

REMELHE
MAIS
FUTURO



ASSEMBLEIA DE
FREGUESIA DE REMELHE

2026-04-24
SESSÃO ORDINÁRIA



Assembleia de Freguesia de Remelhe Edital

Paulo César da Silva Baptista, Presidente da Freguesia de Remelhe, em cumprimento do disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 14 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **CONVOCA** a Assembleia de Freguesia de Remelhe para reunir em **sessão ordinária, no próximo dia 24 de abril de 2026**, pelas 21:00 horas, no Sede da Junta de Freguesia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I) Período antes da Ordem do Dia;

II) Ordem do Dia:

1. Leitura e votação da ata da sessão anterior;
2. Análise e discussão da informação escrita do Sr. Presidente de Junta de Freguesia;
3. Análise, discussão e votação dos documentos de prestação de contas de 2025, bem como apreciação do inventário;
4. Análise, discussão e votação da primeira revisão orçamental e ao PPI de 2026;
5. Análise, discussão e votação da proposta da Junta de Freguesia de Remelhe para solicitar à Assembleia de Freguesia de Remelhe autorização para subscrever com o Município de Barcelos o Contrato interadministrativo de delegação de competências;
6. Análise, discussão e votação da proposta da Junta de Freguesia de Remelhe para solicitar à Assembleia de Freguesia de Remelhe autorização para subscrever com o Município de Barcelos o Acordo de transferência de recursos;
7. Análise, discussão e votação da proposta de autorização para a aquisição de terreno, livre de quaisquer ónus ou encargos, situado na freguesia de Remelhe descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 44/Remelhe e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 328, freguesia de Remelhe, pelo valor total de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros) a pagar na outorga do contrato de promessa de compra e venda como sinal a quantia de 15.000,00 € (quinze mil euros) e na outorga de escritura pública a realizar até 31 de Dezembro de 2026 a quantia de 60.000,00 € (sessenta mil euros), concedendo poderes ao Sr. Presidente de junta para outorga de quaisquer documentos para o efeito;
8. Análise, discussão e votação da proposta de alteração ao Regulamento e tabela geral de taxas e licenças da Freguesia de Remelhe;
9. Análise, discussão e votação da proposta de alteração ao Regulamento do cemitério de Remelhe;
10. Análise, discussão e votação da proposta de colaboração com a Fábrica da Igreja de Santa Marinha de Remelhe;
11. Análise, discussão e votação da proposta de aditamento ao Protocolo de colaboração com a Associação de Pais das Escola EB1/JI de Remelhe;



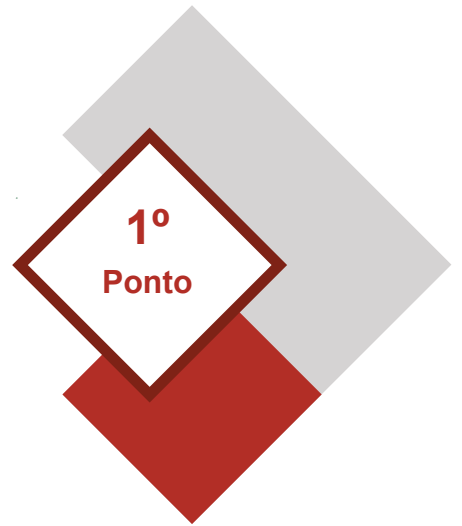
Assembleia de Freguesia de Remelhe Edital

12. Análise, discussão e votação da proposta da Junta de Freguesia de Remelhe para aceitação de doação de caminho de servidão sito no antigo Lugar do Monte, a favor do domínio público da Freguesia de Remelhe;
 13. Assuntos de interesse geral;
 14. Aprovação da ata em minuta.
- III) Período depois da Ordem do Dia;

Remelhe, 14 de abril de 2026
O Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo César da Silva Baptista', is written over a horizontal line.

(Paulo César da Silva Baptista)



Ata da sessão anterior

Assembleia de Freguesia de Remelhe



2025/175

Reunião Ordinária de 18 de dezembro de 2025

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia



2025/175

----- Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e cinco, pelas vinte e uma horas, em conformidade com o disposto no Art.º 11 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compareceram, nesta freguesia de Remelhe e no edifício da Sede da Junta de Freguesia de Remelhe, à reunião ordinária da Assembleia de Freguesia de Remelhe, os seguintes elementos que a compõe: Paulo César da Silva Baptista, Presidente da Assembleia de Freguesia, Joana Catarina Carneiro Simões e Clara Sofia Monteiro Faria, respetivamente, primeira e segunda Secretárias da Assembleia de Freguesia, Ana Catarina Oliveira Carvalho, Carlos Manuel Oliveira Martins, Elsa Joana Carvalho Coutinho, Luís Filipe Monteiro Carneiro, José Manuel da Costa Cunha e Ana Sofia Brito Araújo, Vogais da Assembleia de Freguesia, e Vítor Filipe Monteiro Fonseca, Adriana Patrícia Fernandes Peixoto e Paulo Alexandre Ferreira Martins, respetivamente, Presidente, Secretária e Tesoureiro da Junta de Freguesia. -----

----- O período antes da ordem do dia iniciou-se com o Presidente da Assembleia a dar as boas-vindas a todos os presentes e a informar que as sessões desta Assembleia de Freguesia, à semelhança do que já acontecia nas Assembleias do mandato anterior, serão gravadas em áudio com a finalidade de assegurar maior fidelidade e rigor na elaboração das respetivas atas. Não obstante, o Sr. Presidente da Assembleia refere que caso alguém não pretenda que a sua intervenção fique gravada deverá dizê-lo para que, nesse momento, seja interrompida a gravação. O Sr. Presidente questionou se alguém tinha algo a dizer sobre a gravação das assembleias e ninguém se pronunciou ou opôs. -----

----- De seguida, o Sr. Presidente da Assembleia procedeu à leitura em voz alta do termo de posse, para efeitos de instalação do Sr. José Manuel Costa Cunha como Vogal da Assembleia de Freguesia, uma vez que o mesmo esteve ausente da sessão de instalação da Assembleia de Freguesia de dia trinta de outubro de dois mil e cinco, por motivo justificado. De seguida, o referido termo de posse foi assinado pelo Sr. José Manuel Costa Cunha e pelo Sr. Presidente da Assembleia, estando anexo e constituindo parte integrante da presente Ata. -----

----- O Sr. Presidente da Assembleia explicou o funcionamento do Período Antes da Ordem do Dia, referindo que o mesmo se destina à abordagem de assuntos de interesse geral da Freguesia não constantes da Convocatória, sendo reservado às intervenções dos Membros da Assembleia. De seguida, abriu as inscrições, tendo-se inscrito os Vogais Ana Catarina Oliveira Carvalho e José Manuel da Costa Cunha. -----

----- A Vogal Ana Catarina Oliveira Carvalho cumprimentou os presentes, felicitou o Executivo pelos resultados eleitorais e desejou um mandato de bom trabalho, sublinhando e desejando que exista a criatividade necessária e uma nova perspetiva para a Freguesia. Felicitou igualmente a Assembleia de Freguesia, referindo que a presença de novos membros é sinónimo de inovação. Manifestou ainda apreço pela atitude do Executivo em solicitar contributos da oposição, referindo que o papel desta será questionar e colocar questões, expressando o desejo de que os debates em Assembleia não passem para o campo pessoal. -----

----- A Vogal Ana Catarina Oliveira Carvalho prosseguiu a sua intervenção, colocando várias questões relacionadas com a obra da Escola Primária de Remelhe. Referiu que, na última Assembleia do anterior Executivo, haviam sido solicitados documentos que não foram facultados, pelo que pretende agora questionar se os mesmos existem e, em caso afirmativo, solicita o respetivo acesso aos mesmos, nomeadamente o caderno de encargos, a proposta da entidade que ganhou (i.e., Francisco Ribeiro Braga) e o comprovativo de envio de convites a outras entidades. Questionou ainda se, atendendo ao atraso na conclusão da obra, existe alguma adenda ao contrato, pois na última Assembleia do anterior Executivo



2025/175

informaram que tal ainda não teria sido feito. Questiona também se a vedação estava ou não contemplada no projeto de requalificação. Por fim, solicitou esclarecimentos sobre o ponto de situação do contrato de eficiência energética. -----

----- Passando-se à intervenção do Vogal José Manuel Costa Cunha, este começa por agradecer ao Sr. Presidente da Assembleia a aceitação da sua justificação pela ausência na sessão de tomada de posse. Referiu, de seguida, ter algumas críticas relativas ao Dia da Freguesia de Remelhe, procedendo à leitura, em voz alta, de um documento, cuja cópia se encontra anexa e constitui parte integrante da presente Ata.

----- O Sr. Presidente da Assembleia tomou a palavra e questionou se o Executivo da Junta pretendia responder às questões levantadas. -----

----- Neste sentido, o Sr. Presidente da Junta tomou a palavra para prestar esclarecimentos à Vogal Ana Catarina Oliveira Carvalho com respeito à obra em curso na Escola Primária. Relativamente à vedação, referiu que estava prevista a reposição da vedação anterior, solução com a qual não concorda, tendo solicitado à Câmara Municipal a colocação de uma nova vedação, estando ainda a aguardar resposta. -----

----- A Vogal Elsa Joana Carvalho Coutinho interveio, questionando se a colocação da vedação não seria da responsabilidade da Junta de Freguesia, ao que o Sr. Presidente da Junta esclareceu que a responsabilidade é da Câmara Municipal. A Vogal questionou ainda se a vedação está incluída no contrato de eficiência energética, tendo o Sr. Presidente da Junta confirmado. -----

----- Relativamente aos documentos solicitados pela Vogal Ana Catarina Oliveira Carvalho, o Sr. Presidente da Junta informou que os mesmos serão facultados, incluindo a adenda relativa à prorrogação do prazo de conclusão da obra. -----

----- Quanto ao contrato de eficiência energética da obra da Escola Primária, a Vogal Joana Coutinho questionou quais os trabalhos nele incluídos, manifestando estranheza pela inclusão da vedação. O Senhor Presidente da Junta respondeu que ainda não se inteirou em detalhe dos trabalhos abrangidos pelo contrato, confirmando, no entanto, que a vedação está incluída, reconhecendo igualmente a estranheza dessa inclusão. -----

----- O Sr. Presidente da Assembleia tomou a palavra e referiu que relativamente à intervenção do Vogal José Manuel Costa Cunha, a Assembleia irá ter em atenção o documento que foi entregue e, eventualmente, numa próxima Assembleia, o assunto poderá ser discutido. -----

----- Não havendo mais intervenções e/ou esclarecimentos, o Sr. Presidente da Assembleia deu início ao período antes da ordem do dia, de acordo com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto Um: Leitura e votação das atas das sessões anteriores; -----

Ponto Dois: Análise e discussão da informação escrita do Sr. Presidente de Junta de Freguesia; -----

Ponto Três: Análise, discussão e votação das GOP e PPI 2026-2030, do orçamento para 2026, bem como do quadro de pessoal para 2026; -----

Ponto Quatro: Análise, discussão e votação da proposta da Junta de Freguesia para delegação de competências no Sr. Presidente de Junta; -----

Ponto Cinco: Análise, discussão e votação da proposta da Junta de Freguesia para alteração ao Regulamento de incentivo a natalidade; -----

Ponto Seis: Análise, discussão e votação da proposta da Junta de Freguesia para o Regulamento de apoio ao novo universitário de Remelhe; -----

Ponto Sete: Análise, discussão e votação da proposta da Junta de Freguesia para alteração ao Regulamento de Taxas; -----

Ponto Oito: Análise, discussão e votação da proposta da Junta de Freguesia para alteração ao Protocolo com a Fábrica da Igreja; -----

Ponto Nove: Análise e discussão do código de conduta da Junta de Freguesia de Remelhe; -----

Ponto Dez: Assuntos de interesse geral. -----



2025/175

----- Tendo-se entrado no **Ponto Um** da Ordem de Trabalhos, a Vogal Ana Catarina Oliveira Carvalho informou que a Ata n.º 173 já tinha sido pré-aprovada e assinada em minuta, e depois enviada pela anterior Mesa da Assembleia em versão definitiva. Como todos concordaram com o conteúdo, não considera necessário aprová-la novamente. -----

----- Desta forma, o Presidente da Assembleia determinou que apenas a Ata n.º 174 fosse votada. Assim, a Primeira Secretária leu em voz alta a Ata n.º 174, que foi posta à votação e aprovada por maioria, com oito votos a favor e uma abstenção. -----

----- De seguida, passou-se ao **Ponto Dois** da Ordem de Trabalhos, tendo-se inscrito para intervir os Vogais Ana Catarina Oliveira Carvalho, Elsa Joana Carvalho Coutinho e José Manuel Costa Cunha. -----

----- A Vogal Ana Catarina Oliveira Carvalho iniciou a sua intervenção referindo que um dos compromissos eleitorais do Executivo da Junta de Freguesia era o alargamento do horário de atendimento ao público, o que considera não se estar a verificar, uma vez que a Junta de Freguesia está aberta apenas 01h30 às segundas e quintas-feiras, o que é um período ainda menor que o praticado pelo anterior Executivo. Neste sentido, a Vogal questiona se ocorreu algum constrangimento que tenha levado à redução de horário, já que o compromisso assumido foi o seu alargamento. -----

----- Prossequindo a sua intervenção, a Vogal solicita esclarecimentos acerca da reunião realizada com a Fábrica da Igreja para apresentação dos Corpos Sociais e renovação do Protocolo existente, pretendendo perceber se o documento agora apresentado para aprovação corresponde a esse mesmo Protocolo. Caso assim seja, pretende fazer alguns considerandos sobre o mesmo, a saber: o Protocolo refere que o corpo de D. António Barroso se encontra na capela-jazigo, o que já não corresponde à realidade; menciona que a residência paroquial é utilizada para diversas atividades, o que também não se verifica; e considera apenas a residência paroquial como domínio da Fábrica da Igreja, questionando se o Protocolo abrange também o salão paroquial, que também é domínio da Fábrica da Igreja, ou se apenas a residência. -----

----- Relativamente às reuniões realizadas com associações e comissões da freguesia com vista à elaboração de um plano de atividades, a Vogal questionou de que forma esse plano será divulgado, nomeadamente se será utilizado o mesmo método do anterior Executivo ou outro diferente. -----

----- No que respeita à reunião com a CSIF, questionou quais as entidades com sede ou residência em Remelhe que fazem parte da CSIF. -----

----- Na sequência da reunião com a Associação dos Amigos de D. António Barroso, questionou o que resultou dessa reunião ou se a mesma serviu apenas para conhecimento dos órgãos desta Associação. -----

----- Por fim, na área do Ambiente, a Vogal felicitou o Executivo pelo trabalho realizado, referindo que constatou uma limpeza efetiva das valetas, destacando que, além da limpeza, foi também retirada a sujidade e areia/terra acumuladas. Referiu ainda que, ao longo dos últimos quatro anos, tem manifestado oposição à utilização de herbicidas e que essa preocupação não tinha sido atendida pelo anterior Executivo. -----

----- Em resposta às várias intervenções da Vogal Ana Catarina Oliveira Carvalho, o Sr. Presidente da Assembleia concedeu a palavra ao Sr. Presidente da Junta. -----

----- O Sr. Presidente da Junta começa por referir que, relativamente ao horário de atendimento, estão a ser desenvolvidos esforços para o seu alargamento e para a abertura diária da Junta de Freguesia, não sendo, para já, possível concretizar essa intenção. -----

----- Relativamente à reunião e ao Protocolo com a Fábrica da Igreja, informou que foi elaborado um novo Protocolo, que inclui um aumento da verba atribuída, confirmando que é esse o documento submetido a aprovação. Neste ponto, interveio o Vogal José Manuel Costa Cunha questionando se, tendo em conta os reparos efetuados, o Protocolo iria a votação na sua redação atual, ao que o Sr. Presidente da Junta respondeu afirmativamente. -----



2025/175

----- Quanto às reuniões com as associações, referiu o Sr. Presidente da Junta que o Plano de Atividades será anual e divulgado através dos canais disponíveis. -----

----- No que respeita à reunião com a CSIF, o Sr. Presidente da Junta esclareceu que estiveram presentes a Associação Remelhe Saudável, a Associação de Pais da EB1, a Associação Desportiva e Cultural de Remelhe e a Vivifica. -----

----- Por fim, relativamente à reunião com a Associação dos Amigos de D. António Barroso, o Sr. Presidente da Junta esclareceu que a mesma foi apenas para conhecimento. -----

----- A Vogal Ana Catarina Oliveira Carvalho questionou ainda sobre o Protocolo da utilização do parque de merendas, nomeadamente sobre o modo de utilização do espaço, o interesse das associações na sua utilização e o tratamento a dar aos equipamentos existentes, pertencentes à Associação Remelhe Saudável. -----

----- Em resposta, o Sr. Presidente da Junta informou que, a partir de janeiro do próximo ano, a Junta de Freguesia será responsável pela reserva do parque de merendas, tendo já solicitado às associações a indicação dos dias em que pretendem utilizar o espaço para a realização das suas atividades. Relativamente aos equipamentos pertencentes à Associação Remelhe Saudável, referiu que ainda não foi tomada qualquer decisão quanto ao seu tratamento. -----

----- De seguida interveio a Vogal Elsa Joana Carvalho Coutinho, questionando sobre os contratos anuais com o coveiro e com o jardineiro, nomeadamente os respetivos valores e procedimentos adotados. Questionou ainda o valor e o procedimento do contrato celebrado com o Sr. Ricardo Oliveira para os serviços de limpeza da freguesia. -----

----- Em resposta, o Sr. Presidente da Assembleia concedeu a palavra ao Sr. Presidente da Junta. -----

----- Relativamente ao coveiro, o Sr. Presidente da Junta esclareceu que não existe um valor anual fixo, sendo o valor de trezentos euros por funeral, e que o contrato anual significa apenas que, durante um ano, o serviço é assegurado pela mesma pessoa. A Vogal Elsa Joana Carvalho Coutinho considerou tratar-se de uma prestação de serviços e não de um contrato anual. -----

----- Quanto ao jardineiro, o Sr. Presidente da Junta informou que o contrato anual tem o valor de dois mil euros, podendo acrescer serviços adicionais pagos à parte. Esclareceu ainda que o contrato ainda não se encontra redigido, encontrando-se em elaboração, tendo a Vogal Elsa Joana Carvalho Coutinho solicitado que o mesmo lhe seja facultado após a sua redação. -----

----- Relativamente ao serviço de limpeza da freguesia, o Sr. Presidente da Junta referiu que o valor inicial foi de cerca de três mil euros por limpeza, esclarecendo que, entretanto, surgiram serviços adicionais não previstos inicialmente, pelo que o valor final será superior. Neste ponto, interveio a Vogal Elsa Joana Carvalho Coutinho referindo que se houve adjudicação do serviço é suposto haver um valor certo pelo serviço. O Sr. Presidente da Junta respondeu referindo que o valor certo já não será aplicado porque, entretanto, já surgiram dois serviços extras que não estavam contratualizados, mas que terão de ser feitos, pelo que o valor inicial foram três mil euros, mas com estes serviços extra já excederá esse montante previsto. -----

----- A Vogal Elsa Joana Carvalho Coutinho interveio referindo que, no anterior Executivo, era frequentemente abordado o cumprimento das regras da contratação pública. Acrescentou que optaram por não participar a situação às entidades competentes por considerar desnecessário, atendendo às elevadas coimas aplicáveis às juntas de freguesia, defendendo, contudo, a necessidade de maior rigor nos procedimentos contratuais. Referiu ainda que as Juntas de Freguesia enfrentam dificuldades no cumprimento das regras, por estas serem exigentes, mas que deve existir um mínimo de rigor e disponibilidade para aprender e cumprir a legislação aplicável, reconhecendo igualmente que o atual Executivo se encontra numa fase inicial e de aprendizagem. -----



2025/175

----- De seguida interveio o Vogal José Manuel Costa Cunha referindo que, da análise da informação financeira relativa aos fluxos de caixa, verificou que, nos últimos três meses (de setembro a dezembro), a Junta de Freguesia apresentou cerca de vinte e seis mil euros em despesas correntes e aproximadamente oitenta e quatro mil euros em despesas de capital. Salientou que, no que respeita às despesas de capital, o valor pago neste período foi superior ao despendido entre janeiro e setembro do corrente ano, questionando onde foi gasto este montante. -----

----- Em resposta, o Sr. Tesoureiro da Junta de Freguesia esclareceu que o atual Executivo conta apenas com cerca de um mês e meio de funções e que ainda não teve oportunidade de analisar em detalhe os valores anteriores à tomada de posse, acrescentando que a maioria das despesas de capital referidas foi paga antes do início do atual mandato. -----

----- O Vogal José Manuel Costa Cunha afirmou compreender a explicação, sugerindo, contudo, que a informação financeira poderia e deveria ter sido apresentada em dois fluxos de caixa distintos: um até à data da tomada de posse do novo Executivo e outro a partir dessa data, por forma a salvaguardar o atual Executivo e clarificar a informação. Acrescenta que esse trabalho já foi feito no passado com outras transições de Executivo. Concluiu referindo que, caso essa separação venha a ser efetuada, agradecerá que lhe fosse remetida. -----

----- O Sr. Presidente da Assembleia refere que, atendendo às funções que desempenha, não toma partido, salientando, contudo, que os membros da oposição têm mais experiência do que o atual Executivo. Acrescentou que é compreensível que, nesta fase inicial, ainda exista alguma falta de informação, sendo expectável que, em futuras Assembleias, os esclarecimentos sejam prestados de forma mais completa, uma vez que o tempo de exercício de funções do Executivo ainda é reduzido. -----

----- De seguida, passou-se ao **Ponto Três** da Ordem de Trabalhos, tendo-se inscrito para intervir os Vogais Ana Catarina Oliveira Carvalho, Elsa Joana Carvalho Coutinho e José Manuel Costa Cunha. -----

----- A Vogal Ana Catarina Oliveira Carvalho interveio questionando o elevado valor previsto para a requalificação do adro da igreja, no montante total de cento e quarenta e nove mil euros, pretendendo esclarecimentos sobre as intervenções previstas, desde logo as intervenções previstas para o próximo ano, dado que estão previstos gastos de dez mil euros para esse ano. -----

----- A Vogal continuou a sua intervenção referindo ainda que, apesar de a Travessa do Monte ser identificada como investimento prioritário ao longo do documento disponibilizado, não existe qualquer verba prevista no plano plurianual para os próximos quatro anos. -----

----- Relativamente aos abrigos de passageiros, sinalização e toponímia, a Vogal salientou a necessidade de requalificação, em especial da paragem junto ao "Café do Gomes", tendo em consideração o seu estado lastimável e potencialmente perigoso. Manifestou estranheza quanto ao valor previsto de mil e quinhentos euros para o próximo ano, questionando qual a intenção do Executivo com esse montante, pois deduz que não deve ser suficiente para a requalificação de uma paragem de autocarro. -----

----- Quanto à criação de espaço de lazer, a Vogal referiu que, embora mencionada ao longo do documento, não são apresentadas ações concretas, existindo apenas um investimento previsto de seis mil euros para o próximo ano, pelo que questiona em que consistirá esse espaço. -----

----- Por fim, relativamente ao Fontanário do Quintão, a Vogal questionou o facto de não existir verba distribuída pelos quatro anos do plano, mas constarem valores para o total não definido de vinte e nove mil seiscientos e oitenta euros e para o total previsto de trinta e quatro mil seiscientos e trinta e quatro euros. Acrescentou que, apesar de conhecer os trabalhos já realizados, desconhece o projeto e se existem intervenções adicionais previstas, questionando se o fontanário se encontra concluído ou, caso contrário, que trabalhos ainda serão executados. -----

----- O Sr. Presidente da Assembleia agradeceu a intervenção da Vogal e concedeu a palavra ao Executivo da Junta para que possa responder. -----



2025/175

----- O Sr. Presidente da Junta referiu que ainda não se encontra preparado para responder às questões colocadas pela Vogal Ana Catarina Oliveira Carvalho. -----

----- Em seguida, a Vogal Ana Catarina Oliveira Carvalho interveio, referindo que compreende que algumas respostas possam exigir mais tempo, nomeadamente no que respeita a valores, mas considera que deveria ser possível esclarecer, naquele momento, o que está previsto para a requalificação do adro da igreja e para o Fontanário do Quintão. -----

----- A Vogal Elsa Joana Carvalho Coutinho interveio relativamente à rubrica da Escola Primária, referindo que, de acordo com a informação disponível, já foi pago um montante de noventa e três mil oitocentos e sessenta e três euros e sessenta e três cêntimos, correspondente às obras em curso, estando ainda previsto o pagamento de cento e vinte e três mil quinhentos e trinta e oito euros e sessenta e um cêntimos no próximo ano. Acrescentou que, somados estes valores, o custo da obra ultrapassará os duzentos mil euros. A Vogal alertou o Executivo para a necessidade de especial atenção aos procedimentos adotados, referindo que, conforme consta de atas anteriores, o concurso terá sido lançado por cerca de cento e quarenta e nove mil euros, valor que entende ter sido definido abaixo do limite legal para evitar concurso público, tendo, entretanto, sido ultrapassado devido à realização de trabalhos adicionais, situação que até já tinha sido reconhecida pelo anterior Presidente da Junta. A Vogal alertou ainda para o facto de poder vir a ocorrer situação semelhante na requalificação do adro da igreja, uma vez que está previsto um investimento de cento e quarenta e nove mil euros, pelo que, atendendo à previsibilidade de trabalhos adicionais, sugere que seja adotado o procedimento de concurso público. -----

----- Continuando a sua intervenção, a Vogal Elsa Joana Carvalho Coutinho questionou se está previsto, no próximo ano, a requalificação ou pavimentação de algum caminho em terra batida. -----

----- O Sr. Presidente da Assembleia agradeceu a intervenção e concedeu a palavra ao Executivo da Junta.

----- O Sr. Presidente da Junta respondeu que, relativamente às obras da Escola Primária, não houve intervenção por se tratar de obra iniciada pelo anterior Executivo, e que ainda não foi tomada qualquer decisão sobre a requalificação dos caminhos em terra batida. -----

----- O Vogal José Manuel Costa Cunha interveio referindo que no plano plurianual para o próximo ano o Executivo prevê gastar cerca de cento e noventa e um mil euros, dos quais cento e trinta e dois mil euros correspondem à obra da Escola Primária, pelo que caso seja desconsiderada esta obra, os maiores investimentos estarão na requalificação do adro da igreja, no cemitério e na criação do espaço de lazer. Assim, o Vogal questionou quais os investimentos previstos nas ruas, referindo que foram desconsideradas, por exemplo, a Travessa de Quile, Rua da Boca, Rua de Quile, Rua do Tamboso, Rua dos Carvalhos, Rua Cernache de Bonjardim, Rua de Zuil e a abertura entre a Rua do Paranho e a Rua do Monte. -----

----- O Vogal José Manuel Costa Cunha refere ainda que, com a execução da obra da Escola Primária, um abrigo de passageiros que foi demolido pelo empreiteiro, pelo que, e tal como já foi referido, a verba que está destinada de mil e quinhentos euros não deverá ser suficiente para a requalificação dos abrigos de passageiros. -----

----- O Sr. Presidente da Assembleia agradeceu a intervenção e passou a palavra ao Executivo da Junta. ----

----- Relativamente aos abrigos de passageiros, o Sr. Presidente da Junta informou que estão em curso negociações com a Câmara Municipal, tendo sido indicado que serão instalados cinco abrigos em Remelhe da responsabilidade da Câmara, sendo dois deles os localizados junto ao "Café do Gomes" e à "Escola". Até à execução dos novos abrigos, serão colocados abrigos provisórios. -----

----- O Vogal José Manuel Costa Cunha referiu que, segundo o Protocolo de Delegação de Competências em vigor entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, a responsabilidade pelos abrigos de passageiros cabe à Junta. No entanto, reconheceu que o Protocolo poderá vir a ser alterado no próximo ano, permitindo eventualmente que a Câmara assumira essa despesa. -----



2025/175

----- Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente da Assembleia colocou este ponto à votação, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com seis votos a favor e três abstenções. -----

----- Passou-se ao **Ponto Quatro** da Ordem de Trabalhos, e não tendo havido intervenções, o Sr. Presidente da Assembleia colocou este ponto à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

----- Passou-se ao **Ponto Cinco** da Ordem de Trabalhos, e não tendo havido intervenções, o Sr. Presidente da Assembleia colocou este ponto à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

----- Passou-se ao **Ponto Seis** da Ordem de Trabalhos, e não tendo havido intervenções, o Sr. Presidente da Assembleia colocou este ponto à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

----- Tendo-se passado ao **Ponto Sete** da Ordem de Trabalhos, inscreveu-se para fazer intervenção a Vogal Elsa Joana Carvalho Coutinho. -----

----- A Vogal Elsa Joana Carvalho Coutinho interveio referindo que, conforme pode ser verificado em atas anteriores, a Junta de Freguesia de Remelhe possui um Regulamento de Taxas e um Regulamento do Cemitério que apresentam sobreposição e inconsistências. Exemplificou que as taxas dos columbários constam apenas no regulamento do cemitério, enquanto o valor da capela-jazigo está apenas no regulamento de taxas. A Vogal sugere que, ou se unifica toda a matéria no Regulamento de Taxas, eliminando o regulamento do cemitério, ou, se este se mantiver, todas as taxas relacionadas devem constar nele para serem eficazes e legais. -----

----- O Sr. Presidente da Assembleia agradece a intervenção da Vogal e concede a palavra ao Executivo da Junta. -----

----- O Sr. Presidente da Junta informou que nada tinha a responder. -----

----- A Vogal Elsa Joana Carvalho Coutinho declarou que iria votar a favor, mas deixou a ressalva sobre a já referida necessidade de rever os regulamentos, cabendo à Junta decidir sobre o assunto. -----

----- Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente da Assembleia colocou este ponto à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

----- Seguiu-se o **Ponto Oito** da Ordem de Trabalhos, tendo-se inscrito para intervir a Vogal Ana Catarina Oliveira Carvalho. -----

----- A Vogal Ana Catarina Oliveira Carvalho declarou que irá votar favoravelmente a aprovação do Protocolo em apreço, contudo deixa a ressalva que não lhe parece que este Protocolo esteja atualizado. -----

----- Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente da Assembleia colocou este ponto à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

----- Tendo-se passado ao **Ponto Nove** da Ordem de Trabalhos, inscreveu-se para intervir a Vogal Elsa Joana Carvalho Coutinho. -----

----- A Vogal Elsa Joana Carvalho Coutinho parabeneza a Junta de Freguesia pela elaboração do Código de Ética e de Conduta, mas alertou que os canais de denúncia atuais, utilizando o e-mail da Junta, não garantem a confidencialidade. Sugere que se encontre outro meio para receção das denúncias de quem o queira fazer a denúncia de forma confidencial. Acrescentou que, uma vez que o Código existe, o Sr. Presidente da Junta deve dar o exemplo, pelo que pressupõe que já tenha saído da Associação Desportiva e Cultural de Remelhe. -----

----- O Sr. Presidente da Junta referiu que está a tratar da sua saída da Associação Desportiva e Cultural de Remelhe, mas que a mesma ainda não está oficializada. -----

----- Tendo-se passado ao **Ponto Dez** da Ordem de Trabalhos, inscreveram-se para intervir os Vogais Ana Catarina Oliveira Carvalho, José Manuel Costa Cunha e Elsa Joana Carvalho Coutinho. -----

----- A Vogal Ana Catarina Oliveira Carvalho interveio questionando a disponibilização do dossier da Assembleia em formato digital, referindo que seria mais fácil trabalhar se a documentação fosse fornecida em papel, sugerindo impressão frente e verso e até a preto e branco. -----



2025/175

----- O Sr. Presidente da Assembleia respondeu referindo que a decisão foi meramente sua e teve a ver com o custo da impressão dos dossiers, pelo que para já é sua pretensão que a disponibilização do dossier seja em formato digital. -----

----- A Vogal Elsa Joana Carvalho Coutinho felicitou o novo Executivo e referiu que, por vezes, as suas intervenções podem ter alguma exaltação, mas que tudo o que é dito na Assembleia deve permanecer ali. Destacou que espera que o funcionamento da Junta e da Assembleia não repita práticas inadequadas do passado que ocorreram nos últimos quatro anos, referindo que se passaram coisas que considera muito graves a nível de funcionamento e de regras que espera que não se voltem a repetir. Salientou a importância de aprender com os erros, de ouvir, e considerou que as sugestões feitas têm como objetivo melhorar o funcionamento, e não constituem ataques. Concluiu desejando boa sorte ao Executivo e pede que tenham atenção às regras e procedimentos. -----

----- O Vogal José Manuel Costa Cunha interveio referindo que a documentação recebida por e-mail não estava endereçada a todos os membros da Assembleia, questionando se tal foi um lapso ou se será sempre assim. -----

----- O Vogal continuou a sua intervenção tendo referido que, no mandato anterior, os e-mails eram enviados a partir do endereço remelheassembleia2017.2020@gmail.com, e perguntou se o atual acesso a esse e-mail é do conhecimento da Junta ou da Assembleia. -----

----- O Vogal questiona, ainda, quem é o atual Encarregado da Proteção de Dados da Junta de Freguesia, pois sabem que é o anterior, mas gostariam de saber se se mantém o mesmo. -----

----- O Sr. Presidente da Assembleia explicou que a documentação foi enviada a todos, mas em dois e-mails distintos, e que, por ter enviado via telemóvel, o que torna mais difícil o envio, não incluiu todos os destinatários no primeiro e-mail por lapso. -----

----- Relativamente ao acesso ao e-mail da anterior Assembleia de Freguesia, o Sr. Presidente da Assembleia esclareceu que não teve acesso, pelo que foi criado um novo e-mail para a presente Assembleia. -----

----- O Vogal José Manuel Costa Cunha volta ao tema do acesso ao e-mail da anterior Assembleia de Freguesia, tendo questionado se o anterior Executivo passou ao novo Executivo os dados de acesso ao e-mail utilizado pela anterior da Assembleia de Freguesia. -----

----- A Sr.ª Secretária da Junta respondeu, referindo que o Sr. Presidente da Junta terá falado com a anterior Presidente da Assembleia, que considerou desnecessário ceder o acesso, tendo dito que o mesmo foi criado para um mandato específico, e tendo sugerindo a criação de um novo e-mail. -----

----- O Vogal José Manuel Costa Cunha refere que essa resposta dada pela anterior Sr.ª Presidente da Assembleia é inválida, acrescentando que o e-mail antigo continha documentação relevante, inclusive por se tratar de uma instituição superior à Junta, pelo que considera a atitude da anterior Presidente como uma atitude prepotente. Sugeriu que, caso seja possível ter acesso, seja feito um backup do conteúdo para o novo e-mail. -----

----- Acerca deste assunto, acrescenta a Vogal Ana Catarina Oliveira Carvalho que o e-mail tem no seu endereço os anos de 2017-2020, mas estava a ser utilizado também no mandato 2021-2025. -----

----- O Sr. Presidente da Assembleia referiu que irá desenvolver esforços para que este assunto seja tratado. -----

----- Relativamente ao Encarregado de Proteção de dados, o Sr. Presidente da Junta confirmou que se mantém o Dr. Lima. -----

----- Passando-se ao Período Depois da Ordem do Dia, o Sr. Presidente da Assembleia esclareceu que é neste período que qualquer cidadão de Remelhe pode inscrever-se para questionar o Executivo da Junta de Freguesia. Abertas as inscrições, inscreveu-se apenas o Sr. José Araújo Simões. -----



2025/175

----- Tendo sido concedida a palavra, o Sr. José Araújo Simões comentou sobre o Dia da Freguesia, referindo que entendeu que a intervenção do Vogal José Manuel Costa Cunha se relacionou com a ausência de celebração neste ano, compreensível dado o término do mandato anterior e o pouco tempo da nova Junta para organizar as comemorações. O Sr. José Araújo Simões destacou que o Dia da Freguesia é no 5 de novembro, dia de nascimento de D. António Barroso, figura de relevância não apenas para Remelhe, mas para todo o concelho de Barcelos, com estátua no Largo da Câmara e a rua principal da cidade com o seu nome. Pediu, assim, que a data do Dia da Freguesia não seja alterada. -----

----- O Sr. Presidente da Assembleia informou que, embora ninguém mais estivesse inscrito, ainda era possível intervir. Solicitou a palavra o Sr. José Júlio Faria. -----

----- Tendo sido concedida a palavra, o Sr. José Júlio Faria questionou sobre o fontanário da Quintão, recentemente requalificado. Referiu que, embora tenha sido gasto um valor elevado na obra, o fontanário não deita água, pelo que nem é considerado um fontanário. Acrescenta que caso diferente é o fontanário que tem à sua porta, o qual deita água e vai lá muita gente encher água, pelo que questiona se a Junta tem alguma intervenção prevista para aquele fontanário . -----

----- O Sr. Presidente da Junta respondeu dizendo que, de momento, não está prevista qualquer intervenção naquele fontanário. -----

----- Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente da Assembleia agradeceu a forma como a Assembleia decorreu, destacando que, no futuro, as sessões serão, certamente, mais interventivas, considerando que o Executivo ainda tem pouco tempo de posse, motivo pelo qual se compreendeu a ausência de algumas respostas nesta Assembleia. O Sr. Presidente da Assembleia manifestou também o voto de pesar pelo falecimento da Sr.ª Ana, sogra do Sr. Presidente da Junta. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Assembleia deu por encerrada a Assembleia, por volta das vinte e duas horas e trinta minutos, a qual deu origem à presente Ata que foi elaborada por mim, Joana Catarina Carneiro Simões, Primeira Secretária da Assembleia de Freguesia de Remelhe. -----

Remelhe, 18 de dezembro de 2025
Os Membros da Assembleia,
O Presidente,

(Paulo César da Silva Baptista)

A Vogal,

(Joana Catarina Carneiro Simões)



2025/175

A Vogal,

(Clara Sofia Monteiro Faria)



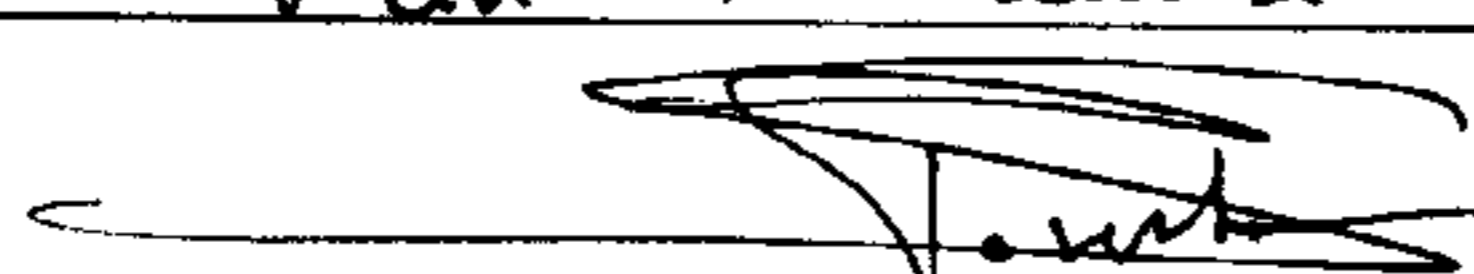
JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas, nesta freguesia de Remelhe e no edifício da sede da Junta de Freguesia, local onde eu Paulo César da Silva Batista, na qualidade de Presidente da Assembleia de Freguesia de Remelhe me encontrava, compareceu para proceder à Instalação da Assembleia de Freguesia de Remelhe, deste concelho **José Manuel Costa Cunha** eleito para aquele órgão de freguesia, por sufrágio universal e direto, em ato realizado no dia **12 de Outubro de 2025**, na medida em que esteve ausente na anterior assembleia de freguesia de trinta de outubro de 2025, por motivo justificado.

Verificada a conformidade formal do processo eleitoral com a identidade do eleito e após este ter prestado juramento legal, declaro o referido cidadão **José Manuel Costa Cunha** investido nas suas funções, dando-lhe posse como membro de assembleia de freguesia.

Para constar se lavrou o presente termo de posse

José Manuel Cunha


DIA DA FREGUESIA DE REMELHE

Sr. Presidente da Assembleia, Sras Secretárias, Sr. Presidente da Junta e restante executivo, restantes membros da Assembleia de Freguesia e público presente.

Esta é a constatação de uma extinção anunciada!

Infelizmente é a realidade! Tudo começou em 2015, há exactamente 10 anos, quando o executivo de então propôs a esta assembleia a criação do Dia da Freguesia, e espantem-se as Sras e os Srs aqui presentes **foi votado por UNANIMIDADE** ou seja não estava só de acordo com a proposta apresentada os elementos da assembleia eleitos pelo Partido Socialista como também os elementos eleitos pelo Partido Social Democrata.

A proposta apresentada em 17 de Abril de 2015 dizia textualmente o seguinte:

“Considerando que:

- 1. a junta de freguesia tem por objectivo neste mandato a criação do “Dia da Freguesia” cujo principal motivo é o de manter a união dos remelhenses e fomentar tanto o bairrismo como o associativismo,*
- 2. após auscultar variadas opiniões, aliado à circunstância de que D. António Barroso em muito dignificou e dignifica o nome de Remelhe aquém e além mar, por tudo o que fez e continua a fazer e pelo seu espírito missionário*
- 3. se celebra a 5 de Novembro o nascimento deste ilustre remelhense num processo final de canonização*

Vimos propor à Assembleia de Freguesia que seja aprovado e registado em ata que o “Dia da Freguesia de Remelhe” seja o dia 5 de Novembro.no dia 5 de Novembro”

Nos anos de 2015, 2016 e ainda em 2017, fruto da preparação desse Dia da Freguesia por parte do executivo cessante, o mesmo foi celebrado com os princípios acima descritos.

Em 2018 e subsequentes foi-se desvirtuando ano após ano, desmembrando-se para um “Dia das Associações” que também deixou de existir, até ser um dia como em 2024 muito pouco inclusivo para as gentes de Remelhe com apenas duas missas e duas ações culturais de menor relevância em geral!

Este ano os representantes eleitos para esta freguesia pela Coligação "Barcelos Mais Futuro", que conta com a participação do Partido Social Democrata, decidiu, ao não fazer absolutamente nada, extinguir o Dia da Freguesia.

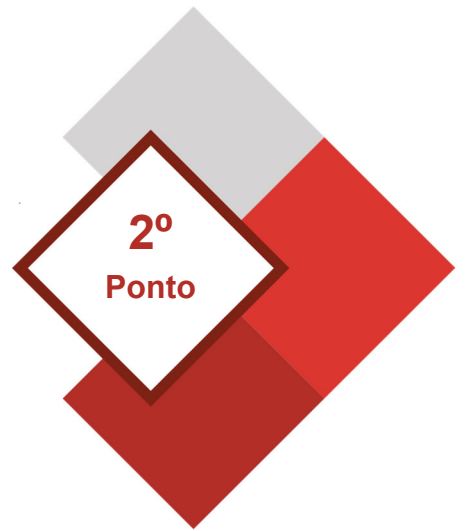
O dia 5 de Novembro deste ano de 2025 passou portanto “em branco” para a Freguesia de Remelhe, um pouco como quem passa um apagador num quadro onde estava escrito uma história, que começou com a vontade e o propósito inicial de **“manter a união dos remelhenses e fomentar tanto o bairrismo como o associativismo”**

Alguns Remelhenses que votaram nas últimas eleições autárquicas são co-responsáveis por esta extinção do Dia da Freguesia de Remelhe!

Disse.

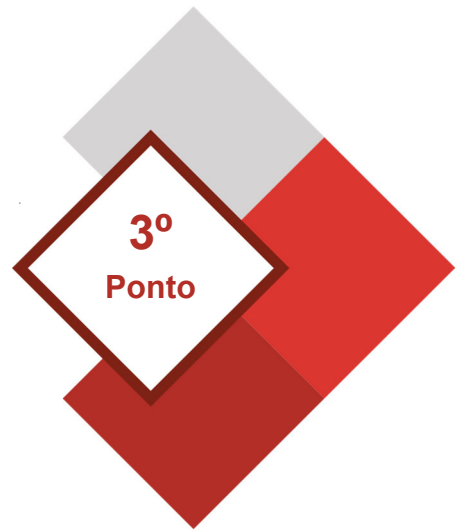
Remelhe, 18 de Dezembro 2025

José Manuel Cunha



Informação escrita

Assembleia de Freguesia de Remelhe



Prestação de contas de 2025

Assembleia de Freguesia de Remelhe



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Informação escrita do presidente da Junta de Freguesia

Vem, pela presente, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Remelhe prestar a seguinte informação escrita à Assembleia de Freguesia de Remelhe, sobre a atividade realizada entre 2025-12-18 e 2026-04-11.

Serviços prestados pela Junta de Freguesia

- O horário de abertura ao público - deliberado por unanimidade abrir entre as 19:00 e as 21:00 das segunda e quintas-feiras.
- Emissão de diversos atestados, declarações e certificados de vida;
- Registo de canídeos, renovação de licenças, transferência de proprietário e abate;
- Solicitação de receitas médicas, agendamentos online de renovação do cartão de cidadão, alteração de moradas do cartão de cidadão, renovação de carta de condução, entre outros;
- Pedidos de autorização para queimas e queimadas em nome de cidadãos;
- Deliberados adjudicar serviços recorrentes para o exercício de 2026 (contabilidade, consultoria, limpeza de bermas, jardinagem, coveiro, telecomunicações, etc)

Infraestruturas e rede viária

- Conservação de vias;
- Limpeza de ruas e caixas de escoamento de águas;
- Pedido de extensão da rede de abastecimento de água e saneamento em várias ruas da freguesia;
- Pedido de iluminação pública em várias ruas da freguesia;
- solicitado à CMB um apoio financeiro para requalificação da Rua do Paranho, necessárias em função das obras na escola EB1, tendo sido lançados procedimentos para a execução dos referidos trabalhos;
- Aprovada a aceitação de doação ao domínio público de caminho de servidão sito no antigo Lugar do Monte, remetendo proposta para a Assembleia de Freguesia.



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Desporto, cultura, lazer e tempos livres

- Reunião com todas as associações e comissões da freguesia nomeadamente Comissão de Festas, Associação Desportiva e Cultural de Remelhe, Associação Remelhe Saudável, Associação de Pais Remelhe e Carvalhas e Grupo de Jovens Vivifica, de modo a convidar as mesmas a participar no desfile de Carnaval organizado pelo Município e pela freguesia de Pereira, na mesma reunião convidamos as mesmas associações a participar na elaboração do arco da Freguesia para a Festa das Cruzes;
- Receção do cantar dos Rei, iniciativa da Associação Desportiva e Cultural de Remelhe;
- Receção na nossa Sede e participação no evento promovido pela Joana Silva Fisioterapia e Saúde com os temas:
 - Crescer em movimento - desenvolvimento motor de bebé
 - Pais tranquilos, crianças confiantes;
 - O impacto das escolhas na saúde, carreira profissional e equilíbrio emocional
- Participação nas festividades do Senhor dos Passos;
- Reunião com a ADC Remelhe sobre o desenrolar da época desportiva e, na eventualidade de o clube se tornar campeão, a Junta de Freguesia apoiar na festa.

Educação, ação social e saúde

- Entrega de cabazes de Natal às famílias referenciadas no Radar Social.
- Adjudicamos à empresa SitusPrimmus - Inspeção e manutenção de espaços de jogo e recreio o serviço de manutenção corretiva do parque infantil da EB Remelhe;
- Participação na reunião da CSIF, no centro Paroquial de Pereira, com o principal objetivo a situação das crianças com NEE/ Escola Inclusiva, com a presença do Dr. Rui da FECAP.

Ambiente, urbanismo e segurança

- Comunicação à proteção Civil de Ninhos de Vespas Asiáticas;
- Lançamento de procedimento e adjudicação dos trabalhos de construção civil, para a obra de acabamentos das capelas do cemitério;
- Solicitação à CMB a emissão de licença de Ocupação da Via Pública para o dia 21 e 22 de março para o decurso da Procissão do Senhor dos Passos;



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Outras informações

- Revisão e atualização dos regulamentos de taxas e do cemitério;
- Elaboração do dossiê de prestação de contas de 2025, aprovação e remessa do mesmo para a Assembleia de Freguesia;
- Remessa dos documentos de prestação de contas às entidades Tribunal de Contas, Autoridade Tributária e Aduaneira, Dgal, CCDR-n e INE.
- Aprovação de revisões orçamentais e ao PPI e aprovação de alterações ao orçamento da despesa.
- Negociações com o proprietário do terreno destinado à construção da “Nova Centralidade de Remelhe”
- Aprovado o aditamento ao Protocolo de colaboração com a Associação de Pais das Escola EB1/JI de Remelhe;
- Informação financeira em anexo.

Remelhe, 13 de abril de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia

Vítor Filipe Monteiro Fonseca

**FREGUESIA DE REMELHE****506809331**Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe**Fluxos de Caixa**
De 01/01/2026 até 31/03/2026

Recebimentos/Entrada de Fundos			Pagamentos/Saída de Fundos		
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		54.949,33€	DESPESES ORÇAMENTAIS		12.517,14€
Execução Orçamental	54.904,33€		Correntes	10.123,56€	
Operações de Tesouraria	45,00€		Capital	2.393,58€	
RECEITAS ORÇAMENTAIS		64.810,57€	OPERAÇÕES DE TESOURARIA		45,00€
Correntes	27.919,23€				
Capital	36.891,34€				
Outras	0,00€				
OPERAÇÕES DE TESOURARIA		0,00€	SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		107.197,76€
			Execução Orçamental	107.197,76€	
			Operações de Tesouraria	0,00€	
TOTAL		119.759,90€	TOTAL		119.759,90€

MOVIMENTOS DE RETENÇÕES

RETENÇÃO	344,81€	PAGAMENTOS	233,26€
-----------------	----------------	-------------------	----------------

CONTAS DE ORDEM

SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		0,00€	GARANTIAS E CAUÇÕES ACCIONADAS		
Garantias e cauções	0,00€		GARANTIAS E CAUÇÕES DEVOLVIDAS		
Recibos para cobrança			RECEITA VIRTUAL COBRADA		
GARANTIAS E CAUÇÕES PRESTADOS			RECEITA VIRTUAL ANULADA		
RECEITA VIRTUAL LIQUIDADADA			SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		0,00€
			Garantias e cauções	0,00€	
			Recibos para cobrança		
TOTAL		0,00€	TOTAL		0,00€

O Orgão Executivo,

Em ____ de _____ de ____

O Orgão Deliberativo,

Em ____ de _____ de ____



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Freguesia de Remelhe

Relatório de Contas

01/01/2025 - 31/12/2025

2025



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Introdução

No exercício de 2025 foi dado cumprimento ao sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

Assim, os modelos de demonstrações financeiras e orçamentais apresentados são os constantes deste normativo, com as adaptações e melhorias introduzidas pela UniLeo - Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, constando, do presente documento, os mapas devidamente validados.

O presente relatório de gestão, referente a 31 de dezembro de 2025, que reflete a situação económica e financeira da Freguesia de Remelhe, foi preparado segundo os princípios e normativos contabilísticos previstos no SNC-AP, para ser submetido à apreciação do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo, dando igualmente cumprimento ao disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 16.º e alínea b), do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, é um conjunto de documentos que procuram demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, normalmente coincidente com o ano civil.

Acontece que, no ano 2025 verificamos a existência de eleições autárquicas que resultaram na alteração quase completa dos órgãos autárquicos da Freguesia de Remelhe. Esta alteração demonstra a vitalidade da nossa democracia e a vontade de mais pessoas contribuírem para a melhoria das condições de vida dos remelhenses.

Das referidas eleições resultou a alteração completa do executivo da Junta de Freguesia de Remelhe. Daí que a prestação de contas é repartida em dois grandes blocos. Ou seja, estamos na presença, conforme dita a Lei, de uma conta de gerência partida. A primeira conta é da responsabilidade do executivo liderado pelo Sr. José da Costa Monteiro e compreende o período entre 1 de janeiro de 2025 e 29 de outubro de 2025. Já o executivo liderado pelo Sr. Vítor Filipe Monteiro Fonseca desempenhou funções entre 30 de outubro de 2025 e 31 de dezembro de 2025 e apresenta a conta global do ano 2025, sendo naturalmente responsável apenas pelo período da sua gerência.

Os documentos que hoje apresentamos espelham esta prestação de contas global e, em anexo à mesma, a prestação de contas entre o período de 1 de janeiro e a data de tomada de posse. A execução do ano 2025 respeita assim na quase totalidade ao anterior executivo. Acresce ainda que a execução do novo executivo foi, na quase totalidade, influenciada pela gestão anterior, quer porque existiam ações em curso, quer porque os documentos previsionais foram compilados pelo anterior executivo.

Não podemos deixar de agradecer a todos os que contribuíram para a prestação destas contas, muito especialmente ao Sr. José Monteiro, ao Sr. Alcino Brito e à Sra. Sara Araújo na qualidade de executivo cessante. À Cláudia Simões que participou em parte do mandato como membro do Executivo. À D. Olinda e a todos os membros da Assembleia de Freguesia passada. A sua dedicação à causa dos remelhenses rendeu muitos frutos. Deixaram Remelhe muito melhor do que a encontraram quando iniciaram os seus mandatos.



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Sumário

No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exatidão e simplicidade, para possibilitar a sua análise tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, sem esquecer o peso que a vertente política imprime nesta análise, tendo sempre presente os superiores interesses da população da Freguesia.

O resultado da execução orçamental evidencia um saldo da execução orçamental de **54.904,33€**, incluindo o saldo transitado da gerência anterior (à data de 31/12/2024) de **8.556,04€**, e foi elaborada segundo as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

Ao longo do ano foi possível arrecadar Receitas correntes no montante de **235.322,67€** e Receitas de capital no montante de **145.120,57€**. Pelo que arrecadamos em benefícios dos remelhenses **380.443,24€**

Já ao nível da despesa dispendemos **142.422,51€** em Despesas correntes e investimos **191.672,44€** em Despesa de capital

No período em referência, a execução da receita atingiu **75,77%** da receita prevista corrigida, a despesa total executada no período em análise ascendeu a **65,07%**.

Foi dado cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentado pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, onde estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, pelo que, todos os compromissos do ano económico de 2025 foram assumidos tendo em consideração o montante máximo de fundos disponíveis em cada período.

É ainda de realçar que o montante das obrigações não pagas, transitadas para a gerência de 2026, cujo valor é de **371,15€**.

Quanto à receita, foi transitada para o ano 2026 o valor de **0,00€** em liquidações por cobrar.

**FREGUESIA DE REMELHE****506809331**

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Caraterização da Entidade

De 01/01/2025 até 31/12/2025

1. Identificação da Entidade

Nome	Freguesia de Remelhe
Nº Identificação Fiscal	506809331
Morada	Rua dos Amiais, n.º960
Telefone/Fax	253 831 008
Número de Eleitores	Até 10.000
Número de Habitantes	1280 (2021 INE)
Código da Atividade Económica	84113 - Administração Local

2. Identificação dos Membros do Órgão Executivo

Presidente	- José Monteiro	01/01/2025 - 30/10/2025
Secretário S F	- Sara Araújo	01/01/2025 - 30/10/2025
Tesoureiro	- Manuel Brito	01/01/2025 - 30/10/2025
Presidente	- Vítor Monteiro	31/10/2025 - 31/12/2025
Secretária	- Adriana Peixoto	31/10/2025 - 31/12/2025
Tesoureiro	- Paulo Martins	31/10/2025 - 31/12/2025

3. Identificação dos Membros do Órgão Deliberativo

Secretário S F	- Hélder Pereira	01/01/2025 - 30/10/2025
Presidente da Assembleia	- Maria Araújo	01/01/2025 - 30/10/2025
Secretário S F	- Cátia Miranda	01/01/2025 - 30/10/2025
Membro da Assembleia	- José Simões	01/01/2025 - 30/10/2025
Membro da Assembleia	- José Alves	01/01/2025 - 30/10/2025
Membro da Assembleia	- Joana Coutinho	01/01/2025 - 30/10/2025
Membro da Assembleia	- José Manuel Cunha	01/01/2025 - 30/10/2025
Membro da Assembleia	- Catarina Carvalho	01/01/2025 - 30/10/2025
Membro da Assembleia	- Marta Coutinho	01/01/2025 - 30/10/2025
Vogal	- Catarina Carvalho	31/10/2025 - 31/12/2025
Presidente	- Paulo Baptista	31/10/2025 - 31/12/2025
Vogal	- Joana Coutinho	31/10/2025 - 31/12/2025
Vogal	- Joana Simões	31/10/2025 - 31/12/2025
Vogal	- Clara Faria	31/10/2025 - 31/12/2025
Vogal	- José Manuel Cunha	31/10/2025 - 31/12/2025
Vogal	- Carlos Martins	31/10/2025 - 31/12/2025
Vogal	- Luís Carneiro	31/10/2025 - 31/12/2025
Vogal	- Ana Sofia Araújo	31/10/2025 - 31/12/2025

4. Organização Contabilística



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Caraterização da Entidade

De 01/01/2025 até 31/12/2025

Regime Financeiro	Esta Junta de Freguesia regula-se pela lei das Finanças Locais. Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro
Regime Jurídico de Funcionamento	Lei do Regime Jurídico de Funcionamento - Lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e pela lei 75/2013 de 12 de Setembro
Empresa	GESAutarquia - Software de Gestão Autárquica - Regime Simplificado
Outras Informações	Contabilista certificado - 45532

5. Documentos Previsionais

Aprovação Órgão Executivo	29/11/2024
Aprovação Órgão Deliberativo	06/12/2024

6. Outras Informações Consideradas Revelantes



FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Responsáveis pelas Demonstrações Orçamentais
De 01/01/2025 até 31/12/2025

Cargo	Pessoa	Elaboração	Apresentação / Aprovação	Período
Presidente	- José Monteiro	X	X	01/01/2025 - 30/10/2025
Tesoureiro	- Manuel Brito	X	X	01/01/2025 - 30/10/2025
Secretário S F	- Sara Araújo	X	X	01/01/2025 - 30/10/2025
Presidente	- Vítor Monteiro	X	X	31/10/2025 - 31/12/2025
Secretária	- Adriana Peixoto	X	X	31/10/2025 - 31/12/2025
Tesoureiro	- Paulo Martins	X	X	31/10/2025 - 31/12/2025

**FREGUESIA DE REMELHE****506809331**

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Fluxos de Caixa

De 01/01/2025 até 31/12/2025

Recebimentos/Entrada de Fundos		Pagamentos/Saída de Fundos	
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	8.556,04€	DESPESAS ORÇAMENTAIS	334.094,95€
Execução Orçamental	8.556,04€	Correntes	142.422,51€
Operações de Tesouraria	0,00€	Capital	191.672,44€
RECEITAS ORÇAMENTAIS	380.443,24€	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	175,00€
Correntes	235.322,67€		
Capital	145.120,57€		
Outras	0,00€		
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	220,00€	SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE	54.949,33€
TOTAL	389.219,28€	Execução Orçamental	54.904,33€
		Operações de Tesouraria	45,00€
		TOTAL	389.219,28€

MOVIMENTOS DE RETENÇÕES			
RETENÇÃO	1.483,66€	PAGAMENTOS	1.212,51€

CONTAS DE ORDEM			
SALDO GERÊNCIA ANTERIOR	0,00€	GARANTIAS E CAUÇÕES ACCIONADAS	
Garantias e cauções	0,00€	GARANTIAS E CAUÇÕES DEVOLVIDAS	
Recibos para cobrança		RECEITA VIRTUAL COBRADA	
GARANTIAS E CAUÇÕES PRESTADOS		RECEITA VIRTUAL ANULADA	
RECEITA VIRTUAL LIQUIDADA		SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE	0,00€
		Garantias e cauções	0,00€
		Recibos para cobrança	
TOTAL	0,00€	TOTAL	0,00€



RECEITA CORRENTES			
Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
010202	Imposto municipal sobre imóveis	2.685,61 €	-
Total Rubrica 01			2.685,61 €
04012304	Animais	193,00 €	-
040123990202	Casa mortuária e cemitérios	1.970,00 €	-
040123990203	Concessão Terrenos	38.500,00 €	-
Total Rubrica 04			40.663,00 €
06030104	Fundo de Financiamento das Freguesias	31.318,00 €	-
06030105	Estado – art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013.	39.424,00 €	-
06030106	Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	35.703,00 €	-
06030199	Outras	11.023,15 €	-
0605010101	Protocolo de delegação de competências	66.357,00 €	-
0605010109	Outras	1.838,91 €	-
060701	Instituições sem fins lucrativos	6.250,00 €	-
Total Rubrica 06			191.914,06 €
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	60,00 €	-
Total Rubrica 07			60,00 €

RECEITA CAPITAL			
Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
10050101	Municípios	145.120,57 €	-
Total Rubrica 10			145.120,57 €

Fluxos de Caixa Detalhado - Receita

Receitas Correntes	235.322,67 €
Receitas de Capital	145.120,57 €
Receitas não Efetivas	0,00 €
TOTAL (EUR)	380.443,24 €



DESPESA CORRENTES			
Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	15.632,17 €	-
010102	Órgãos sociais	406,89 €	-
010110	Gratificações	605,70 €	-
0103050202	Segurança social - Regime geral	2.170,07 €	-
Total Rubrica 01			163.935,40 €
020101	Matérias-primas e subsidiárias	91,41 €	-
02010201	Gasolina	46,13 €	-
02010202	Gasóleo	174,06 €	-
020104	Limpeza e higiene	1.110,42 €	-
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	12.509,14 €	-
020106	Alimentação - Géneros para confeccionar	694,78 €	-
020108	Material de escritório	1.228,66 €	-
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	46,82 €	-
020115	Prémios, condecorações e ofertas	1.562,74 €	-
020118	Livros e documentação técnica	30,00 €	-
020119	Artigos honoríficos e de decoração	593,89 €	-
020120	Material de educação, cultura e recreio	686,71 €	-
020121	Outros bens	27,00 €	-
02020101	Água	481,20 €	-
02020102	Electricidade	2.169,35 €	-
02020103	Telecomunicações	443,54 €	-
020202	Limpeza e higiene	1.926,45 €	-
02020301	Conservação de edifícios	7.887,12 €	-
02020302	Conservação de equipamentos	2.593,98 €	-
02020303	Conservação da Rede Viária	26.245,86 €	-
02020306	Conservação Parques e Jardins	15.153,25 €	-
02020309	Conservação de outros bens	1.568,47 €	-
020206	Locação de material de transporte	250,00 €	-
020208	Locação de outros bens	9.422,29 €	-
020212	Seguros	1.127,14 €	-
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	4.303,50 €	-
020217	Publicidade	1.626,63 €	-

**FREGUESIA DE REMELHE****506809331**

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Fluxos de Caixa Detalhado - Despesa

De 01/01/2025 até 31/12/2025

02022501	Actividades culturais, recreativas e desportivas	1.224,27 €	-
02022502	Serviço de coveiro	2.220,02 €	-
Total Rubrica 02			97.444,83 €
04070101	Educação e cultura	12.300,00 €	-
04070102	Desporto, Recreio e Lazer	7.320,00 €	-
04070103	Acção Social	802,14 €	-
04070104	Associações humanitárias e de bombeiros	700,00 €	-
04070199	Outras associações	1.803,71 €	-
04080202	Outras	2.950,00 €	-
Total Rubrica 04			25.875,85 €
0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	133,10 €	-
06020304	Serviços bancários	153,90 €	-
Total Rubrica 06			287,00 €

DESPESA CAPITAL

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
07010302	Instalações desportivas e recreativas	20.754,61 €	-
07010305	Escolas	85.614,64 €	-
07010408	Viação rural	50.695,99 €	-
07010409	Sinalização e trânsito	202,95 €	-
07010412	Cemitérios	33.215,76 €	-
070107	Equipamento de informática	1.188,49 €	-
Total Rubrica 07			191.672,44 €

Fluxos de Caixa Detalhado - Despesa

Despesas Correntes	142.422,51 €
Despesas de Capital	191.672,44 €
TOTAL (EUR)	334.094,95 €



FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Demonstração do Desempenho Orçamental
De 01/01/2025 até 31/12/2025

Rubrica	Recebimentos	Fontes de Financiamento					2024	
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos Alheios		Total
	Saldo de gerência anterior	8.556,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.556,04 €	13.843,14 €
	Operações orçamentais [1]	8.556,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.556,04 €	13.813,14 €
	Devolução do saldo oper. orçamentais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Operações de tesouraria [A]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30,00 €
	Receita corrente	235.322,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	235.322,67 €	213.279,71 €
R1	Receita fiscal	2.685,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.685,61 €	2.619,52 €
R1.1	Impostos diretos	2.685,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.685,61 €	2.619,52 €
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	40.663,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40.663,00 €	2.131,00 €
R4	Rendimentos de propriedade	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5	Transferências e subsídios correntes	191.914,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	191.914,06 €	208.129,19 €
R5.1	Transferências correntes	191.914,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	191.914,06 €	208.129,19 €
R5.1.1	Administrações Públicas	185.664,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	185.664,06 €	208.129,19 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	117.468,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	117.468,15 €	103.124,64 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.5	Administração Local	68.195,91 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	68.195,91 €	105.004,55 €
R5.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.3	Outras	6.250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.250,00 €	0,00 €
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R6	Venda de bens e serviços	60,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	60,00 €	400,00 €
R7	Outras receitas correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Demonstração do Desempenho Orçamental
De 01/01/2025 até 31/12/2025

	Receita capital	145.120,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	145.120,57 €	239.254,34 €
R8	Venda de bens de investimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9	Transferências e subsídios de capital	145.120,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	145.120,57 €	239.254,34 €
R9.1	Transferências de capital	145.120,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	145.120,57 €	239.254,34 €
R9.1.1	Administrações Públicas	145.120,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	145.120,57 €	239.254,34 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.5	Administração Local	145.120,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	145.120,57 €	239.254,34 €
R9.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.3	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita efetiva [2]	380.443,24 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	380.443,24 €	452.534,05 €
	Receita não efetiva [2]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R12	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R13	Receita com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	388.999,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	388.999,28 €	466.347,19 €
	Operações de tesouraria [B]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	220,00 €	220,00 €	80,00 €



FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Demonstração do Desempenho Orçamental
De 01/01/2025 até 31/12/2025

Rubrica	Pagamentos	Fontes de Financiamento					2024	
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos Alheios		Total
	Despesa corrente	142.422,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	142.422,51 €	155.265,96 €
D1	Despesas com o pessoal	18.814,83 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18.814,83 €	19.068,82 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	16.644,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	16.644,76 €	16.893,81 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D1.3	Segurança social	2.170,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.170,07 €	2.175,01 €
D2	Aquisição de bens e serviços	97.444,83 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	97.444,83 €	106.641,54 €
D3	Juros e outros encargos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4	Transferências e subsídios correntes	25.875,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	25.875,85 €	29.329,04 €
D4.1	Transferências correntes	25.875,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	25.875,85 €	29.329,04 €
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	22.925,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	22.925,85 €	27.329,04 €
D4.1.3	Famílias	2.950,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.950,00 €	2.000,00 €
D4.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D5	Outras despesas correntes	287,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	287,00 €	226,56 €
	Despesa capital	191.672,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	191.672,44 €	302.525,19 €
D6	Aquisição de bens de capital	191.672,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	191.672,44 €	302.525,19 €
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Demonstração do Desempenho Orçamental
De 01/01/2025 até 31/12/2025

D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa efetiva [5]	334.094,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	334.094,95 €	457.791,15 €
	Despesa não efetiva [6]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Soma [7]=[5]+[6]	334.094,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	334.094,95 €	457.791,15 €
	Operações de Tesouraria [C]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	175,00 €	175,00 €	110,00 €
	Saldo para a gerência seguinte	54.904,33 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	45,00 €	54.949,33 €	8.556,04 €
	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	54.904,33 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	54.904,33 €	8.556,04 €
	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	45,00 €	45,00 €	0,00 €
	Saldo global [2] - [5]	46.348,29 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	46.348,29 €	-5.257,10 €
	Despesa primária	334.094,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	334.094,95 €	457.791,15 €
	Saldo corrente	92.900,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	92.900,16 €	58.013,75 €
	Saldo capital	-46.551,87 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-46.551,87 €	-63.270,85 €
	Saldo primário	46.348,29 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	46.348,29 €	-5.257,10 €
	Receita total [1] + [2] + [3]	388.999,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	388.999,28 €	466.347,19 €
	Despesa total [5] + [6]	334.094,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	334.094,95 €	457.791,15 €

**FREGUESIA DE REMELHE****506809331**

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Demonstração da Execução Orçamental de Despesa

De 01/01/2025 até 31/12/2025

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
D1 Despesas com o pessoal	72,11 €	21.170,00 €	0,00 €	18.974,43 €	18.974,43 €	72,11 €	18.742,72 €	18.814,83 €	0,00 €	159,60 €	0,34%	88,53%
D1.1 Remunerações Certas e Permanentes	72,11 €	18.170,00 €	0,00 €	16.804,36 €	16.804,36 €	72,11 €	16.572,65 €	16.644,76 €	0,00 €	159,60 €	0,40%	91,21%
010101 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	72,11 €	15.850,00 €	0,00 €	15.791,77 €	15.791,77 €	72,11 €	15.560,06 €	15.632,17 €	0,00 €	159,60 €	0,45%	98,17%
010102 Órgãos sociais	0,00 €	620,00 €	0,00 €	406,89 €	406,89 €	0,00 €	406,89 €	406,89 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	65,63%
010107 Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
010110 Gratificações	0,00 €	700,00 €	0,00 €	605,70 €	605,70 €	0,00 €	605,70 €	605,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	86,53%
010111 Representação	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D1.3 Segurança social	0,00 €	3.000,00 €	0,00 €	2.170,07 €	2.170,07 €	0,00 €	2.170,07 €	2.170,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	72,34%
0103050202 Segurança social - Regime geral	0,00 €	2.500,00 €	0,00 €	2.170,07 €	2.170,07 €	0,00 €	2.170,07 €	2.170,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	86,80%
01030901 Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D2 Aquisição de bens e serviços	0,00 €	109.692,49 €	0,00 €	97.656,38 €	97.656,38 €	0,00 €	97.444,83 €	97.444,83 €	0,00 €	211,55 €	0,00%	88,83%
020101 Matérias-primas e subsidiárias	0,00 €	600,00 €	0,00 €	91,41 €	91,41 €	0,00 €	91,41 €	91,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	15,24%
02010201 Gasolina	0,00 €	500,00 €	0,00 €	46,13 €	46,13 €	0,00 €	46,13 €	46,13 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	9,23%
02010202 Gasóleo	0,00 €	750,00 €	0,00 €	174,06 €	174,06 €	0,00 €	174,06 €	174,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	23,21%
02010299 Outros	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020104 Limpeza e higiene	0,00 €	2.000,00 €	0,00 €	1.110,42 €	1.110,42 €	0,00 €	1.110,42 €	1.110,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	55,52%
020105 Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00 €	12.700,00 €	0,00 €	12.609,14 €	12.609,14 €	0,00 €	12.509,14 €	12.509,14 €	0,00 €	100,00 €	0,00%	98,50%
020106 Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	694,78 €	694,78 €	0,00 €	694,78 €	694,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	69,48%
020108 Material de escritório	0,00 €	1.250,00 €	0,00 €	1.228,66 €	1.228,66 €	0,00 €	1.228,66 €	1.228,66 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	98,29%
020109 Produtos químicos e farmacêuticos	0,00 €	600,00 €	0,00 €	46,82 €	46,82 €	0,00 €	46,82 €	46,82 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	7,80%
020115 Prémios, condecorações e ofertas	0,00 €	1.750,00 €	0,00 €	1.562,74 €	1.562,74 €	0,00 €	1.562,74 €	1.562,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	89,30%
020117 Ferramentas e utensílios	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020118 Livros e documentação técnica	0,00 €	300,00 €	0,00 €	30,00 €	30,00 €	0,00 €	30,00 €	30,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	10,00%
020119 Artigos honoríficos e de decoração	0,00 €	600,00 €	0,00 €	593,89 €	593,89 €	0,00 €	593,89 €	593,89 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	98,98%



FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Demonstração da Execução Orçamental de Despesa
De 01/01/2025 até 31/12/2025

020120 Material de educação, cultura e recreio	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	686,71 €	686,71 €	0,00 €	686,71 €	686,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	68,67%
020121 Outros bens	0,00 €	500,00 €	0,00 €	27,00 €	27,00 €	0,00 €	27,00 €	27,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	5,40%
02020101 Água	0,00 €	500,00 €	0,00 €	481,20 €	481,20 €	0,00 €	481,20 €	481,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	96,24%
02020102 Electricidade	0,00 €	2.250,00 €	0,00 €	2.169,35 €	2.169,35 €	0,00 €	2.169,35 €	2.169,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	96,42%
02020103 Telecomunicações	0,00 €	900,00 €	0,00 €	443,54 €	443,54 €	0,00 €	443,54 €	443,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	49,28%
020202 Limpeza e higiene	0,00 €	2.200,00 €	0,00 €	1.934,50 €	1.934,50 €	0,00 €	1.926,45 €	1.926,45 €	0,00 €	8,05 €	0,00%	87,57%
02020301 Conservação de edifícios	0,00 €	8.000,00 €	0,00 €	7.887,12 €	7.887,12 €	0,00 €	7.887,12 €	7.887,12 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	98,59%
02020302 Conservação de equipamentos	0,00 €	3.300,00 €	0,00 €	2.593,98 €	2.593,98 €	0,00 €	2.593,98 €	2.593,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	78,61%
02020303 Conservação da Rede Viária	0,00 €	26.342,49 €	0,00 €	26.280,36 €	26.280,36 €	0,00 €	26.245,86 €	26.245,86 €	0,00 €	34,50 €	0,00%	99,63%
02020306 Conservação Parques e Jardins	0,00 €	15.300,00 €	0,00 €	15.222,25 €	15.222,25 €	0,00 €	15.153,25 €	15.153,25 €	0,00 €	69,00 €	0,00%	99,04%
02020309 Conservação de outros bens	0,00 €	1.600,00 €	0,00 €	1.568,47 €	1.568,47 €	0,00 €	1.568,47 €	1.568,47 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	98,03%
020205 Locação de material de informática	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020206 Locação de material de transporte	0,00 €	1.200,00 €	0,00 €	250,00 €	250,00 €	0,00 €	250,00 €	250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	20,83%
020208 Locação de outros bens	0,00 €	9.500,00 €	0,00 €	9.422,29 €	9.422,29 €	0,00 €	9.422,29 €	9.422,29 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	99,18%
020209 Comunicações	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020212 Seguros	0,00 €	1.200,00 €	0,00 €	1.127,14 €	1.127,14 €	0,00 €	1.127,14 €	1.127,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	93,93%
020214 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00 €	5.000,00 €	0,00 €	4.303,50 €	4.303,50 €	0,00 €	4.303,50 €	4.303,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	86,07%
020217 Publicidade	0,00 €	1.700,00 €	0,00 €	1.626,63 €	1.626,63 €	0,00 €	1.626,63 €	1.626,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	95,68%
02022501 Actividades culturais, recreativas e desportivas	0,00 €	3.550,00 €	0,00 €	1.224,27 €	1.224,27 €	0,00 €	1.224,27 €	1.224,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	34,49%
02022502 Serviço de coveiro	0,00 €	2.250,00 €	0,00 €	2.220,02 €	2.220,02 €	0,00 €	2.220,02 €	2.220,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	98,67%
02022599 Outros serviços	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D4 Transferências e subsídios correntes	0,00 €	27.350,00 €	0,00 €	25.875,85 €	25.875,85 €	0,00 €	25.875,85 €	25.875,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	94,61%
D4.1 Transferências correntes	0,00 €	27.250,00 €	0,00 €	25.875,85 €	25.875,85 €	0,00 €	25.875,85 €	25.875,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	94,96%
D4.1.1 Administrações Públicas	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D4.1.1.2 Administrações Públicas	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
040305 Serviços e fundos autónomos	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D4.1.2 Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	24.200,00 €	0,00 €	22.925,85 €	22.925,85 €	0,00 €	22.925,85 €	22.925,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	94,73%
04070101 Educação e cultura	0,00 €	12.350,00 €	0,00 €	12.300,00 €	12.300,00 €	0,00 €	12.300,00 €	12.300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	99,60%
04070102 Desporto, Recreio e Lazer	0,00 €	7.500,00 €	0,00 €	7.320,00 €	7.320,00 €	0,00 €	7.320,00 €	7.320,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	97,60%



FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

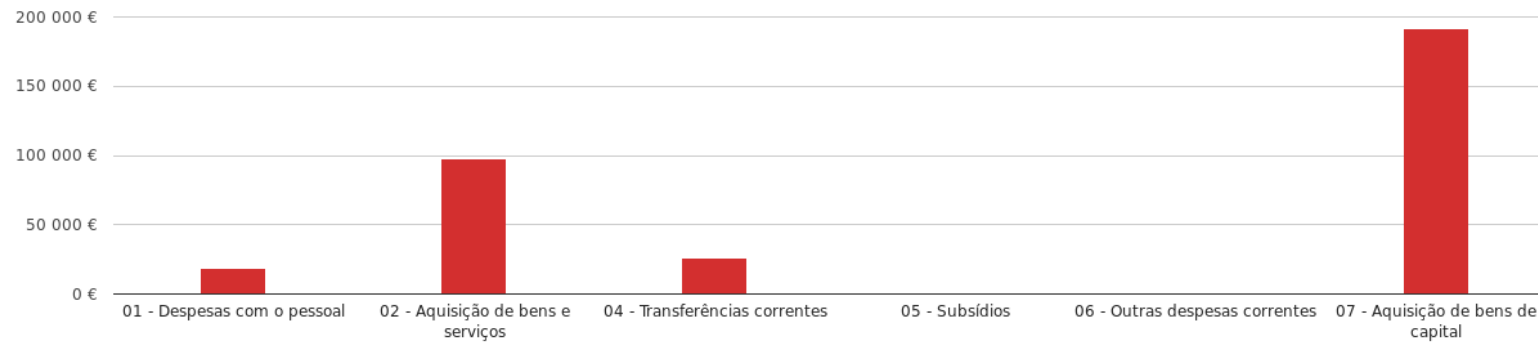
Demonstração da Execução Orçamental de Despesa
De 01/01/2025 até 31/12/2025

04070103 Acção Social	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	802,14 €	802,14 €	0,00 €	802,14 €	802,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	80,21%
04070104 Associações humanitárias e de bombeiros	0,00 €	1.500,00 €	0,00 €	700,00 €	700,00 €	0,00 €	700,00 €	700,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	46,67%
04070199 Outras associações	0,00 €	1.850,00 €	0,00 €	1.803,71 €	1.803,71 €	0,00 €	1.803,71 €	1.803,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	97,50%
D4.1.3 Famílias	0,00 €	3.000,00 €	0,00 €	2.950,00 €	2.950,00 €	0,00 €	2.950,00 €	2.950,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	98,33%
04080202 Outras	0,00 €	3.000,00 €	0,00 €	2.950,00 €	2.950,00 €	0,00 €	2.950,00 €	2.950,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	98,33%
D4.2 Subsídios correntes	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
050103 Privadas	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D5 Outras despesas correntes	0,00 €	450,00 €	0,00 €	287,00 €	287,00 €	0,00 €	287,00 €	287,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	63,78%
0602010101 Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	0,00 €	200,00 €	0,00 €	133,10 €	133,10 €	0,00 €	133,10 €	133,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	66,55%
06020304 Serviços bancários	0,00 €	250,00 €	0,00 €	153,90 €	153,90 €	0,00 €	153,90 €	153,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	61,56%
Total Correntes	72,11 €	158.662,49 €	0,00 €	142.793,66 €	142.793,66 €	72,11 €	142.350,40 €	142.422,51 €	0,00 €	371,15 €	0,05%	89,72%
D6 Aquisição de bens de capital	0,00 €	354.756,04 €	0,00 €	264.103,42 €	191.672,44 €	0,00 €	191.672,44 €	191.672,44 €	72.430,98 €	0,00 €	0,00%	54,03%
07010302 Instalações desportivas e recreativas	0,00 €	22.000,00 €	0,00 €	20.754,61 €	20.754,61 €	0,00 €	20.754,61 €	20.754,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	94,34%
07010305 Escolas	0,00 €	166.556,04 €	0,00 €	158.045,62 €	85.614,64 €	0,00 €	85.614,64 €	85.614,64 €	72.430,98 €	0,00 €	0,00%	51,40%
07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00 €	10.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07010408 Viação rural	0,00 €	118.000,00 €	0,00 €	50.695,99 €	50.695,99 €	0,00 €	50.695,99 €	50.695,99 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	42,96%
07010409 Sinalização e trânsito	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	202,95 €	202,95 €	0,00 €	202,95 €	202,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	20,30%
07010412 Cemitérios	0,00 €	35.000,00 €	0,00 €	33.215,76 €	33.215,76 €	0,00 €	33.215,76 €	33.215,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	94,90%
07010413 Outros	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
070107 Equipamento de informática	0,00 €	1.200,00 €	0,00 €	1.188,49 €	1.188,49 €	0,00 €	1.188,49 €	1.188,49 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	99,04%
Total Capital	0,00 €	354.756,04 €	0,00 €	264.103,42 €	191.672,44 €	0,00 €	191.672,44 €	191.672,44 €	72.430,98 €	0,00 €	0,00%	54,03%
Total	72,11 €	513.418,53 €	0,00 €	406.897,08 €	334.466,10 €	72,11 €	334.022,84 €	334.094,95 €	72.430,98 €	371,15 €	0,01%	65,06%



FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Demonstração da Execução Orçamental de Despesa
De 01/01/2025 até 31/12/2025





FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Demonstração da Execução Orçamental de Receita
De 01/01/2025 até 31/12/2025

Rubrica	Previsões Corrigidas	Receita por cobrar períodos anteriores	Receitas Liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de execução	
						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
R1 Receita fiscal	2.764,13 €	0,00 €	2.685,61 €	0,00 €	2.685,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.685,61 €	2.685,61 €	0,00 €	0,00%	97,16%
R1.1 Impostos diretos	2.764,13 €	0,00 €	2.685,61 €	0,00 €	2.685,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.685,61 €	2.685,61 €	0,00 €	0,00%	97,16%
010202 Imposto municipal sobre imóveis	2.764,13 €	0,00 €	2.685,61 €	0,00 €	2.685,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.685,61 €	2.685,61 €	0,00 €	0,00%	97,16%
R3 Taxas, multas e outras penalidades	35.963,00 €	0,00 €	40.663,00 €	0,00 €	40.663,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40.663,00 €	40.663,00 €	0,00 €	0,00%	113,07%
04012304 Animais	200,50 €	0,00 €	193,00 €	0,00 €	193,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	193,00 €	193,00 €	0,00 €	0,00%	96,26%
040123990202 Casa mortuária e cemitérios	2.377,50 €	0,00 €	1.970,00 €	0,00 €	1.970,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.970,00 €	1.970,00 €	0,00 €	0,00%	82,86%
040123990203 Concessão Terrenos	33.375,00 €	0,00 €	38.500,00 €	0,00 €	38.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	38.500,00 €	38.500,00 €	0,00 €	0,00%	115,36%
040123990204 Registos de secretaria	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
R5 Transferências e subsídios correntes	218.786,00 €	0,00 €	191.914,06 €	0,00 €	191.914,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	191.914,06 €	191.914,06 €	0,00 €	0,00%	87,72%
R5.1 Transferências correntes	218.786,00 €	0,00 €	191.914,06 €	0,00 €	191.914,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	191.914,06 €	191.914,06 €	0,00 €	0,00%	87,72%
R5.1.1 Administrações Públicas	218.586,00 €	0,00 €	185.664,06 €	0,00 €	185.664,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	185.664,06 €	185.664,06 €	0,00 €	0,00%	84,94%
R5.1.1.1 Administração Central - Estado Português	118.947,20 €	0,00 €	117.468,15 €	0,00 €	117.468,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	117.468,15 €	117.468,15 €	0,00 €	0,00%	98,76%
06030104 Fundo de Financiamento das Freguesias	31.318,00 €	0,00 €	31.318,00 €	0,00 €	31.318,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	31.318,00 €	31.318,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
06030105 Estado – art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013.	39.424,00 €	0,00 €	39.424,00 €	0,00 €	39.424,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	39.424,00 €	39.424,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
06030106 Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	42.445,20 €	0,00 €	35.703,00 €	0,00 €	35.703,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	35.703,00 €	35.703,00 €	0,00 €	0,00%	84,12%
06030199 Outras	5.760,00 €	0,00 €	11.023,15 €	0,00 €	11.023,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11.023,15 €	11.023,15 €	0,00 €	0,00%	191,37%
R5.1.1.5 Administração Local	99.638,80 €	0,00 €	68.195,91 €	0,00 €	68.195,91 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	68.195,91 €	68.195,91 €	0,00 €	0,00%	68,44%
0605010101 Protocolo de delegação de competências	99.038,80 €	0,00 €	66.357,00 €	0,00 €	66.357,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	66.357,00 €	66.357,00 €	0,00 €	0,00%	67,00%
0605010109 Outras	550,00 €	0,00 €	1.838,91 €	0,00 €	1.838,91 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.838,91 €	1.838,91 €	0,00 €	0,00%	334,35%
06050102 Freguesias	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%



FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Demonstração da Execução Orçamental de Receita
De 01/01/2025 até 31/12/2025

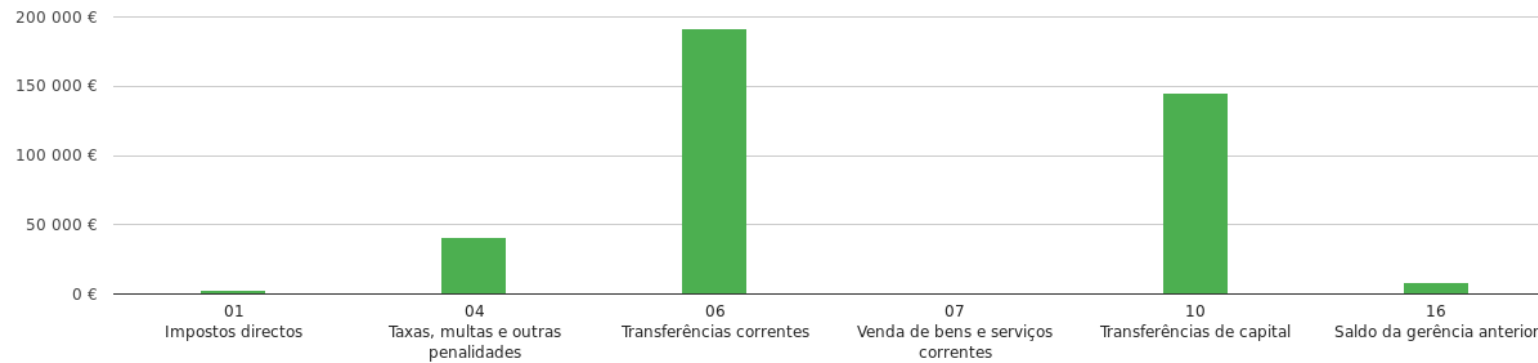
R5.1.3 Outras	200,00 €	0,00 €	6.250,00 €	0,00 €	6.250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.250,00 €	6.250,00 €	0,00 €	0,00%	3.125,00%
06010199 Outras	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
060102 Privadas	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
060701 Instituições sem fins lucrativos	50,00 €	0,00 €	6.250,00 €	0,00 €	6.250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.250,00 €	6.250,00 €	0,00 €	0,00%	12.500,00%
060801 Famílias	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
R6 Venda de bens e serviços	150,00 €	0,00 €	60,00 €	0,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	60,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00%	40,00%
070106 Produtos agrícolas e pecuários	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
070201 Aluguer de espaços e equipamentos	50,00 €	0,00 €	60,00 €	0,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	60,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00%	120,00%
0702080201 Turismo Sénior	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Total Correntes	257.663,13 €	0,00 €	235.322,67 €	0,00 €	235.322,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	235.322,67 €	235.322,67 €	0,00 €	0,00%	91,33%
R9 Transferências e subsídios de capital	247.199,36 €	0,00 €	145.120,57 €	0,00 €	145.120,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	145.120,57 €	145.120,57 €	0,00 €	0,00%	58,71%
R9.1 Transferências de capital	247.199,36 €	0,00 €	145.120,57 €	0,00 €	145.120,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	145.120,57 €	145.120,57 €	0,00 €	0,00%	58,71%
R9.1.1 Administrações Públicas	233.199,36 €	0,00 €	145.120,57 €	0,00 €	145.120,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	145.120,57 €	145.120,57 €	0,00 €	0,00%	62,23%
R9.1.1.5 Administração Local	233.199,36 €	0,00 €	145.120,57 €	0,00 €	145.120,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	145.120,57 €	145.120,57 €	0,00 €	0,00%	62,23%
10050101 Municípios	233.199,36 €	0,00 €	145.120,57 €	0,00 €	145.120,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	145.120,57 €	145.120,57 €	0,00 €	0,00%	62,23%
R9.1.3 Outras	14.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
100701 Instituições sem fins lucrativos	13.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
100801 Famílias	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Total Capital	247.199,36 €	0,00 €	145.120,57 €	0,00 €	145.120,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	145.120,57 €	145.120,57 €	0,00 €	0,00%	58,71%
R14 Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	8.556,04 €	0,00 €	8.556,04 €	0,00 €	8.556,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.556,04 €	8.556,04 €	0,00 €	0,00%	100,00%
160101 Na posse do serviço	8.556,04 €	0,00 €	8.556,04 €	0,00 €	8.556,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.556,04 €	8.556,04 €	0,00 €	0,00%	100,00%
Total Outros	8.556,04 €	0,00 €	8.556,04 €	0,00 €	8.556,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.556,04 €	8.556,04 €	0,00 €	0,00%	100,00%



FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Demonstração da Execução Orçamental de Receita
De 01/01/2025 até 31/12/2025

Total	513.418,53 €	0,00 €	388.999,28 €	0,00 €	388.999,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	388.999,28 €	388.999,28 €	0,00 €	0,00%	75,77%
-------	--------------	--------	--------------	--------	--------------	--------	--------	--------	--------------	--------------	--------	-------	--------





FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Execução do Plano Plurianual de Investimentos
De 01/01/2025 até 31/12/2025

Objetivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financiamento anual	Nível de execução financiamento global
			Orgânica	Económica		RP	RG	UE	EMPR	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Anos	Total		
111	2020/1	Equipamento ad. e informático	01	070107	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2018	31/12/2029	1.200,00 €	4.800,00 €	6.000,00 €	17.138,12 €	1.188,49 €	18.326,61 €	99,04%	79,21%
Total Objetivo 111												1.200,00 €	4.800,00 €	6.000,00 €	17.138,12 €	1.188,49 €	18.326,61 €	99,04%	79,21%
211	2020/4	Escola Básica 1º ciclo de Remelhe	01	07010305	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2018	31/12/2026	166.556,04 €	20.000,00 €	186.556,04 €	36.672,24 €	85.614,64 €	122.286,88 €	51,40%	54,78%
Total Objetivo 211												166.556,04 €	20.000,00 €	186.556,04 €	36.672,24 €	85.614,64 €	122.286,88 €	51,40%	54,78%
242	2022/41	Requalificação do adro da igreja	01	07010401	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2028	10.000,00 €	130.000,00 €	140.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
242	2024/2	Cemitério	01	07010412	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2018	31/12/2026	35.000,00 €	30.000,00 €	65.000,00 €	47.151,37 €	33.215,76 €	80.367,13 €	94,90%	71,66%
Total Objetivo 242												45.000,00 €	160.000,00 €	205.000,00 €	47.151,37 €	33.215,76 €	80.367,13 €	73,81%	31,87%
246	2020/15	Fontanário da Quintão	01	07010413	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2018	31/12/2025	1.000,00 €	0,00 €	1.000,00 €	4.954,19 €	0,00 €	4.954,19 €	0,00%	83,21%
Total Objetivo 246												1.000,00 €	0,00 €	1.000,00 €	4.954,19 €	0,00 €	4.954,19 €	0,00%	83,21%
252	2023/43	Requalificação do complexo desportivo	01	07010302	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2026	22.000,00 €	10.000,00 €	32.000,00 €	196.834,93 €	20.754,61 €	217.589,54 €	94,34%	95,09%
Total Objetivo 252												22.000,00 €	10.000,00 €	32.000,00 €	196.834,93 €	20.754,61 €	217.589,54 €	94,34%	95,09%
331	2020/18	Estrada da Rainha	01	07010408	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2018	31/12/2028	33.000,00 €	0,00 €	33.000,00 €	32.843,65 €	32.928,88 €	65.772,53 €	99,78%	99,89%
331	2022/36	Travessa de Quile	01	07010408	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2026	0,00 €	25.000,00 €	25.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
331	2022/37	Rua do Lombão	01	07010408	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2027	0,00 €	30.000,00 €	30.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
331	2022/39	Rua D. António Barroso	01	07010408	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2027	0,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	12.508,00 €	0,00 €	12.508,00 €	0,00%	45,47%
331	2023/24	Rua do Monte e Trav do Monte	01	07010408	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2018	31/12/2028	14.000,00 €	15.000,00 €	29.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
331	2023/42	Alargamentos da Rua de Santa Marinha	01	07010408	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2029	0,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	33.243,97 €	0,00 €	33.243,97 €	0,00%	86,93%
331	2024/3	Rua da Lama	01	07010408	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2019	31/12/2026	0,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	32.352,82 €	0,00 €	32.352,82 €	0,00%	86,61%
331	2024/8	Rua Fonte Campelo	01	07010408	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2018	31/12/2025	16.000,00 €	0,00 €	16.000,00 €	109.556,13 €	15.502,50 €	125.058,63 €	96,89%	99,60%
331	2024/10	Rua da Boca	01	07010408	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2018	31/12/2027	0,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
331	2024/12	Rua Fonte de Branco	01	07010408	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2018	31/12/2027	30.000,00 €	0,00 €	30.000,00 €	10.241,93 €	0,00 €	10.241,93 €	0,00%	25,45%
331	2024/23	Abrigos de passageiros, sinalização e toponímia da Freguesia	01	07010409	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2018	31/12/2028	1.000,00 €	2.000,00 €	3.000,00 €	19.930,42 €	202,95 €	20.133,37 €	20,30%	87,80%



FREGUESIA DE REMELHE
506809331
 Rua dos Amiais, n.º960
 4755-452 Remelhe

Execução do Plano Plurianual de Investimentos
 De 01/01/2025 até 31/12/2025

331	2024/25	Rua da Copeira	01	07010408	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2018	31/12/2028	5.000,00 €	150.000,00 €	155.000,00 €	470,00 €	0,00 €	470,00 €	0,00%	0,30%
331	2024/45	Rua da Quile	01	07010408	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2024	31/12/2028	5.000,00 €	90.000,00 €	95.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
331	2024/46	Rua do Tomboso	01	07010408	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2024	31/12/2028	0,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
331	2024/47	Rua dos Carvalhos	01	07010408	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2024	31/12/2026	5.000,00 €	25.000,00 €	30.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
331	2024/49	Rua Cernache de Bonjardim	01	07010408	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2024	31/12/2028	0,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
331	2024/50	Rua do Zuil	01	07010408	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2024	31/12/2027	0,00 €	12.000,00 €	12.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
331	2024/51	Rua do Marco	01	07010408	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2024	31/12/2026	5.000,00 €	10.000,00 €	15.000,00 €	4.107,50 €	0,00 €	4.107,50 €	0,00%	21,50%
331	2025/52	Rua da Granja	01	07010408	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	5.000,00 €	0,00 €	5.000,00 €	0,00 €	2.264,61 €	2.264,61 €	45,29%	45,29%
331	2025/53	Abertura de rua entre Rua do Paranho e Rua do Monte	01	07010408	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2029	0,00 €	150.000,00 €	150.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Total Objetivo 331												119.000,00 €	579.000,00 €	698.000,00 €	255.254,42 €	50.898,94 €	306.153,36 €	42,77%	32,12%
Total												354.756,04 €	773.800,00 €	1.128.556,04 €	558.005,27 €	191.672,44 €	749.677,71 €	54,03%	44,45%



FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Resumo Diário da Tesouraria
De 01/01/2025 até 31/12/2025

Referência aos Registos	Saldo do dia Anterior	Entrada	Soma	Saída	Saldo para o dia seguinte
CAIXAS / FUNDOS DE MANEIO					
Caixa Remelhe - Receitas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Fundo de Maneio - Tesoureiro	139,16 €	803,50 €	942,66 €	832,09 €	110,57 €
Recebimentos em numerário e depositados CGD	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
SUBTOTAL DE CAIXAS / FUNDOS MANEIO	139,16 €	803,50 €	942,66 €	832,09 €	110,57 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS					
C.G.D. - PT50 0035 0135 0000 4191 2307 3	8.416,88 €	380.718,86 €	389.135,74 €	334.296,98 €	54.838,76 €
SUBTOTAL BANCÁRIO	8.416,88 €	380.718,86 €	389.135,74 €	334.296,98 €	54.838,76 €
TOTAL DISPONIBILIDADES	8.556,04 €	381.522,36 €	390.078,40 €	335.129,07 €	54.949,33 €
Documentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL MOV DE TESOURARIA	8.556,04 €	381.522,36 €	390.078,40 €	335.129,07 €	54.949,33 €
OPERAÇÕES					
Operações Orçamentais	8.556,04 €	380.443,24 €	388.999,28 €	334.094,95 €	54.904,33 €
Operações de Tesouraria	0,00 €	220,00 €	220,00 €	175,00 €	45,00 €
Operações Bancárias (Transf./Lev./Dep. entre Caixas/Bancos)	0,00 €	859,12 €	859,12 €	859,12 €	0,00 €
TOTAL OPERAÇÕES	8.556,04 €	381.522,36 €	390.078,40 €	335.129,07 €	54.949,33 €
RETENÇÕES POR OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	72,11 €	1.411,55 €	1.483,66 €	1.212,51 €	271,15 €



FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Dívidas a Terceiros por Antiguidade de Saldos
De 01/01/2025 até 31/12/2025

Classificação Económica associada a cada uma das rubricas do DTAS	Descrição	Dívida vencida		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em dias) [C]				Exceções [D]	Pagamentos em atraso [E] = [2] + [3] + [4] - [D]	Total dívida por natureza da despesa		
		Curto prazo [A]	Médio/Longo prazo [B]	<90 [1]	[90 - 180[[2]	[180 - 365[[3]	>365 [4]			Curto prazo [F] = [A] + [C]	Médio/Longo prazo [G] = [B]	Soma [H] = [F] + [G]
	Despesa Correntes	0,00 €	0,00 €	371,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	371,15 €	0,00 €	371,15 €
	01 Despesa com Pessoal	0,00 €	0,00 €	159,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	159,60 €	0,00 €	159,60 €
	0101 Remunerações Certas e Permanentes	0,00 €	0,00 €	159,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	159,60 €	0,00 €	159,60 €
	0102 Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0103 Segurança Social das quais:	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	010301; 010302 Encargos com a Saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	010301; 010302 ADSE e outros da AP	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	010301; 010302 Outros setores fora da AP	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	010305 Contribuições de segurança social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0103050201 CGA	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0103050202 Segurança Social : Regime Geral	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	01030501; 01030503 Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	010303; 010304; 010306 Outras a 010310	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	02 Aquisição de Bens e Serviços	0,00 €	0,00 €	211,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	211,55 €	0,00 €	211,55 €
	03 Juros e outros encargos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	04 Transferências Correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0403 a 0406 Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0401; 0402; 0407 a 0409 Outras Transferências correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	05 Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	06 Outras Despesa Correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa Capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	07 Aquisições de Bens de Capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	08 Transferências de Capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0803 a 0806 Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

**FREGUESIA DE REMELHE****506809331**

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Dívidas a Terceiros por Antiguidade de Saldos

De 01/01/2025 até 31/12/2025

0801; 0802; 0807 a 0809	Outras Transferências de Capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
09	Aquisições de ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
10	Reembolsos de passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
11	Outras Despesa de Capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Total	0,00 €	0,00 €	371,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	371,15 €	0,00 €	371,15 €



FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Operações de Tesouraria
De 01/01/2025 até 31/12/2025

Conta	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
07.1.1 / 07.2.1 - Recebimentos / pagamentos por Intermediação de fundos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.2.1.1 / 07.2.2.1.1 - Autarquias Locais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.2.1.2 / 07.2.2.1.2 - Entidade Contabilística Estado	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.2.1.3 / 07.2.2.1.3 - Região Autónoma Açores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.2.1.4 / 07.2.2.1.4 - Região Autónoma Madeira	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.2.1.5 / 07.2.2.1.5 - Outras entidades beneficiárias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.2.1.9 / 07.2.2.1.9 - Outras entidades beneficiárias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.2.2 / 07.2.2.2 - Receita não Fiscal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.3 / 07.2.3 - Constituição e reforço/devolução de cauções e garantias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.4 / 07.2.4 - Cobrança/Entrega de recursos próprios europeus	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.5 / 07.2.5 - Receção/receitas de receitas próprias – duplo cabimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.6 / 07.2.6 - Retenções - Transição para o SNC-AP	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.2.8- Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria	0,00 €	220,00 €	175,00 €	45,00 €
Total	0,00 €	220,00 €	175,00 €	45,00 €



FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Retenção
De 01/01/2025 até 31/12/2025

Classificação	Designação	Saldo da Gerência Anterior		Movimento		Saldo para a Gerência Seguinte	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
17	Operações extra-orçamentais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
1701	Operações de tesouraria - Receitas do Estado	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170101	IRS	0,00 €	0,00 €	281,04 €	392,59 €	0,00 €	111,55 €
170102	Segurança Social	0,00 €	72,11 €	931,47 €	1.018,96 €	0,00 €	159,60 €
170103	Caixa Geral de Aposentações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170104	Sindicato	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170105	Retenção de garantia de empreitadas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
1702	Outras operações de tesouraria	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170201	Cobrança de água - ADB	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170202	Bilha Solidária - Gás	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total		0,00 €	72,11 €	1.212,51 €	1.411,55 €	0,00 €	271,15 €



FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Síntese da Reconciliação Bancária
De 01/01/2025 até 31/12/2025

Banco	N.º Conta	Saldo Bancário	Crédito Trânsito	Débito Trânsito	Saldo
C.G.D.	00004191230	59.354,24 €	0,00 €	4.515,48 €	54.838,76 €
Total Bancos		59.354,24 €	0,00 €	4.515,48 €	54.838,76 €

Caixa/Fundo de Maneio	Saldo
Total Caixas/Fundos de Maneio	110,57 €



FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Transferências e Subsídios Concedidos
De 01/01/2025 até 31/12/2025

Transferências Correntes

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Comp N.º60	503269700 - Associação dos Pais da Escola EB 1 Remelhe	11.050,00 €	11.050,00 €	11.050,00 €	0,00 €	0,00 €	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Comp N.º59	501837159 - ADCR - Associação Desportiva e Cultural de Remelhe	5.960,00 €	5.960,00 €	5.960,00 €	0,00 €	0,00 €	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Obg N.º61	501541519 - Fábrica da Igreja Paroquial de Remelhe (Conselho Económico)	2.960,00 €	2.960,00 €	2.960,00 €	0,00 €	0,00 €	
040802 - Outras	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Comp N.º158		1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	0,00 €	0,00 €	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Obg N.º343	509331912 - Centro Social de Remelhe	600,00 €	600,00 €	600,00 €	0,00 €	0,00 €	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Obg N.º235	509875734 - Assoc. Folcolorica S. Miguel Carreira	500,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Obg N.º288	513790560 - Associação Remelhe Saudavel	500,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Comp N.º104	502176482 - ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias	353,71 €	353,71 €	353,71 €	0,00 €	0,00 €	

**FREGUESIA DE REMELHE****506809331**Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe**Transferências e Subsídios Concedidos**

De 01/01/2025 até 31/12/2025

040802 - Outras	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Comp Nº66		250,00 €	250,00 €	250,00 €	0,00 €	0,00 €
040802 - Outras	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Comp Nº69		250,00 €	250,00 €	250,00 €	0,00 €	0,00 €
040802 - Outras	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Obg Nº303		250,00 €	250,00 €	250,00 €	0,00 €	0,00 €
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Obg Nº159	508401852 - Associação dos Amigos de D. António Barroso	250,00 €	250,00 €	250,00 €	0,00 €	0,00 €
040802 - Outras	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Obg Nº261		250,00 €	250,00 €	250,00 €	0,00 €	0,00 €
040802 - Outras	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Obg Nº234		250,00 €	250,00 €	250,00 €	0,00 €	0,00 €
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Comp Nº11	500239886 - Santa Casa da Misericórdia de Barcelos	202,14 €	202,14 €	202,14 €	0,00 €	0,00 €
040802 - Outras	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Obg Nº239		200,00 €	200,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Comp Nº163	501250174 - Bombeiros Voluntários de Barcelos	150,00 €	150,00 €	150,00 €	0,00 €	0,00 €
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Comp Nº162	500965455 - Bombeiros voluntários de Barcelinhos - Associação Humanitária	150,00 €	150,00 €	150,00 €	0,00 €	0,00 €

**FREGUESIA DE REMELHE****506809331**Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe**Transferências e Subsídios Concedidos**

De 01/01/2025 até 31/12/2025

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Comp Nº161	501440038 - Bombeiros Voluntários de Viatodos	150,00 €	150,00 €	150,00 €	0,00 €	0,00 €
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Obg Nº154	518638693 - Vivifica - ASSOCIAÇÃO	100,00 €	100,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €
Total				25.875,85 €	25.875,85 €	25.875,85 €	0,00 €	0,00 €

Transferências Capital

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
Total				0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	

Subsídios

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
Total				0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	

**FREGUESIA DE REMELHE****506809331**Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe**Transferências e Subsídios Recebidos**

De 01/01/2025 até 31/12/2025

Transferências Correntes

Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
060301 - Estado	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro		600035972 - DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais	70.742,00 €	70.742,00 €	0,00 €	0,00 €	
060501 - Continente	Lei 50/2018 - Decreto de Lei 57/2019		505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	66.421,06 €	66.421,06 €	0,00 €	0,00 €	
060301 - Estado	Lei 50/2018 - Decreto de Lei 57/2019		600035972 - DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais	29.752,50 €	29.752,50 €	0,00 €	0,00 €	
060301 - Estado	Artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro		600035972 - DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais	8.587,05 €	8.587,05 €	0,00 €	0,00 €	
060301 - Estado	Artigo 131.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro		600035972 - DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais	8.356,60 €	8.356,60 €	0,00 €	0,00 €	
060701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Sub. Campo de Futebol	501837159 - ADCR - Associação Desportiva e Cultural de Remelhe	6.250,00 €	6.250,00 €	0,00 €	0,00 €	
060501 - Continente	Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro		505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	1.210,00 €	1.210,00 €	0,00 €	0,00 €	
060501 - Continente	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro		504635417 - Empresa Municipal de Educação e Cultura de Barcelos, E.M.	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	
060501 - Continente	Artigo 131.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro		505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	64,85 €	64,85 €	0,00 €	0,00 €	
060301 - Estado	Artigo 63º, Decreto Lei 215/89 de 1 de julho - Estatuto dos Benefícios Fiscais		502176482 - ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias	16,00 €	16,00 €	0,00 €	0,00 €	
060301 - Estado	Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro		502176482 - ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias	14,00 €	14,00 €	0,00 €	0,00 €	
Total				191.914,06 €	191.914,06 €	0,00 €	0,00 €	

Transferências Capital



FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Transferências e Subsídios Recebidos
De 01/01/2025 até 31/12/2025

Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
100501 - Continente	Artigo 131.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro		505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	98.736,12 €	98.736,12 €	0,00 €	0,00 €	
100501 - Continente	Lei 50/2018 - Decreto de Lei 57/2019		505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	46.384,45 €	46.384,45 €	0,00 €	0,00 €	
Total				145.120,57 €	145.120,57 €	0,00 €	0,00 €	

Subsídios								
Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
Total				0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	



Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.ª Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
66-72-RF - NEW HOLLAND C	200000001	28/02/2000	0,00 €	Aquisição por compra	07011002	00				
Sede da Junta de Freguesia	201200002	27/07/2012	0,00 €	Aquisição por doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	07010301		Remelhe			
Logradouro - sede da Junta	198800003	01/01/1988	0,00 €	Aquisição por doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	070101		Remelhe			
Parque de Merendas	199900004	01/01/1999	0,00 €	Aquisição por cessão a título definitivo	070101		Remelhe			
Parque de Estacionamento (Merendas)	198800005	01/01/1988	0,00 €	Aquisição por cessão a título definitivo	070101		Remelhe			
Triângulo de Vilar	198800006	01/01/1988	0,00 €	Aquisição por cessão a título definitivo	070101		Remelhe			
Nascente de Vilar	198800007	01/01/1988	0,00 €	Aquisição por cessão a título definitivo	070101		Remelhe			
Fontanário e Tanque de lavar Roupa e Zona Verde (Lado poente/norte do Rio)	198800008	01/01/1988	0,00 €	Aquisição por cessão a título definitivo	070101		Remelhe			
Paragem de Autocarro -Zona Verde (Junto ao Rio a sul da Ponte)	198800009	01/01/1988	0,00 €	Aquisição por doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	070101		Remelhe			
Espaço Verde (Rua da Lama)	198800010	01/01/1988	0,00 €	Aquisição por cessão a título definitivo	070101		Remelhe			
Espaço Verde - (Rua da Lama)	198800011	01/01/1988	0,00 €	Aquisição por cessão a título definitivo	070101		Remelhe			
Largo da Poça - Espaço Verde (Quintão)	198800012	01/01/1988	0,00 €	Aquisição por cessão a título definitivo	070101		Remelhe			
Estrada Real (Santa Cruz)	198800013	01/01/1988	0,00 €	Aquisição por cessão a título definitivo	070101		Remelhe			
Espaço Verde - (Rua do Marco)	198800014	01/01/1988	0,00 €	Aquisição por cessão a título definitivo	070101		Remelhe			
Espaço Verde - (Carvalhoeiro)	198800015	01/01/1988	0,00 €	Aquisição por cessão a título definitivo	070101		Remelhe			
Nascente de Água (Rua Cernache do Bonjardim)	198800016	01/01/1988	0,00 €	Aquisição por cessão a título definitivo	070101		Remelhe			

**FREGUESIA DE REMELHE****506809331**Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe**Divulgação do Inventário do Património**

2025

44-ZD-26 - Fiat Talento	201900017 09/08/2019	23 714,08 € Aquisição por compra	070106	30000317	
Reboque (Trator)	200000018 28/02/2000	0,00 € Aquisição por cessão a título definitivo	07011001		Sede da Junta de Freguesia
Mesa Oval	202200019 26/01/2022	622,80 € Aquisição por compra	030306	1/1777	Sede da Junta de Freguesia / Sala de Reuniões
Cadeiras	202200020 26/01/2022	145,80 € Aquisição por compra	010103	1/1777	Sede da Junta de Freguesia / Sala de Reuniões
Cadeiras	202200021 26/01/2022	145,80 € Aquisição por compra	010102	1/1777	Sede da Junta de Freguesia / Sala de Reuniões
Cadeiras	202200022 26/01/2022	145,80 € Aquisição por compra	010102	1/1777	Sede da Junta de Freguesia / Sala de Reuniões
Cadeiras	202200023 26/01/2022	145,80 € Aquisição por compra	010102	1/1777	Sede da Junta de Freguesia / Sala de Reuniões
Cadeiras	202200024 26/01/2022	145,80 € Aquisição por compra	010102	1/1777	Sede da Junta de Freguesia / Sala de Reuniões
Cadeiras	202200025 26/01/2022	145,80 € Aquisição por compra	010102	1/1777	Sede da Junta de Freguesia / Sala de Reuniões
Cadeiras	202200026 26/01/2022	145,80 € Aquisição por compra	010102	1/1777	Sede da Junta de Freguesia / Sala de Reuniões
Cadeiras	202200027 26/01/2022	145,80 € Aquisição por compra	010102	1/1777	Sede da Junta de Freguesia / Sala de Reuniões
Parque desportivo de Remelhe	202200028 11/04/2022	0,00 € Aquisição por doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	07010302		Remelhe
66-CP-99 - Opel X83	202400029 07/02/2024	11 000,00 € Aquisição por compra	07010602		Sede da Junta de Freguesia
Multif.HP OFFiceJET	202400030 02/10/2024	223,26 € Aquisição por compra	070107		Sede da Junta de Freguesia / Secretaria



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Assinaturas de Aprovação

De 01/01/2025 até 31/12/2025

Órgão executivo,

Em ___ de ___ de ___

Órgão deliberativo,

Em ___ de ___ de ___

O Contabilista Público

Em ___ de ___ de ___



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Freguesia de Remelhe
Relatório de Contas
01/01/2025 - 30/10/2025
2025



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Índice

1. Caraterização da Entidade.....	Página 1
2. Fluxos de Caixa.....	Página 3
3. Fluxos de Caixa Detalhado - Receita.....	Página 4
4. Fluxos de Caixa Detalhado - Despesa.....	Página 5
5. Demonstração do Desempenho Orçamental.....	Página 7
6. Demonstração de Execução Orçamental da Despesa.....	Página 9
7. Demonstração de Execução Orçamental da Receita.....	Página 13
8. Execução do Plano Plurianual de Investimentos.....	Página 16
9. Resumo Diário da Tesouraria.....	Página 18
10. Dívidas a Terceiros por Antiguidade dos Saldos.....	Página 19
11. Operações de Tesouraria.....	Página 20
12. Retenções.....	Página 21
13. Síntese das Reconciliações Bancárias.....	Página 22
14. Transferências e Subsídios Concedidos.....	Página 23
15. Transferências e Subsídios Recebidos.....	Página 27
16. Divulgação do Inventário de Património.....	Página 29
17. Responsáveis pelas Demonstrações Orçamentais.....	Página 32
18. Assinaturas de Aprovação.....	Página 33



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Caraterização da Entidade

De 01/01/2025 até 30/10/2025

1. Identificação da Entidade

Nome	Freguesia de Remelhe
Nº Identificação Fiscal	506809331
Morada	Rua dos Amiais, n.º960
Telefone/Fax	253 831 008
Número de Eleitores	Até 10.000
Número de Habitantes	1280 (2021 INE)
Código da Atividade Económica	84113 - Administração Local

2. Identificação dos Membros do Órgão Executivo

Presidente	- José Monteiro	01/01/2025 - 14/10/2025
Secretário S F	- Sara Araújo	01/01/2025 - 14/10/2025
Tesoureiro	- Manuel Brito	01/01/2025 - 14/10/2025
Presidente	- Vítor Monteiro	30/10/2025 - 30/10/2025
Secretária	- Adriana Peixoto	30/10/2025 - 30/10/2025
Tesoureiro	- Paulo Martins	30/10/2025 - 30/10/2025

3. Identificação dos Membros do Órgão Deliberativo

Secretário S F	- Hélder Pereira	01/01/2025 - 14/10/2025
Presidente da Assembleia	- Maria Araújo	01/01/2025 - 14/10/2025
Secretário S F	- Cátia Miranda	01/01/2025 - 14/10/2025
Membro da Assembleia	- José Simões	01/01/2025 - 14/10/2025
Membro da Assembleia	- José Alves	01/01/2025 - 14/10/2025
Membro da Assembleia	- Joana Coutinho	01/01/2025 - 14/10/2025
Membro da Assembleia	- José Manuel Cunha	01/01/2025 - 14/10/2025
Membro da Assembleia	- Catarina Carvalho	01/01/2025 - 14/10/2025
Membro da Assembleia	- Marta Coutinho	01/01/2025 - 14/10/2025
Vogal	- Catarina Carvalho	30/10/2025 - 30/10/2025
Presidente	- Paulo Baptista	30/10/2025 - 30/10/2025
Vogal	- Joana Coutinho	30/10/2025 - 30/10/2025
Vogal	- Joana Simões	30/10/2025 - 30/10/2025
Vogal	- Clara Faria	30/10/2025 - 30/10/2025
Vogal	- José Cunha	30/10/2025 - 30/10/2025

4. Organização Contabilística

Regime Financeiro	Esta Junta de Freguesia regula-se pela lei das Finanças Locais. Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro
Regime Jurídico de Funcionamento	Lei do Regime Jurídico de Funcionamento - Lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e pela lei 75/2013 de 12 de Setembro
Software	GESAutarquia - Software de Gestão Autárquica - Regime Simplificado
Outras Informações	



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Caraterização da Entidade

De 01/01/2025 até 30/10/2025

5. Documentos Previsionais

Aprovação Órgão Executivo 29/11/2024

Aprovação Órgão Deliberativo 06/12/2024

6. Outras Informações Consideradas Revelante

**FREGUESIA DE REMELHE****506809331**Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe**Fluxos de Caixa**
De 01/01/2025 até 30/10/2025

Recebimentos/Entrada de Fundos			Pagamentos/Saída de Fundos		
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		8.556,04€	DESPESAS ORÇAMENTAIS		285.513,02€
Execução Orçamental	8.556,04€		Correntes	122.263,83€	
Operações de Tesouraria	0,00€		Capital	163.249,19€	
RECEITAS ORÇAMENTAIS		302.545,27€	OPERAÇÕES DE TESOURARIA		160,00€
Correntes	194.573,31€				
Capital	107.971,96€				
Outras	0,00€				
OPERAÇÕES DE TESOURARIA		160,00€	SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		25.588,29€
			Execução Orçamental	25.588,29€	
			Operações de Tesouraria	0,00€	
TOTAL		311.261,31€	TOTAL		311.261,31€

MOVIMENTOS DE RETENÇÕES

RETENÇÃO	1.289,56€	PAGAMENTOS	1.016,09€
-----------------	------------------	-------------------	------------------

CONTAS DE ORDEM

SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		0,00€	GARANTIAS E CAUÇÕES ACCIONADAS		
Garantias e cauções	0,00€		GARANTIAS E CAUÇÕES DEVOLVIDAS		
Recibos para cobrança			RECEITA VIRTUAL COBRADA		
GARANTIAS E CAUÇÕES PRESTADOS			RECEITA VIRTUAL ANULADA		
RECEITA VIRTUAL LIQUIDADADA			SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		0,00€
			Garantias e cauções	0,00€	
			Recibos para cobrança		
TOTAL		0,00€	TOTAL		0,00€

**FREGUESIA DE REMELHE****506809331**Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe**Fluxos de Caixa Detalhado - Receita**

De 01/01/2025 até 30/10/2025

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
RECEITA CORRENTES			
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1.840,74 €	-
			1.840,74 €
04012304	Animais	189,50 €	-
04012399020	Casa mortuária e cemitérios	205,00 €	-
04012399020	Concessão Terrenos	38.500,00 €	-
			38.894,50 €
06030104	Fundo de Financiamento das Freguesias	26.090,00 €	-
06030105	Estado - art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013.	32.850,00 €	-
06030106	Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	29.752,50 €	-
06030199	Outras	7.833,21 €	-
0605010101	Protocolo de delegação de competências	49.767,75 €	-
0605010109	Outras	1.234,61 €	-
060701	Instituições sem fins lucrativos	6.250,00 €	-
			153.778,07 €
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	60,00 €	-
			60,00 €
RECEITA DE CAPITAL			
10050101	Municípios	107.971,96 €	-
			107.971,96 €

Quadro Resumo*Trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e vinte e sete centimos*

Receitas Correntes	194.573,31 €
Receitas Capital	107.971,96 €
Outras Receitas	0,00 €

Total Geral Receitas (EUR) 302.545,27 €



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Fluxos de Caixa Detalhado - Despesa

De 01/01/2025 até 30/10/2025

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
DESPESA CORRENTES			
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	13.180,01 €	-
010102	Órgãos sociais	406,89 €	-
010110	Gratificações	605,70 €	-
0103050202	Segurança social - Regime geral	1.745,99 €	-
			15.938,59 €
020101	Matérias-primas e subsidiárias	91,41 €	-
02010201	Gasolina	46,13 €	-
02010202	Gasóleo	174,06 €	-
020104	Limpeza e higiene	658,97 €	-
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	7.411,46 €	-
020106	Alimentação - Géneros para confeccionar	694,78 €	-
020108	Material de escritório	736,07 €	-
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	46,82 €	-
020115	Prémios, condecorações e ofertas	63,17 €	-
020118	Livros e documentação técnica	30,00 €	-
020119	Artigos honoríficos e de decoração	354,74 €	-
020120	Material de educação, cultura e recreio	686,71 €	-
020121	Outros bens	27,00 €	-
02020101	Água	413,39 €	-
02020102	Electricidade	1.896,09 €	-
02020103	Telecomunicações	376,95 €	-
020202	Limpeza e higiene	1.926,45 €	-
02020301	Conservação de edifícios	7.711,23 €	-
02020302	Conservação de equipamentos	2.357,34 €	-
02020303	Conservação da Rede Viária	23.595,86 €	-
02020306	Conservação Parques e Jardins	15.033,25 €	-
02020309	Conservação de outros bens	1.568,47 €	-
020206	Locação de material de transporte	250,00 €	-
020208	Locação de outros bens	8.720,53 €	-
020212	Seguros	1.127,14 €	-
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	4.303,50 €	-
020217	Publicidade	1.626,63 €	-
02022501	Actividades culturais, recreativas e desportivas	1.224,27 €	-
02022502	Serviço de coveiro	1.700,02 €	-
			84.852,44 €
04070101	Educação e cultura	9.750,00 €	-
04070102	Desporto, Recreio e Lazer	5.850,00 €	-
04070103	Acção Social	202,14 €	-

**FREGUESIA DE REMELHE****506809331**Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe**Fluxos de Caixa Detalhado - Despesa**

De 01/01/2025 até 30/10/2025

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
04070104	Associações humanitárias e de bombeiros	700,00 €	-
04070199	Outras associações	1.803,71 €	-
04080202	Outras	2.950,00 €	-
			21.255,85 €
0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	111,00 €	-
06020304	Serviços bancários	105,95 €	-
			216,95 €
DESPESA DE CAPITAL			
07010302	Instalações desportivas e recreativas	20.754,61 €	-
07010305	Escolas	57.191,39 €	-
07010408	Viação rural	50.695,99 €	-
07010409	Sinalização e trânsito	202,95 €	-
07010412	Cemitérios	33.215,76 €	-
070107	Equipamento de informática	1.188,49 €	-
			163.249,19 €

Quadro Resumo*Duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e treze euros e dois cêntimos*

Despesas Correntes 122.263,83 €

Despesas Capital 163.249,19 €

Total Geral Despesas (EUR) 285.513,02 €



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Demonstração do Desempenho Orçamental

De 01/01/2025 até 30/10/2025

Rubrica	Recebimentos	Fontes de Financiamento					Total	2024
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos Alheios		
	Saldo de gerência anterior	8.556,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.556,04 €	13.843,14 €
	Operações orçamentais [1]	8.556,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.556,04 €	13.813,14 €
	Devolução do saldo oper. orçamentais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Operações de tesouraria [A]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30,00 €
	Receita corrente	194.573,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	194.573,31 €	157.347,75 €
R1	Receita fiscal	1.840,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.840,74 €	1.849,55 €
R1.1	Impostos diretos	1.840,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.840,74 €	1.849,55 €
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	38.894,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	38.894,50 €	357,50 €
R4	Rendimentos de propriedade	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5	Transferências e subsídios correntes	153.778,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	153.778,07 €	154.740,70 €
R5.1	Transferências correntes	153.778,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	153.778,07 €	154.740,70 €
R5.1.1	Administrações Públicas	147.528,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	147.528,07 €	154.740,70 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	96.525,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	96.525,71 €	85.399,55 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.5	Administração Local	51.002,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	51.002,36 €	69.341,15 €
R5.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.3	Outras	6.250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.250,00 €	0,00 €
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R6	Venda de bens e serviços	60,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	60,00 €	400,00 €
R7	Outras receitas correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita capital	107.971,96 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	107.971,96 €	190.618,53 €
R8	Venda de bens de investimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9	Transferências e subsídios de capital	107.971,96 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	107.971,96 €	190.618,53 €
R9.1	Transferências de capital	107.971,96 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	107.971,96 €	190.618,53 €
R9.1.1	Administrações Públicas	107.971,96 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	107.971,96 €	190.618,53 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.5	Administração Local	107.971,96 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	107.971,96 €	190.618,53 €
R9.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.3	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita efetiva [2]	302.545,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	302.545,27 €	347.966,28 €
	Receita não efetiva [3]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R12	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R13	Receita com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	311.101,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	311.101,31 €	361.779,42 €
	Operações de tesouraria [B]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	160,00 €	160,00 €	40,00 €



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Demonstração do Desempenho Orçamental

De 01/01/2025 até 30/10/2025

Rubrica	Pagamentos	Fontes de Financiamento					Total	2024
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos Alheios		
	Despesa corrente	122.263,83 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	122.263,83 €	117.238,44 €
D1	Despesas com o pessoal	15.938,59 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15.938,59 €	14.968,34 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	14.192,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	14.192,60 €	13.260,38 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D1.3	Segurança social	1.745,99 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.745,99 €	1.707,96 €
D2	Aquisição de bens e serviços	84.852,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	84.852,44 €	81.255,14 €
D3	Juros e outros encargos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4	Transferências e subsídios correntes	21.255,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	21.255,85 €	20.826,30 €
D4.1	Transferências correntes	21.255,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	21.255,85 €	20.826,30 €
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	18.305,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18.305,85 €	19.576,30 €
D4.1.3	Famílias	2.950,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.950,00 €	1.250,00 €
D4.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D5	Outras despesas correntes	216,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	216,95 €	188,66 €
	Despesa capital	163.249,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	163.249,19 €	236.149,31 €
D6	Aquisição de bens de capital	163.249,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	163.249,19 €	236.149,31 €
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa efetiva [5]	285.513,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	285.513,02 €	353.387,75 €
	Despesa não efetiva [6]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Soma [7]=[5]+[6]	285.513,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	285.513,02 €	353.387,75 €
	Operações de Tesouraria [C]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	160,00 €	160,00 €	110,00 €
	Saldo para a gerência seguinte	25.588,29 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	25.588,29 €	8.351,67 €
	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	25.588,29 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	25.588,29 €	8.391,67 €
	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-40,00 €
	Saldo global [2] - [5]	17.032,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	17.032,25 €	-5.421,47 €
	Despesa primária	285.513,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	285.513,02 €	353.387,75 €
	Saldo corrente	72.309,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	72.309,48 €	40.109,31 €
	Saldo de capital	-55.277,23 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-55.277,23 €	-45.530,78 €
	Saldo primário	17.032,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	17.032,25 €	-5.421,47 €
	Receita total [1] + [2] + [3]	311.101,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	311.101,31 €	361.779,42 €
	Despesa total [5] + [6]	285.513,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	285.513,02 €	353.387,75 €



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

De 01/01/2025 até 30/10/2025

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
D1 Despesas com o pessoal	72,11 €	21.670,00 €	0,00 €	16.135,01 €	16.135,01 €	72,11 €	15.866,48 €	15.938,59 €	0,00 €	196,42 €	0,33%	73,22%
D1.1 Remunerações Certas e Permanentes	72,11 €	16.170,00 €	0,00 €	14.389,02 €	14.389,02 €	72,11 €	14.120,49 €	14.192,60 €	0,00 €	196,42 €	0,45%	87,33%
010101 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	72,11 €	13.850,00 €	0,00 €	13.376,43 €	13.376,43 €	72,11 €	13.107,90 €	13.180,01 €	0,00 €	196,42 €	0,52%	94,64%
010102 Órgãos sociais	0,00 €	620,00 €	0,00 €	406,89 €	406,89 €	0,00 €	406,89 €	406,89 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	65,63%
010107 Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
010110 Gratificações	0,00 €	700,00 €	0,00 €	605,70 €	605,70 €	0,00 €	605,70 €	605,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	86,53%
010111 Representação	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D1.3 Segurança social	0,00 €	5.500,00 €	0,00 €	1.745,99 €	1.745,99 €	0,00 €	1.745,99 €	1.745,99 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	31,75%
0103050202 Segurança social - Regime geral	0,00 €	5.000,00 €	0,00 €	1.745,99 €	1.745,99 €	0,00 €	1.745,99 €	1.745,99 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	34,92%
01030901 Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D2 Aquisição de bens e serviços	0,00 €	111.042,49 €	0,00 €	85.210,37 €	85.210,37 €	0,00 €	84.852,44 €	84.852,44 €	0,00 €	357,93 €	0,00%	76,41%
020101 Matérias-primas e subsidiárias	0,00 €	600,00 €	0,00 €	91,41 €	91,41 €	0,00 €	91,41 €	91,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	15,24%
02010201 Gasolina	0,00 €	500,00 €	0,00 €	46,13 €	46,13 €	0,00 €	46,13 €	46,13 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	9,23%
02010202 Gasóleo	0,00 €	750,00 €	0,00 €	174,06 €	174,06 €	0,00 €	174,06 €	174,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	23,21%
02010299 Outros	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020104 Limpeza e higiene	0,00 €	2.000,00 €	0,00 €	658,97 €	658,97 €	0,00 €	658,97 €	658,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	32,95%
020105 Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00 €	7.500,00 €	0,00 €	7.411,46 €	7.411,46 €	0,00 €	7.411,46 €	7.411,46 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	98,82%
020106 Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	694,78 €	694,78 €	0,00 €	694,78 €	694,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	69,48%
020108 Material de escritório	0,00 €	1.100,00 €	0,00 €	736,07 €	736,07 €	0,00 €	736,07 €	736,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	66,92%
020109 Produtos químicos e farmacêuticos	0,00 €	600,00 €	0,00 €	46,82 €	46,82 €	0,00 €	46,82 €	46,82 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	7,80%
020115 Prémios, condecorações e ofertas	0,00 €	250,00 €	0,00 €	63,17 €	63,17 €	0,00 €	63,17 €	63,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	25,27%
020117 Ferramentas e utensílios	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

De 01/01/2025 até 30/10/2025

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
020118 Livros e documentação técnica	0,00 €	300,00 €	0,00 €	30,00 €	30,00 €	0,00 €	30,00 €	30,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	10,00%
020119 Artigos honoríficos e de decoração	0,00 €	500,00 €	0,00 €	354,74 €	354,74 €	0,00 €	354,74 €	354,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	70,95%
020120 Material de educação, cultura e recreio	0,00 €	2.500,00 €	0,00 €	686,71 €	686,71 €	0,00 €	686,71 €	686,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	27,47%
020121 Outros bens	0,00 €	500,00 €	0,00 €	27,00 €	27,00 €	0,00 €	27,00 €	27,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	5,40%
02020101 Água	0,00 €	500,00 €	0,00 €	441,11 €	441,11 €	0,00 €	413,39 €	413,39 €	0,00 €	27,72 €	0,00%	82,68%
02020102 Electricidade	0,00 €	2.250,00 €	0,00 €	1.949,25 €	1.949,25 €	0,00 €	1.896,09 €	1.896,09 €	0,00 €	53,16 €	0,00%	84,27%
02020103 Telecomunicações	0,00 €	900,00 €	0,00 €	376,95 €	376,95 €	0,00 €	376,95 €	376,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	41,88%
020202 Limpeza e higiene	0,00 €	3.200,00 €	0,00 €	1.934,50 €	1.934,50 €	0,00 €	1.926,45 €	1.926,45 €	0,00 €	8,05 €	0,00%	60,20%
02020301 Conservação de edifícios	0,00 €	8.000,00 €	0,00 €	7.711,23 €	7.711,23 €	0,00 €	7.711,23 €	7.711,23 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	96,39%
02020302 Conservação de equipamentos	0,00 €	7.300,00 €	0,00 €	2.557,34 €	2.557,34 €	0,00 €	2.357,34 €	2.357,34 €	0,00 €	200,00 €	0,00%	32,29%
02020303 Conservação da Rede Viária	0,00 €	25.542,49 €	0,00 €	23.595,86 €	23.595,86 €	0,00 €	23.595,86 €	23.595,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	92,38%
02020306 Conservação Parques e Jardins	0,00 €	15.200,00 €	0,00 €	15.102,25 €	15.102,25 €	0,00 €	15.033,25 €	15.033,25 €	0,00 €	69,00 €	0,00%	98,90%
02020309 Conservação de outros bens	0,00 €	1.600,00 €	0,00 €	1.568,47 €	1.568,47 €	0,00 €	1.568,47 €	1.568,47 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	98,03%
020205 Locação de material de informática	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020206 Locação de material de transporte	0,00 €	1.200,00 €	0,00 €	250,00 €	250,00 €	0,00 €	250,00 €	250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	20,83%
020208 Locação de outros bens	0,00 €	9.000,00 €	0,00 €	8.720,53 €	8.720,53 €	0,00 €	8.720,53 €	8.720,53 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	96,89%
020209 Comunicações	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020212 Seguros	0,00 €	1.200,00 €	0,00 €	1.127,14 €	1.127,14 €	0,00 €	1.127,14 €	1.127,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	93,93%
020214 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00 €	7.000,00 €	0,00 €	4.303,50 €	4.303,50 €	0,00 €	4.303,50 €	4.303,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	61,48%
020217 Publicidade	0,00 €	1.700,00 €	0,00 €	1.626,63 €	1.626,63 €	0,00 €	1.626,63 €	1.626,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	95,68%
02022501 Actividades culturais, recreativas e desportivas	0,00 €	5.000,00 €	0,00 €	1.224,27 €	1.224,27 €	0,00 €	1.224,27 €	1.224,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	24,49%
02022502 Serviço de coveiro	0,00 €	2.000,00 €	0,00 €	1.700,02 €	1.700,02 €	0,00 €	1.700,02 €	1.700,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	85,00%
02022599 Outros serviços	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

De 01/01/2025 até 30/10/2025

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
D4 Transferências e subsídios correntes	0,00 €	25.500,00 €	0,00 €	21.255,85 €	21.255,85 €	0,00 €	21.255,85 €	21.255,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	83,36%
D4.1 Transferências correntes	0,00 €	25.400,00 €	0,00 €	21.255,85 €	21.255,85 €	0,00 €	21.255,85 €	21.255,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	83,68%
D4.1.1 Administrações Públicas	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D4.1.1.2 Administrações Públicas	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
040305 Serviços e fundos autónomos	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D4.1.2 Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	22.350,00 €	0,00 €	18.305,85 €	18.305,85 €	0,00 €	18.305,85 €	18.305,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	81,91%
04070101 Educação e cultura	0,00 €	12.000,00 €	0,00 €	9.750,00 €	9.750,00 €	0,00 €	9.750,00 €	9.750,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	81,25%
04070102 Desporto, Recreio e Lazer	0,00 €	6.000,00 €	0,00 €	5.850,00 €	5.850,00 €	0,00 €	5.850,00 €	5.850,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	97,50%
04070103 Acção Social	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	202,14 €	202,14 €	0,00 €	202,14 €	202,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	20,21%
04070104 Associações humanitárias e de bombeiros	0,00 €	1.500,00 €	0,00 €	700,00 €	700,00 €	0,00 €	700,00 €	700,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	46,67%
04070199 Outras associações	0,00 €	1.850,00 €	0,00 €	1.803,71 €	1.803,71 €	0,00 €	1.803,71 €	1.803,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	97,50%
D4.1.3 Famílias	0,00 €	3.000,00 €	0,00 €	2.950,00 €	2.950,00 €	0,00 €	2.950,00 €	2.950,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	98,33%
04080202 Outras	0,00 €	3.000,00 €	0,00 €	2.950,00 €	2.950,00 €	0,00 €	2.950,00 €	2.950,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	98,33%
D4.2 Subsídios correntes	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
050103 Privadas	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D5 Outras despesas correntes	0,00 €	450,00 €	0,00 €	216,95 €	216,95 €	0,00 €	216,95 €	216,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	48,21%
0602010101 Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	0,00 €	200,00 €	0,00 €	111,00 €	111,00 €	0,00 €	111,00 €	111,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	55,50%
06020304 Serviços bancários	0,00 €	250,00 €	0,00 €	105,95 €	105,95 €	0,00 €	105,95 €	105,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	42,38%
Total Correntes	72,11 €	158.662,49 €	0,00 €	122.818,18 €	122.818,18 €	72,11 €	122.191,72 €	122.263,83 €	0,00 €	554,35 €	0,05%	77,01%
D6 Aquisição de bens de capital	0,00 €	354.756,04 €	0,00 €	264.103,42 €	163.249,19 €	0,00 €	163.249,19 €	163.249,19 €	100.854,23 €	0,00 €	0,00%	46,02%
07010302 Instalações desportivas e recreativas	0,00 €	22.000,00 €	0,00 €	20.754,61 €	20.754,61 €	0,00 €	20.754,61 €	20.754,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	94,34%
07010305 Escolas	0,00 €	166.556,04 €	0,00 €	158.045,62 €	57.191,39 €	0,00 €	57.191,39 €	57.191,39 €	100.854,23 €	0,00 €	0,00%	34,34%



FREGUESIA DE REMELHE

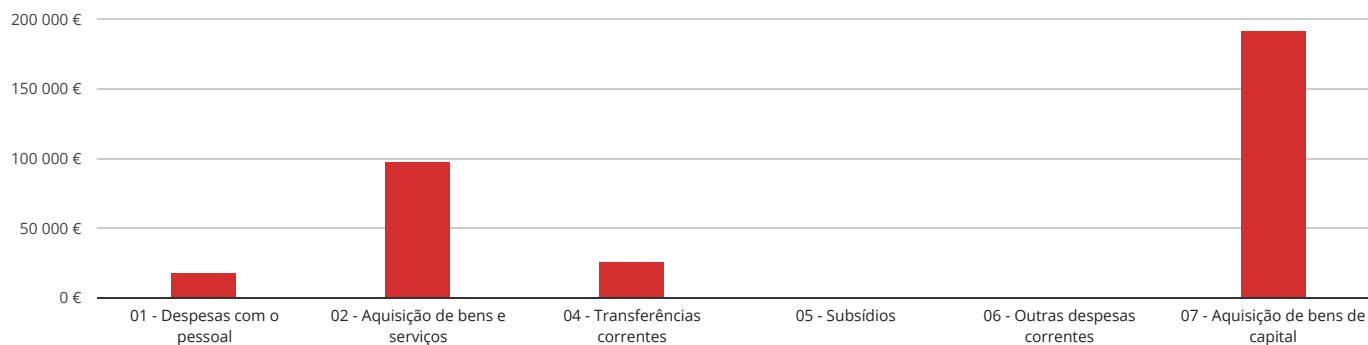
506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

De 01/01/2025 até 30/10/2025

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00 €	10.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	
07010408 Viação rural	0,00 €	118.000,00 €	0,00 €	50.695,99 €	50.695,99 €	0,00 €	50.695,99 €	50.695,99 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	42,96%
07010409 Sinalização e trânsito	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	202,95 €	202,95 €	0,00 €	202,95 €	202,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	20,30%
07010412 Cemitérios	0,00 €	35.000,00 €	0,00 €	33.215,76 €	33.215,76 €	0,00 €	33.215,76 €	33.215,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	94,90%
07010413 Outros	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
070107 Equipamento de informática	0,00 €	1.200,00 €	0,00 €	1.188,49 €	1.188,49 €	0,00 €	1.188,49 €	1.188,49 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	99,04%
Total Capital	0,00 €	354.756,04 €	0,00 €	264.103,42 €	163.249,19 €	0,00 €	163.249,19 €	163.249,19 €	100.854,23 €	0,00 €	0,00%	46,02%
Total	72,11 €	513.418,53 €	0,00 €	386.921,60 €	286.067,37 €	72,11 €	285.440,91 €	285.513,02 €	100.854,23 €	554,35 €	0,01%	55,60%





FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

De 01/01/2025 até 30/10/2025

Rubrica	Previsões Corrigidas	Receita por cobrar períodos anteriores	Receitas Liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de execução orçamental	
						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
R1 Receita fiscal	2.764,13 €	0,00 €	1.840,74 €	0,00 €	1.840,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.840,74 €	1.840,74 €	0,00 €	0,00%	66,59%
R1.1 Impostos diretos	2.764,13 €	0,00 €	1.840,74 €	0,00 €	1.840,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.840,74 €	1.840,74 €	0,00 €	0,00%	66,59%
010202 Imposto municipal sobre imóveis	2.764,13 €	0,00 €	1.840,74 €	0,00 €	1.840,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.840,74 €	1.840,74 €	0,00 €	0,00%	66,59%
R3 Taxas, multas e outras penalidades	35.963,00 €	0,00 €	38.894,50 €	0,00 €	38.894,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	38.894,50 €	38.894,50 €	0,00 €	0,00%	108,15%
04012304 Animais	200,50 €	0,00 €	189,50 €	0,00 €	189,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	189,50 €	189,50 €	0,00 €	0,00%	94,51%
040123990202 Casa mortuária e cemitérios	2.377,50 €	0,00 €	205,00 €	0,00 €	205,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	205,00 €	205,00 €	0,00 €	0,00%	8,62%
040123990203 Concessão Terrenos	33.375,00 €	0,00 €	38.500,00 €	0,00 €	38.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	38.500,00 €	38.500,00 €	0,00 €	0,00%	115,36%
040123990204 Registos de secretaria	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
R5 Transferências e subsídios correntes	218.786,00 €	0,00 €	153.778,07 €	0,00 €	153.778,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	153.778,07 €	153.778,07 €	0,00 €	0,00%	70,29%
R5.1 Transferências correntes	218.786,00 €	0,00 €	153.778,07 €	0,00 €	153.778,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	153.778,07 €	153.778,07 €	0,00 €	0,00%	70,29%
R5.1.1 Administrações Públicas	218.586,00 €	0,00 €	147.528,07 €	0,00 €	147.528,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	147.528,07 €	147.528,07 €	0,00 €	0,00%	67,49%
R5.1.1.1 Administração Central - Estado Português	118.947,20 €	0,00 €	96.525,71 €	0,00 €	96.525,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	96.525,71 €	96.525,71 €	0,00 €	0,00%	81,15%
06030104 Fundo de Financiamento das Freguesias	31.318,00 €	0,00 €	26.090,00 €	0,00 €	26.090,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	26.090,00 €	26.090,00 €	0,00 €	0,00%	83,31%
06030105 Estado – art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013.	39.424,00 €	0,00 €	32.850,00 €	0,00 €	32.850,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	32.850,00 €	32.850,00 €	0,00 €	0,00%	83,32%
06030106 Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	42.445,20 €	0,00 €	29.752,50 €	0,00 €	29.752,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	29.752,50 €	29.752,50 €	0,00 €	0,00%	70,10%
06030199 Outras	5.760,00 €	0,00 €	7.833,21 €	0,00 €	7.833,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7.833,21 €	7.833,21 €	0,00 €	0,00%	135,99%
R5.1.1.5 Administração Local	99.638,80 €	0,00 €	51.002,36 €	0,00 €	51.002,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	51.002,36 €	51.002,36 €	0,00 €	0,00%	51,19%
0605010101 Protocolo de delegação de competências	99.038,80 €	0,00 €	49.767,75 €	0,00 €	49.767,75 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	49.767,75 €	49.767,75 €	0,00 €	0,00%	50,25%
0605010109 Outras	550,00 €	0,00 €	1.234,61 €	0,00 €	1.234,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.234,61 €	1.234,61 €	0,00 €	0,00%	224,47%
06050102 Freguesias	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
R5.1.3 Outras	200,00 €	0,00 €	6.250,00 €	0,00 €	6.250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.250,00 €	6.250,00 €	0,00 €	0,00%	3.125,00%
06010199 Outras	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

De 01/01/2025 até 30/10/2025

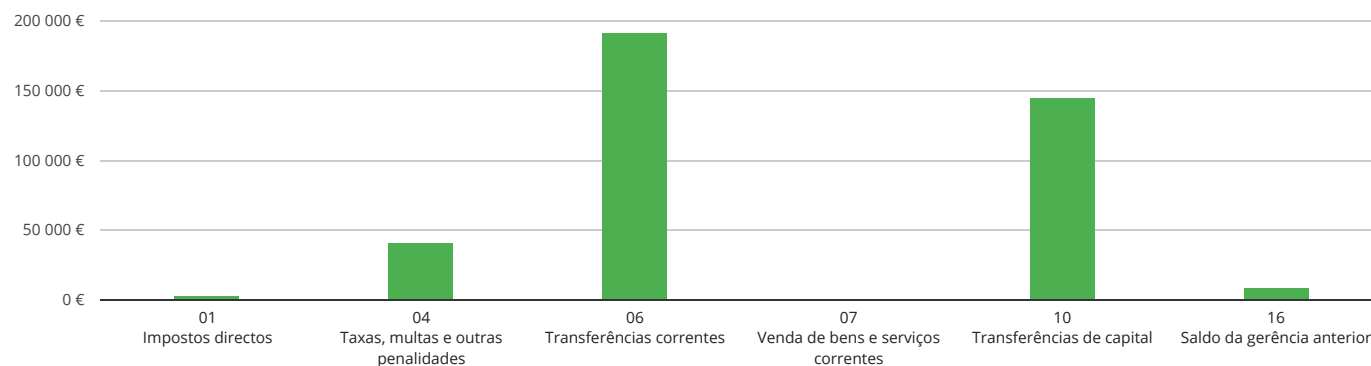
Rubrica	Previsões Corrigidas	Receita por cobrar períodos anteriores	Receitas Liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de execução orçamental	
						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
060102 Privadas	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
060701 Instituições sem fins lucrativos	50,00 €	0,00 €	6.250,00 €	0,00 €	6.250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.250,00 €	6.250,00 €	0,00 €	0,00%	12.500,00%
060801 Famílias	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
R6 Venda de bens e serviços	150,00 €	0,00 €	60,00 €	0,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	60,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00%	40,00%
070106 Produtos agrícolas e pecuários	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
070201 Aluguer de espaços e equipamentos	50,00 €	0,00 €	60,00 €	0,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	60,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00%	120,00%
0702080201 Turismo Sénior	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Total Correntes	257.663,13 €	0,00 €	194.573,31 €	0,00 €	194.573,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	194.573,31 €	194.573,31 €	0,00 €	0,00%	75,51%
R9 Transferências e subsídios de capital	247.199,36 €	0,00 €	107.971,96 €	0,00 €	107.971,96 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	107.971,96 €	107.971,96 €	0,00 €	0,00%	43,68%
R9.1 Transferências de capital	247.199,36 €	0,00 €	107.971,96 €	0,00 €	107.971,96 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	107.971,96 €	107.971,96 €	0,00 €	0,00%	43,68%
R9.1.1 Administrações Públicas	233.199,36 €	0,00 €	107.971,96 €	0,00 €	107.971,96 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	107.971,96 €	107.971,96 €	0,00 €	0,00%	46,30%
R9.1.1.5 Administração Local	233.199,36 €	0,00 €	107.971,96 €	0,00 €	107.971,96 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	107.971,96 €	107.971,96 €	0,00 €	0,00%	46,30%
10050101 Municípios	233.199,36 €	0,00 €	107.971,96 €	0,00 €	107.971,96 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	107.971,96 €	107.971,96 €	0,00 €	0,00%	46,30%
R9.1.3 Outras	14.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
100701 Instituições sem fins lucrativos	13.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
100801 Famílias	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Total Capital	247.199,36 €	0,00 €	107.971,96 €	0,00 €	107.971,96 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	107.971,96 €	107.971,96 €	0,00 €	0,00%	43,68%
R14 Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	8.556,04 €	0,00 €	8.556,04 €	0,00 €	8.556,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.556,04 €	8.556,04 €	0,00 €	0,00%	100,00%
160101 Na posse do serviço	8.556,04 €	0,00 €	8.556,04 €	0,00 €	8.556,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.556,04 €	8.556,04 €	0,00 €	0,00%	100,00%
Total Outras	8.556,04 €	0,00 €	8.556,04 €	0,00 €	8.556,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.556,04 €	8.556,04 €	0,00 €	0,00%	100,00%
Total	513.418,53 €	0,00 €	311.101,31 €	0,00 €	311.101,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	311.101,31 €	311.101,31 €	0,00 €	0,00%	60,59%



FREGUESIA DE REMELHE

506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Demonstração de Execução Orçamental da Receita
De 01/01/2025 até 30/10/2025





FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Execução do Plano Plurianual de Investimentos

De 01/01/2025 até 30/10/2025

Objetivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financiamento anual	Nível de execução financiamento global	
			Orgânica	Económica		RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Ano	Total			
111	2020/1	Equipamento ad. e informático	01	070107	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2018	31/12/2029	1.200,00 €	4.800,00 €	6.000,00 €	17.138,12 €	1.188,49 €	18.326,61 €	99,04 %	79,21 %	
		Total Objetivo 111											1.200,00 €	4.800,00 €	6.000,00 €	17.138,12 €	1.188,49 €	18.326,61 €	99,04 %	79,21 %
211	2020/4	Escola Básica 1º ciclo de Remelhe	01	07010305	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2018	31/12/2026	166.556,04 €	20.000,00 €	186.556,04 €	36.672,24 €	57.191,39 €	93.863,63 €	34,34 %	42,05 %	
		Total Objetivo 211											166.556,04 €	20.000,00 €	186.556,04 €	36.672,24 €	57.191,39 €	93.863,63 €	34,34 %	42,05 %
242	2022/41	Requalificação do adro da igreja	01	07010401	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2028	10.000,00 €	130.000,00 €	140.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %	
242	2024/2	Cemitério	01	07010412	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2018	31/12/2026	35.000,00 €	30.000,00 €	65.000,00 €	47.151,37 €	33.215,76 €	80.367,13 €	94,90 %	71,66 %	
		Total Objetivo 242											45.000,00 €	160.000,00 €	205.000,00 €	47.151,37 €	33.215,76 €	80.367,13 €	73,81 %	31,87 %
246	2020/15	Fontanário da Quintão	01	07010413	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2018	31/12/2025	1.000,00 €	0,00 €	1.000,00 €	4.954,19 €	0,00 €	4.954,19 €	0,00 %	83,21 %	
		Total Objetivo 246											1.000,00 €	0,00 €	1.000,00 €	4.954,19 €	0,00 €	4.954,19 €	0,00 %	83,21 %
252	2023/43	Requalificação do complexo desportivo	01	07010302	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2026	22.000,00 €	10.000,00 €	32.000,00 €	196.834,93 €	20.754,61 €	217.589,54 €	94,34 %	95,09 %	
		Total Objetivo 252											22.000,00 €	10.000,00 €	32.000,00 €	196.834,93 €	20.754,61 €	217.589,54 €	94,34 %	95,09 %
331	2020/18	Estrada da Rainha	01	07010408	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2018	31/12/2028	33.000,00 €	0,00 €	33.000,00 €	32.843,65 €	32.928,88 €	65.772,53 €	99,78 %	99,89 %	
331	2022/36	Travessa de Quile	01	07010408	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2026	0,00 €	25.000,00 €	25.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %	
331	2022/37	Rua do Lombão	01	07010408	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2027	0,00 €	30.000,00 €	30.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %	
331	2022/39	Rua D. António Barroso	01	07010408	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2027	0,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	12.508,00 €	0,00 €	12.508,00 €	0,00 %	45,47 %	
331	2023/24	Rua do Monte e Trav do Monte	01	07010408	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2018	31/12/2028	14.000,00 €	15.000,00 €	29.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %	
331	2023/42	Alargamentos da Rua de Santa Marinha	01	07010408	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2029	0,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	33.243,97 €	0,00 €	33.243,97 €	0,00 %	86,93 %	
331	2024/3	Rua da Lama	01	07010408	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2019	31/12/2026	0,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	32.352,82 €	0,00 €	32.352,82 €	0,00 %	86,61 %	
331	2024/8	Rua Fonte Campelo	01	07010408	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2018	31/12/2025	16.000,00 €	0,00 €	16.000,00 €	109.556,13 €	15.502,50 €	125.058,63 €	96,89 %	99,60 %	
		Total											298.756,04 €	289.800,00 €	588.556,04 €	523.255,42 €	160.781,63 €	684.037,05 €	53,82 %	61,52 %



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Resumo Diário da Tesouraria

De 01/01/2025 até 30/10/2025

Referência aos Registos	Saldo do dia Anterior	Entrada	Soma	Saída	Saldo para o dia seguinte
CAIXAS / FUNDOS DE MANEIO					
Caixa Remelhe - Receitas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Fundo de Maneio - Tesoureiro	139,16 €	300,00 €	439,16 €	380,04 €	59,12 €
Recebimentos em numerário e depositados CGD	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
SUBTOTAL DE CAIXAS / FUNDOS MANEIO	139,16 €	300,00 €	439,16 €	380,04 €	59,12 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS					
C.G.D. - PT50 0035 0135 0000 4191 2307 3	8.416,88 €	302.705,27 €	311.122,15 €	285.592,98 €	25.529,17 €
SUBTOTAL BANCÁRIO	8.416,88 €	302.705,27 €	311.122,15 €	285.592,98 €	25.529,17 €
TOTAL DISPONIBILIDADES	8.556,04 €	303.005,27 €	311.561,31 €	285.973,02 €	25.588,29 €
Documentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL MOV DE TESOURARIA	8.556,04 €	303.005,27 €	311.561,31 €	285.973,02 €	25.588,29 €
OPERAÇÕES					
Operações Orçamentais	8.556,04 €	302.545,27 €	311.101,31 €	285.513,02 €	25.588,29 €
Operações de Tesouraria	0,00 €	160,00 €	160,00 €	160,00 €	0,00 €
Operações Bancárias (Transf./Lev./Dep. entre Caixas/Bancos)	0,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €	0,00 €
TOTAL OPERAÇÕES	8.556,04 €	303.005,27 €	311.561,31 €	285.973,02 €	25.588,29 €
RETENÇÕES POR OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	72,11 €	1.217,45 €	1.289,56 €	1.016,09 €	273,47 €



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Dívidas a Terceiros por Antiguidade dos Saldos

De 01/01/2025 até 30/10/2025

Classificação Económica associada a cada uma das rubricas do DTAS	Descrição	Dívida vincenda		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em dias)				Exceções	Pagamentos em atraso [E] = [2] + [3] + [4] - [D]	Total dívida por natureza da despesa		
		Curto prazo [A]	Médio/Longo prazo [B]	[C]						Curto prazo [F] = [A] + [C]	Médio/Longo prazo [G] = [B]	Soma [H] = [F] + [G]
				< 90 [1]	[90 - 180[[2]	[180 - 365[[3]	> 365 [4]					
	Despesa Correntes	27,72 €	0,00 €	526,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	554,35 €	0,00 €	554,35 €
01	Despesa com Pessoal	0,00 €	0,00 €	196,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	196,42 €	0,00 €	196,42 €
0101	Remunerações Certas e Permanentes	0,00 €	0,00 €	196,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	196,42 €	0,00 €	196,42 €
0102	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
0103	Segurança Social das quais:	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
010301; 010302	Encargos com a Saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
010301; 010302	ADSE e outros da AP	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
010301; 010302	Outros setores fora da AP	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
010305	Contribuições de segurança social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
0103050201	CGA	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
0103050202	Segurança Social : Regime Geral	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
01030501; 01030503	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
010303; 010304; 010306 a 010310	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02	Aquisição de Bens e Serviços	27,72 €	0,00 €	330,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	357,93 €	0,00 €	357,93 €
03	Juros e outros encargos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
04	Transferências Correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
0403 a 0406	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
0401; 0402; 0407 a 0409	Outras Transferências correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
05	Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
06	Outras Despesa Correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa de Capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07	Aquisições de Bens de Capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
08	Transferências de Capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
0803 a 0806	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
0801; 0802; 0807 a 0809	Outras Transferências de Capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
09	Aquisições de ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
10	Reembolsos de passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
11	Outras Despesa de Capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total		27,72 €	0,00 €	526,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	554,35 €	0,00 €	554,35 €



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Operações de Tesouraria
De 01/01/2025 até 30/10/2025

Conta	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
07.1.1 / 07.2.1 - Recebimentos / pagamentos por Intermediação de fundos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.2.1.1 / 07.2.2.1.1 - Autarquias Locais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.2.1.2 / 07.2.2.1.2 - Entidade Contabilística Estado	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.2.1.3 / 07.2.2.1.3 - Região Autónoma Açores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.2.1.4 / 07.2.2.1.4 - Região Autónoma Madeira	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.2.1.5 / 07.2.2.1.5 - Outras entidades beneficiárias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.2.1.9 / 07.2.2.1.9 - Outras entidades beneficiárias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.2.2 / 07.2.2.2 - Receita não Fiscal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.3 / 07.2.3 - Constituição e reforço/devolução de cauções e garantias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.4 / 07.2.4 - Cobrança/Entrega de recursos próprios europeus	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.5 / 07.2.5 - Receção/receitas de receitas próprias - duplo cabimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.6 / 07.2.6 - Retenções - Transição para o SNC-AP	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.2.8- Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria	0,00 €	160,00 €	160,00 €	0,00 €
Total	0,00 €	160,00 €	160,00 €	0,00 €



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Retenções

De 01/01/2025 até 30/10/2025

Classificação	Designação	Saldo da Gerência Anterior		Movimento		Saldo para a Gerência Seguinte	
		Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
17	Operações extra-orçamentais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
1701	Operações de tesouraria - Receitas do Estado	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170101	IRS	0,00 €	0,00 €	281,04 €	358,09 €	0,00 €	77,05 €
170102	Segurança Social	0,00 €	72,11 €	735,05 €	859,36 €	0,00 €	196,42 €
170103	Caixa Geral de Aposentações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170104	Sindicato	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170105	Retenção de garantia de empreitadas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
1702	Outras operações de tesouraria	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170201	Cobrança de água - ADB	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170202	Bilha Solidária - Gás	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Total	0,00 €	72,11 €	1.016,09 €	1.217,45 €	0,00 €	273,47 €



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Síntese das Reconciliações Bancárias

De 01/01/2025 até 30/10/2025

Banco	Nº Conta	Saldo Bancário	Crédito Trânsito	Débito Trânsito	Saldo
C.G.D.	00004191230	59.354,24 €	0,00 €	0,00 €	25.529,17 €
Total Bancos		59.354,24 €	0,00 €	0,00 €	25.529,17 €

Caixa/Fundo de Maneio	Saldo
Total Caixas/Fundos de Maneio	59,12 €



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Transferências e Subsídios Concedidos

De 01/01/2025 até 30/10/2025

Transferências Correntes

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+P ag - Comp Nº60	503269700 - Associação dos Pais da Escola EB 1 Remelhe	8.500,00€	8.500,00€	8.500,00€	0,00€	0,00€	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+P ag - Comp Nº59	501837159 - ADCR - Associação Desportiva e Cultural de Remelhe	4.500,00€	4.500,00€	4.500,00€	0,00€	0,00€	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+P ag - Obg Nº61	501541519 - Fábrica da Igreja Paroquial de Remelhe (Conselho Económico)	2.950,00€	2.950,00€	2.950,00€	0,00€	0,00€	
040802 - Outras	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+P ag - Comp Nº158		1.500,00€	1.500,00€	1.500,00€	0,00€	0,00€	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+P ag - Obg Nº288	513790560 - Associação Remelhe Saudavel	500,00€	500,00€	500,00€	0,00€	0,00€	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+P ag - Obg Nº235	509875734 - Assoc. Folcolorica S. Miguel Carreira	500,00€	500,00€	500,00€	0,00€	0,00€	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+P ag - Comp Nº104	502176482 - ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias	353,71€	353,71€	353,71€	0,00€	0,00€	



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Transferências e Subsídios Concedidos

De 01/01/2025 até 30/10/2025

Transferências Correntes

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
040802 - Outras	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Obg Nº303		250,00€	250,00€	250,00€	0,00€	0,00€	
040802 - Outras	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Obg Nº234		250,00€	250,00€	250,00€	0,00€	0,00€	
040802 - Outras	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Obg Nº261		250,00€	250,00€	250,00€	0,00€	0,00€	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Obg Nº159	508401852 - Associação dos Amigos de D. António Barroso	250,00€	250,00€	250,00€	0,00€	0,00€	
040802 - Outras	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Comp Nº66		250,00€	250,00€	250,00€	0,00€	0,00€	
040802 - Outras	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Comp Nº69		250,00€	250,00€	250,00€	0,00€	0,00€	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+Pag - Comp Nº11	500239886 - Santa Casa da Misericórdia de Barcelos	202,14€	202,14€	202,14€	0,00€	0,00€	



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Transferências e Subsídios Concedidos

De 01/01/2025 até 30/10/2025

Transferências Correntes

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
040802 - Outras	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+P ag - Obg Nº239		200,00€	200,00€	200,00€	0,00€	0,00€	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+P ag - Comp Nº162	500965455 - Bombeiros voluntários de Barcelinhos - Associação Humanitária	150,00€	150,00€	150,00€	0,00€	0,00€	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+P ag - Comp Nº163	501250174 - Bombeiros Voluntários de Barcelos	150,00€	150,00€	150,00€	0,00€	0,00€	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+P ag - Comp Nº161	501440038 - Bombeiros Voluntários de Viatodos	150,00€	150,00€	150,00€	0,00€	0,00€	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Cab+Comp+Obg+P ag - Obg Nº154	518638693 - Vivifica - ASSOCIAÇÃO	100,00€	100,00€	100,00€	0,00€	0,00€	
Total Transferências Correntes				21.255,85€	21.255,85€	21.255,85€	0,00€	0,00€	



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Transferências e Subsídios Concedidos

De 01/01/2025 até 30/10/2025

Transferências Capital

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
Sem Registos									

Subsídios

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
Sem Registos									



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Transferências e Subsídios Recebidos

De 01/01/2025 até 30/10/2025

Transferências Correntes

Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
060301 - Estado	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro		600035972 - DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais	58.940,00€	58.940,00€	0,00€	0,00€	
060501 - Continente	Lei 50/2018 - Decreto de Lei 57/2019		505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	49.831,81€	49.831,81€	0,00€	0,00€	
060301 - Estado	Lei 50/2018 - Decreto de Lei 57/2019		600035972 - DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais	29.752,50€	29.752,50€	0,00€	0,00€	
060301 - Estado	Artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro		600035972 - DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais	7.811,21€	7.811,21€	0,00€	0,00€	
060701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Sub. Campo de Futebol	501837159 - ADCR - Associação Desportiva e Cultural de Remelhe	6.250,00€	6.250,00€	0,00€	0,00€	
060501 - Continente	Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro		505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	605,70€	605,70€	0,00€	0,00€	
060501 - Continente	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro		504635417 - Empresa Municipal de Educação e Cultura de Barcelos, E.M.	500,00€	500,00€	0,00€	0,00€	
060501 - Continente	Artigo 131.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro		505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	64,85€	64,85€	0,00€	0,00€	
060301 - Estado	Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro		502176482 - ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias	14,00€	14,00€	0,00€	0,00€	
060301 - Estado	Artigo 63º, Decreto Lei 215/89 de 1 de julho - Estatuto dos Benefícios Fiscais		502176482 - ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias	8,00€	8,00€	0,00€	0,00€	
Total Transferências Correntes				153.778,07€	153.778,07€	0,00€	0,00€	



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Transferências e Subsídios Recebidos

De 01/01/2025 até 30/10/2025

Transferências Capital

Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
100501 - Continente	Artigo 131.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro		505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	98.736,12€	98.736,12€	0,00€	0,00€	
100501 - Continente	Lei 50/2018 - Decreto de Lei 57/2019		505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	9.235,84€	9.235,84€	0,00€	0,00€	
Total Transferências Capital				107.971,96€	107.971,96€	0,00€	0,00€	

Subsídios

Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
Sem Registos								



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Divulgação do Inventário de Património
2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.ª Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
66-72-RF - NEW HOLLAND C	2000 00001	28/02/2000	0,00 €	Aquisição por compra	07011002	00				
Sede da Junta de Freguesia	2012 00002	27/07/2012	0,00 €	Aquisição por doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	07010301		Remelhe			
Logradouro - sede da Junta	1988 00003	01/01/1988	0,00 €	Aquisição por doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	070101		Remelhe			
Parque de Merendas	1999 00004	01/01/1999	0,00 €	Aquisição por cessão a título definitivo	070101		Remelhe			
Parque de Estacionamento (Merendas)	1988 00005	01/01/1988	0,00 €	Aquisição por cessão a título definitivo	070101		Remelhe			
Triangulo de Vilar	1988 00006	01/01/1988	0,00 €	Aquisição por cessão a título definitivo	070101		Remelhe			
Nascente de Vilar	1988 00007	01/01/1988	0,00 €	Aquisição por cessão a título definitivo	070101		Remelhe			
Fontanário e Tanque de lavar Roupa e Zona Verde (Lado poente/norte do Rio)	1988 00008	01/01/1988	0,00 €	Aquisição por cessão a título definitivo	070101		Remelhe			
Paragem de Autocarro -Zona Verde (Junto ao Rio a sul da Ponte)	1988 00009	01/01/1988	0,00 €	Aquisição por doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	070101		Remelhe			
Espaço Verde (Rua da Lama)	1988 00010	01/01/1988	0,00 €	Aquisição por cessão a título definitivo	070101		Remelhe			
Espaço Verde - (Rua da Lama)	1988 00011	01/01/1988	0,00 €	Aquisição por cessão a título definitivo	070101		Remelhe			
Largo da Poça - Espaço Verde (Quintão)	1988 00012	01/01/1988	0,00 €	Aquisição por cessão a título definitivo	070101		Remelhe			



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Divulgação do Inventário de Património
2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.ª Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Estrada Real (Santa Cruz)	1988 00013	01/01/1988	0,00 €	Aquisição por cessão a título definitivo	070101		Remelhe			
Espaço Verde - (Rua do Marco)	1988 00014	01/01/1988	0,00 €	Aquisição por cessão a título definitivo	070101		Remelhe			
Espaço Verde - (Carvalheiro)	1988 00015	01/01/1988	0,00 €	Aquisição por cessão a título definitivo	070101		Remelhe			
Nascente de Água (Rua Cernache do Bonjardim)	1988 00016	01/01/1988	0,00 €	Aquisição por cessão a título definitivo	070101		Remelhe			
44-ZD-26 - Fiat Talento	2019 00017	09/08/2019	23 714,08 €	Aquisição por compra	070106	30000317				
Reboque (Trator)	2000 00018	28/02/2000	0,00 €	Aquisição por cessão a título definitivo	07011001		Sede da Junta de Freguesia			
Mesa Oval	2022 00019	26/01/2022	622,80 €	Aquisição por compra	030306	1/1777	Sede da Junta de Freguesia / Sala de Reuniões			
Cadeiras	2022 00020	26/01/2022	145,80 €	Aquisição por compra	010103	1/1777	Sede da Junta de Freguesia / Sala de Reuniões			
Cadeiras	2022 00021	26/01/2022	145,80 €	Aquisição por compra	010102	1/1777	Sede da Junta de Freguesia / Sala de Reuniões			
Cadeiras	2022 00022	26/01/2022	145,80 €	Aquisição por compra	010102	1/1777	Sede da Junta de Freguesia / Sala de Reuniões			
Cadeiras	2022 00023	26/01/2022	145,80 €	Aquisição por compra	010102	1/1777	Sede da Junta de Freguesia / Sala de Reuniões			
Cadeiras	2022 00024	26/01/2022	145,80 €	Aquisição por compra	010102	1/1777	Sede da Junta de Freguesia / Sala de Reuniões			



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Divulgação do Inventário de Património

2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.ª Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Cadeiras	2022 00025	26/01/2022	145,80 €	Aquisição por compra	010102	1/1777	Sede da Junta de Freguesia / Sala de Reuniões			
Cadeiras	2022 00026	26/01/2022	145,80 €	Aquisição por compra	010102	1/1777	Sede da Junta de Freguesia / Sala de Reuniões			
Cadeiras	2022 00027	26/01/2022	145,80 €	Aquisição por compra	010102	1/1777	Sede da Junta de Freguesia / Sala de Reuniões			
Parque desportivo de Remelhe	2022 00028	11/04/2022	0,00 €	Aquisição por doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	07010302		Remelhe			
66-CP-99 - Opel X83	2024 00029	07/02/2024	11 000,00 €	Aquisição por compra	07010602		Sede da Junta de Freguesia			
Multif.HP OfficeJET	2024 00030	02/10/2024	223,26 €	Aquisição por compra	070107		Sede da Junta de Freguesia / Secretaria			



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Responsáveis pelas Demonstrações Orçamentais

De 01/01/2025 até 30/10/2025

Cargo	Pessoa	Elaboração	Apresentação / Aprovação	Período
Presidente	- José Monteiro	✓	✓	01/01/2025 - 14/10/2025
Tesoureiro	- Manuel Brito	✓	✓	01/01/2025 - 14/10/2025
Secretário S F	- Sara Araújo	✓	✓	01/01/2025 - 14/10/2025
Presidente	- Vítor Monteiro	✓	✓	30/10/2025 - 30/10/2025
Secretária	- Adriana Peixoto	✓	✓	30/10/2025 - 30/10/2025
Tesoureiro	- Paulo Martins	✓	✓	30/10/2025 - 30/10/2025



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Assinaturas de Aprovação

De 01/01/2025 até 30/10/2025

ÓRGÃO EXECUTIVO,

Em ____ de ____ de ____

ÓRGÃO DELIBERATIVO,

Em ____ de ____ de ____

O CONTABILISTA PÚBLICO,

Em ____ de ____ de ____



1ª revisão orçamental e ao PPI 2026

Assembleia de Freguesia de Remelhe

**FREGUESIA DE REMELHE****506809331**Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe**Alteração Orçamental**
1ª Alteração Modificativa ao Orçamento
24/04/2026
2026

Rubrica	Tipo	Receita					
		Previsões Iniciais	Previsão Atual	Alterações orçamentais			Previsões Corrigidas
				Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos especiais	
09040102 - Maquinaria e equipamento	M	0,00 €	0,00 €	15.000,00 €	0,00 €	0,00 €	15.000,00 €
160101 - Na posse do serviço	M	0,00 €	0,00 €	54.904,33 €	0,00 €	0,00 €	54.904,33 €

Resumo da Receita

ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO	O CONTABILÍSTA PÚBLICO	Previsões Iniciais	0,00 €
Em _____ de _____ de _____	Em _____ de _____ de _____	Em _____ de _____ de _____	Reforços	+ 69.904,33 €
_____	_____	_____	Anulações	-
_____	_____	_____	Créditos Especiais	-
_____	_____	_____		

**FREGUESIA DE REMELHE****506809331**Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe**Alteração Orçamental**
1ª Alteração Modificativa ao Orçamento
24/04/2026
2026

Rubrica	Tipo	Despesa					
		Dotações Iniciais	Dotação Atual	Alterações orçamentais			Dotações Corrigidas
				Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos especiais	
070101 - Terrenos	M	0,00 €	0,00 €	69.904,33 €	0,00 €	0,00 €	69.904,33 €

Resumo da Despesa

ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO	O CONTABILÍSTA PÚBLICO	Dotações Iniciais	0,00 €
Em _____ de _____ de _____	Em _____ de _____ de _____	Em _____ de _____ de _____	Reforços	+ 69.904,33 €
_____	_____	_____	Anulações	-
_____	_____	_____	Créditos Especiais	-



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Plano Plurianual de Investimentos - Retificado
1ª Alteração Modificativa ao PPI
24/04/2026
2026

Objetivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)			
			Orgânica	Económica		RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	2026		Anos Seguintes							
												Dot. Atual	Dot. Corrigida	2027	2028	2029	2030		Outros		
111	2026/61	Aquisição de terreno para nova centralidade de Remelhe	01	070101	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2026	0,00	69.949,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.949,33	
												Total	0,00 €	69.949,33 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	69.949,33 €

Órgão executivo,

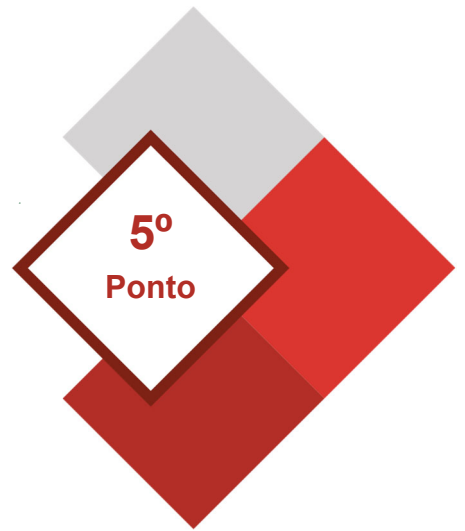
Em ____ de _____ de _____

Órgão deliberativo,

Em ____ de _____ de _____

O Contabilista Público,

Em ____ de _____ de _____



Contrato interadministrativo de delegação de competências;

Assembleia de Freguesia de Remelhe



Contrato Interadministrativo
de
Delegação de Competências
entre o
Município de Barcelos
e a
Freguesia de Remelhe

Considerando que:

- a) O regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a *delegação contratual propriamente dita* (a delegação «tradicional»), a qual se concretiza através da celebração de *contratos interadministrativos* entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias/uniões de freguesias, podendo efetuar-se «em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais» (cfr. artigos 116.º a 123.º e 131.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
- b) Os *contratos interadministrativos* visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, permitindo conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;
- c) De acordo com o artigo 120.º, n.º 1, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, «[a] delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade»;
- d) A negociação, celebração, execução e cessação de contratos interadministrativos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos (cfr. artigo 121.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);



- e) Esta delegação de competências tem como objetivo a aproximação das decisões aos cidadãos, promovendo a coesão territorial, e reforçando a solidariedade intergeracional, resultando no aumento da qualidade dos serviços prestados às populações, através da racionalização dos recursos disponíveis;
- f) Parte das competências objeto do presente contrato interadministrativo têm vindo a ser exercidas pelas freguesias/uniões de freguesias do concelho de Barcelos, ao abrigo do contrato interadministrativo e Acordo de Transferência de Recursos, mantendo-se a verificação da não exigência de afetação de novos recursos humanos e materiais, e sendo os recursos financeiros aproximados;
- g) Para determinação do valor dos recursos a transferir, para cumprimento da presente delegação de competências, foram tidos em consideração diversos critérios, nomeadamente as concretas características demográficas e geográficas das freguesias/uniões de freguesias do concelho de Barcelos;
- h) A Câmara Municipal de Barcelos, sob autorização da Assembleia Municipal, pode celebrar contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia/União de Freguesias, no uso das competências previstas na alínea *m)* do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea *k)* do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

É, livremente e de boa-fé, celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 116.º a 123.º e 131.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Entre:

Município de Barcelos, pessoa coletiva de direito público n.º 505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323 Barcelos, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário Constantino Lopes, Dr., no uso das competências previstas no artigo 35.º, n.os 1, alíneas *a)* e *c)*, e 2, alínea *f)*, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, doravante designado por **Primeiro Outorgante**;



E

Freguesia de Remelhe, pessoa coletiva de direito público n.º 506809331, com sede na Rua dos Amiais, n.º 960, 4755-452 Remelhe, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Vítor Filipe Monteiro Fonseca, no uso das competências previstas no artigo 18.º, n.º 1, alíneas *a)* e *g)*, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, doravante designada por **Segunda Outorgante**;

O qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente contrato interadministrativo tem por objeto a delegação de competências do **Primeiro Outorgante** na **Segunda Outorgante**, tendo em vista:

- a) A prossecução das suas atribuições, no estrito limite das suas competências;
- b) O exercício das atividades compreendidas nas competências ora delegadas;
- c) A correção das assimetrias existentes nas freguesias do concelho de Barcelos.

Cláusula 2.ª

(Disposições e cláusulas por que se rege o contrato)

1. Na execução do presente contrato interadministrativo observar-se-ão:
 - a) As cláusulas do mesmo;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e regime jurídico nela aprovado.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro [Código dos Contratos Públicos (CCP)], na sua versão atualizada;
 - b) O Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro [Código do Procedimento Administrativo (CPA)], na sua versão atualizada.



Cláusula 3.^a

(Âmbito das competências)

1. Sem prejuízo da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias/Uniões de freguesias, operada pelos artigos 38.º, n.º 2, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a **Segunda Outorgante** deverá desenvolver as suas atribuições e competências com autonomia, assumido, por via do presente contrato interadministrativo, as seguintes competências do **Primeiro Outorgante**:

a) Equipamento Rural e Urbano:

- i) Gestão, conservação e reparação de parques de lazer;
- ii) Conservação e reparação do património histórico, não classificado, da freguesia/união de freguesias.

b) Rede Viária Municipal:

- i) Limpeza das vias públicas ao nível das valetas, bermas, aquedutos e de outros sistemas de escoamento de águas pluviais, sem prejuízo da competência legalmente transferida prevista na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
- ii) Reparação e conservação das vias públicas, incluindo passadeiras de peões, escadas públicas, gradeamentos, pilares e muros;
- iii) Conservação e manutenção da sinalização de trânsito, sendo a sua aquisição e colocação obrigatoriamente realizada pelos serviços técnicos do **Primeiro Outorgante**;
- iv) Aquisição, colocação e manutenção da sinalização toponímica, após a sua aprovação por parte do Órgão Executivo do **Primeiro Outorgante**;
- v) Conservação e reparação de abrigos de passageiros, sem prejuízo da competência legalmente transferida prevista na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
- vi) Colaboração na localização e na comunicação da existência de viaturas, *roulottes* e outros atrelados estacionados irregularmente na via pública, ou em estado de abandono ou, ainda, causando perturbação na circulação de automóveis e peões.



c) Património, Cultura, Desporto, Atividades Recreativas e de Lazer:

- i) Gestão, conservação e reparação de equipamentos culturais, recreativos e/ou desportivos cobertos ou descobertos, polidesportivos e circuitos de manutenção.

d) Gestão de Espaços Verdes:

- i) Gestão de espaços verdes (Anexo I).

e) Educação:

- i) Apoio nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, compreendendo a aquisição de serviços de tarefeiras, motoristas e outros que se afigurem necessários para garantir o normal funcionamento das atividades e pequenas reparações discriminadas no Anexo II.

f) Proteção Civil:

- i) Colaborar na manutenção de infraestruturas de prevenção e apoio ao combate a fogos florestais, designadamente de reservatórios e dos caminhos florestais.

2. O exercício das competências por parte da **Segunda Outorgante** deverá caracterizar-se pela prática de todos os atos que se afigurem necessários à prossecução do interesse público.

Cláusula 4.ª

(Transferências financeiras)

1. A título de compensação pelos encargos resultantes do exercício das competências delegadas ao abrigo do presente contrato interadministrativo, o **Primeiro Outorgante** transferirá para a **Segunda Outorgante** uma verba no valor total de **32.883,00€**, correspondente a **1 (um FFF)** do valor inscrito anualmente na Lei do Orçamento do Estado a favor das Freguesias no âmbito do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), a que alude o artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidade Intermunicipais), em conformidade com o disposto no anexo ao presente contrato, a qual poderá ser objeto de correção e/ou atualização por força das Leis Orçamentais do Estado que venham a ser aprovadas durante a vigência do contrato.



2. A verba indicada no número anterior será disponibilizada pelo **Primeiro Outorgante** e transferida trimestralmente para a **Segunda Outorgante**, em valores parcelares de igual montante, após a receção e conferência do correspondente relatório trimestral de execução referido na Cláusula 8.^a do presente contrato.
3. As transferências financeiras afetas ao presente contrato interadministrativo, encontram-se sujeitas ao âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, salvo se o **Primeiro Outorgante** se encontrar excluído do seu âmbito de aplicação, nos termos legais, bem como à aferição da existência de Fundos Disponíveis do mesmo, pelo que, em cada trimestre, serão aferidas as condições de atribuição atrás referidas, previamente à tomada de deliberação.
4. Poderão acrescer ao montante mencionado no n.º 1 os valores referidos na cláusula seguinte, cujo montante envolvido seja desproporcional à verba transferida anualmente, ou cuja complexidade técnica recomende uma gestão municipal.
5. O valor das transferências financeiras previsto na presente cláusula deverá, preferencialmente, ser afeto a despesas de capital.

Cláusula 5.^a

(Outras transferências financeiras)

1. O **Primeiro Outorgante** poderá ainda compartilhar financeiramente outras realizações ou investimentos, designadamente cemitérios, sedes e outros, para além das descritas na cláusula 3.^a, sendo a comparticipação financeira objeto de deliberação por parte da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, a qual apreciará a sua relevância e oportunidade face às disponibilidades financeiras.
2. As Freguesias / Uniões de Freguesias que não tenham escolas em funcionamento encontram-se obrigadas a contribuir financeiramente com a Freguesia responsável pelo serviço e que suporta as despesas inerentes à educação, no que respeita à conservação dos estabelecimentos, transporte, tarefeiras, manutenção do equipamento, entre outros.
3. O valor financeiro a transferir, por força do disposto no número anterior, será fixado por acordo entre as Juntas de Freguesia/ Uniões de freguesias envolvidas ou, caso não haja acordo, pela Câmara Municipal, com base em informação técnica dos serviços municipais, após comunicação para o efeito por parte da freguesia onde se encontre instalado o estabelecimento escolar em causa.



4. O valor fixado nos termos do número anterior será comunicado às partes envolvidas, para efeitos de processamento do mesmo, sob pena de suspensão das transferências financeiras decorrentes do presente contrato à parte incumpridora ou, em alternativa, o **Primeiro Outorgante** substituir-se no pagamento, por retenção do valor devido no valor da transferência trimestral seguinte que caberia à parte incumpridora.
5. As freguesias que tenham um custo muito significativo com a conservação e reparação de equipamentos e infraestruturas escolares poderão ser compensadas, extraordinariamente, mediante deliberação da Câmara Municipal, após a apresentação e apreciação da documentação comprovativa dos custos suportados.

Cláusula 6.ª

(Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos)

A gestão e acompanhamento do presente contrato interadministrativo, são assegurados pela Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos (DAOA) podendo, no exercício destas tarefas, ser assistido pelos diversos serviços municipais.

Cláusula 7.ª

(Obrigações das partes)

1. Compete ao **Primeiro Outorgante**:
 - a) Processar as transferências financeiras previstas no presente contrato interadministrativo,;
 - b) Prestar apoio técnico e jurídico no âmbito do presente contrato, sempre que tal se for solicitado, tendo em consideração as prioridades dos serviços municipais;
 - c) Disponibilizar equipamentos mecânicos, viaturas, camiões, grades de proteção, entre outros, propriedade do **Primeiro Outorgante**, seguindo uma escala de prioridades definida pela Câmara Municipal;
 - d) Acompanhar e avaliar a execução do presente Contrato através da DAOA;
 - e) Fiscalizar as obras realizadas pela **Segunda Outorgante**, bem como as despesas efetuadas por esta.



2. Compete à **Segunda Outorgante**:

- a) Cumprir escrupulosamente o presente contrato;
- b) Manter em bom estado de conservação as infraestruturas e os equipamentos objeto do presente contrato interadministrativo, realizando os investimentos necessários para o efeito;
- c) Comunicar ao **Primeiro Outorgante**, previamente à sua realização, todas as obras de investimento independentemente da sua natureza;
- d) No que concerne aos procedimentos de formação e execução de contratos de empreitadas de obras públicas, de locação, aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços, observar estritamente o disposto no CCP e demais regime jurídico aplicável;
- e) Elaborar projeto de execução, sempre que as obras a realizar o exijam.

Cláusula 8.ª

(Relatório de execução e anexos)

1. Para a avaliação do cumprimento do presente contrato interadministrativo, a **Segunda Outorgante** encontra-se obrigada a apresentar um relatório de execução, relativamente a cada um dos trimestres, até ao final do 1.º mês do trimestre seguinte.
2. A apresentação do relatório referido no número anterior constitui condição necessária para o processamento das transferências das participações trimestrais.
3. O relatório de execução deverá ser elaborado de modo circunstanciado, discriminando as intervenções realizadas, em relação a cada uma das competências delegadas, dividindo as despesas efetuadas em despesas correntes, de capital e outras.

Cláusula 9.ª

(Execução e avaliação dos contratos)

1. Apresentados os relatórios de execução a que alude a cláusula anterior, a DAOA elaborará um relatório global de análise dos relatórios de execução apresentados pelas Juntas de Freguesia/União de Freguesias.
2. O relatório global será objeto de apreciação e validação por parte do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada para o efeito.



Cláusula 10.^a

(Suspensão das transferências)

1. Durante o período previsto para a apreciação do relatório de execução, a DAOA notificará a **Segunda Outorgante** no sentido de esta apresentar o relatório em falta ou a complementar a informação que se mostre insuficiente.
2. O incumprimento do disposto no número anterior terá como consequência a suspensão do processamento das transferências financeiras previstas no presente contrato.

Cláusula 11.^a

(Modificação do contrato)

1. O presente contrato interadministrativo, pode ser modificado por acordo das partes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as mesmas fundaram a decisão de contratar a presente delegação de competências ou quando assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato interadministrativo, obedece à forma escrita.

Cláusula 12.^a

(Cessação do contrato)

1. O presente contrato interadministrativo, pode cessar por caducidade, resolução ou revogação.
2. O contrato interadministrativo, cessa por caducidade, nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.
3. Sem prejuízo da possibilidade de os outorgantes poderem promover a denúncia do contrato interadministrativo, no prazo de 6 (seis) meses após a instalação da Assembleia Municipal, a mudança dos titulares dos órgãos contraentes não determina a caducidade do mesmo.
4. O contrato interadministrativo, cessa por resolução em caso de incumprimento da contraparte ou por motivos de relevante interesse público devidamente justificados.



5. As partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato interadministrativo, devendo essa revogação obedecer à forma escrita.

Cláusula 13.^a

(Vigência)

1. O presente contrato interadministrativo, entra em vigor na data da sua assinatura pelos representantes das partes outorgantes, tendo a duração de 1 (um) ano civil, considerando-se automaticamente renovado, por igual período, caso nenhuma das partes se oponha à sua renovação, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias, mediante comunicação escrita dirigida à contraparte.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a renovação do presente contrato interadministrativo, carece, no entanto, de confirmação aquando da aprovação do orçamento municipal.
3. Em caso de renovação, as verbas a transferir pelo **Primeiro Outorgante** para a **Segunda Outorgante** serão objeto de atualização automática, mediante mero cálculo aritmético, por referência ao Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) que estiver em vigor.
4. Os efeitos decorrentes do presente contrato interadministrativo, retroagem ao dia **01/01/2026**.

Cláusula 14.^a

(Publicidade)

Após a sua aprovação, o presente contrato interadministrativo, será disponibilizado no sítio da *Internet* do **Primeiro Outorgante**, com o endereço *www.cm-barcelos.pt*, no sítio da *Internet* da **Segunda Outorgante**, e afixado em local próprio nas respetivas sedes.

Cláusula 15.^a

(Disposições finais e transitórias)

1. Com a aprovação do presente contrato interadministrativo, nos termos legais, ficam automaticamente revogados quaisquer outros contratos interadministrativos anteriormente celebrados, entre os signatários, sobre delegação de competências incidentes sobre as matérias objeto do presente contrato.



2. Com a aprovação do presente contrato interadministrativo, ficam ratificadas todas as delegações de competências e atos inerentes, designadamente, transferências de verbas, efetuadas no atual mandato, e que estejam em conformidade com o disposto neste contrato, ainda que de acordo com as regras do anterior contrato interadministrativo celebrado entre as partes.

O presente contrato interadministrativo de delegação de competências é redigido em duplicado, ficando um original para cada uma das partes outorgantes, fazendo ambos igualmente fé, o qual, depois de lido, entendido e aceite todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelas mesmas.

Barcelos, 06 de março de 2026.

Pelo **Primeiro Outorgante,**

/Mário Constantino Lopes, Dr./
(Presidente da Câmara Municipal de Barcelos)

Pela **Segunda Outorgante,**

/Vítor Filipe Monteiro Fonseca/
(Presidente da Junta de Freguesia de Remelhe)



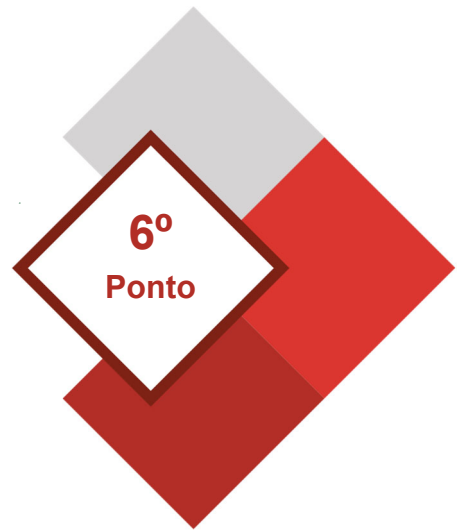
Anexo I

Educação

- Apoio nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, compreendendo a aquisição de serviços de tarefeiras, motoristas e outros que se afigurem necessários para garantir o normal funcionamento das atividades;
- Fornecimento ao estabelecimento de educação e ensino, de fotocópias e consumíveis e manutenção dos equipamentos;
- Apoio à aquisição de material didático, de acordo com os critérios pré-definidos pela Freguesia/União de Freguesias, devendo os mesmos ter em consideração as necessidades do estabelecimento face ao número de alunos.

Gestão de espaços verdes

- . Poda e abate de árvores e arbustos e encaminhamento das ramagens para compostagem;
- . Plantação de árvores, arbustos e plantas de flor;
- . Cortes de relva;
- . Regas;
- . Limpezas de ervas infestantes e resíduos;
- . Desmatação de taludes e caminhos;
- . Fertilizações;
- . Sementeiras;
- . Tratamentos fitossanitárias, com recursos a produtos químicos;
- . Mobilizações do solo.



Acordo de transferência de recursos

Assembleia de Freguesia de Remelhe



Acordo de Transferência de Recursos
do
Município de Barcelos
para a
Freguesia de Remelhe

Considerando:

- a) A transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, operada pelos artigos 38.º, n.º 2, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
- b) A concretização da referida transferência de competências, designadamente o procedimento de transferência de recursos dos municípios para as freguesias, previsto nos artigos 5.º a 9.º, todos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
- c) O princípio da universalidade, ínsito àqueles diplomas legais, repercutido na evidência de que todas as freguesias beneficiam das mesmas competências, sendo, todavia, diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução (cfr. artigos 3.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril);
- d) O diálogo havido entre a Câmara Municipal e cada uma das Juntas de Freguesia / Uniões de Freguesias, encetado ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

É, livremente e de boa-fé, celebrado pelas partes outorgantes o presente acordo de transferência de recursos,



Entre:

Município de Barcelos, pessoa coletiva de direito público n.º 505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323 Barcelos, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário Constantino Lopes, Dr., no uso das competências previstas no artigo 35.º, n.ºs 1, alíneas *a)* e *c)*, e 2, alínea *f)*, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, doravante designado por **Primeiro Outorgante**;

E

Freguesia de Remelhe, pessoa coletiva de direito público n.º 506809331, com sede na Rua dos Amiais, n.º 960, 4755-452 Remelhe, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Vitor Filipe Monteiro Fonseca, no uso das competências previstas no artigo 18.º, n.º 1, alíneas *a)* e *g)*, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, doravante designada por Segunda Outorgante;

O qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I **(Disposições gerais e objeto)**

Cláusula 1.ª **(Objeto)**

O presente acordo de transferência de recursos tem por objeto concretizar e indicar os recursos financeiros que anualmente serão transferidos para a **Segunda Outorgante**, no seguimento da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias/uniões de freguesias, operada pelos artigos 38.º, n.º 2, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, mais concretamente no que respeita às seguintes competências:

- a) Gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;



- d) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- e) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Cláusula 2.^a

(Forma)

O presente acordo de transferência de recursos é celebrado por escrito e composto pelo respetivo clausulado e anexo que dele faz parte integrante.

Cláusula 3.^a

(Prazo)

Os recursos previstos no presente acordo, mantêm-se para os anos subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de alteração do mesmo, nos termos previstos na cláusula 11.^a.

Cláusula 4.^a

(Disposições e cláusulas por que se rege o presente acordo)

1. Na execução do presente acordo observar-se-ão:

- a) O respetivo clausulado e todos os anexos que dele fazem parte integrante;
- b) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- c) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

2. A título subsidiário, observar-se-á:

- a) O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) O Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro [Código do Procedimento Administrativo (CPA)];
- c) O Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro [Código dos Contratos Públicos (CCP)], em especial, a sua Parte III, com as devidas adaptações.



CAPÍTULO II

(Transferência de recursos)

Cláusula 5.^a

(Recursos financeiros e modo de afetação)

- 1.** Os recursos financeiros identificados no presente capítulo são comunicados pelo **Primeiro Outorgante** à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte, acompanhados do respetivo quadro de recursos financeiros, o qual é anexo ao presente acordo de transferência, fazendo dele parte integrante.
- 2.** O montante máximo a transferir será atualizado anualmente com base no valor do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) do **Primeiro Outorgante**, constante no Orçamento do Estado.
- 3.** A atualização decorrente do número anterior será arredondada por defeito para a unidade mais próxima.

Cláusula 6.^a

(Gestão e manutenção de espaços verdes)

Para o exercício da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativa à gestão e manutenção de espaços verdes, são afetos os recursos financeiros previstos no anexo ao presente acordo, no valor global de **3.288,30€**.

Cláusula 7.^a

(Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros)

Para o exercício da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativa à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, são afetos os recursos financeiros previstos no anexo ao presente acordo, no valor global de **9.864,90€**.



Cláusula 8.^a

(Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão)

Para o exercício da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativa à manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão, são afetos os recursos financeiros previstos no anexo ao presente acordo, no valor global de **3.288,30€**.

Cláusula 9.^a

(Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico)

Para o exercício da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativa à realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, são afetos os recursos financeiros previstos no anexo ao presente acordo, no valor global de **13.153,20€**.

Cláusula 10.^a

(Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico)

Para o exercício da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativa à manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, são afetos os recursos financeiros previstos no anexo ao presente acordo, no valor global de **3.288,30€**.

CAPÍTULO III

(Disposições finais)

Cláusula 11.^a

(Modificações)

1. O presente acordo pode ser modificado por acordo entre o **Primeiro Outorgante** e a **Segunda Outorgante**, observando-se, com as devidas adaptações, o previsto nos artigos 5.º a 9.º, todos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.



2. As eventuais modificações ao presente acordo obedecem à forma escrita.

Cláusula 12.^a

(Vigência e eficácia)

1. O presente acordo entra em vigor na data da assinatura por parte dos representantes legais das partes outorgantes.
2. Não obstante o disposto no número anterior, o presente acordo apenas produzirá os seus efeitos após aprovação dos órgãos deliberativos das partes outorgantes.

Barcelos, ___ de _____ de 2026.

Pelo **Primeiro Outorgante**,

/Mário Constantino Lopes, Dr. /
(Presidente da Câmara Municipal de Barcelos)

Pela **Segunda Outorgante**,

/ Vitor Filipe Monteiro Fonseca /
(Presidente da Junta de Freguesia de Remelhe)



Anexo I

Gestão e manutenção de espaços verdes

- . Poda e abate de árvores e arbustos e encaminhamento das ramagens para compostagem;
- . Plantação de árvores, arbustos e plantas de flor;
- . Cortes de relva;
- . Regas;
- . Limpezas de ervas infestantes e resíduos;
- . Desmatação de taludes e caminhos;
- . Fertilizações;
- . Sementeiras;
- . Tratamentos fitossanitárias, com recursos a produtos químicos;
- . Mobilizações do solo.

Carpintaria

- . Substituição de vidros;
- . Substituição/reparação de ferragens;
- . Afinação de portas e janelas;
- . Colocação/deslocação/fixação de quadros, placards, cabides, etc.;
- . Outras pequenas intervenções.

Instalações sanitárias

- . Reparação ou substituição de louças sanitárias e autoclismos;
- . Desentupimento/limpeza de sistemas de esgotos;
- . Substituição ou reparação de torneiras;
- . Reparação das ligações de águas aos aparelhos;
- . Colocação de tampos de sanitas;
- . Colocação, reparação ou substituição de porta rolos de papel higiénico, de toalheiros, saboneteiras, dispensadores de toalhetes e outros equipamentos similares;



Instalação elétrica

- . Substituição de lâmpadas e luminárias (com proteção);
- . Reparação/substituição de tomadas (com alvéolos) e interruptores;
- . Manutenção de quadros elétricos;
- . Fixação ou substituição de fios soltos ou partidos, com recurso à colocação de calha técnica, se necessário;
- . Execução de pequenas instalações, para ligação de aparelhos elétricos, exceto quando exija o reforço da potência elétrica contratualizada;
- . Outras pequenas reparações.

Nota: os trabalhos devem estar em conformidade com os normativos em vigor.

Cobertura do Edifício

- . Substituição de telhas partidas;
- . Limpeza de telhados;
- . Reparação de pequenas peças da estrutura (ripa, etc.);
- . Reparação e limpeza de algeroz e tubos de queda;
- . Outras pequenas intervenções.

Serralharia

- . Substituição ou reparação de fechaduras e outras ferragens;
- . Reparação de portas, cancelas, portões, janelas e gradeamentos em ferro ou outro metal;
- . Reparação e colocação de vedações;
- . Outras reparações.

Diversos

- . Limpeza e regularização dos pisos dos recreios;
- . Pequenas reparações em muros e vedações;
- . Pequenas reparações dos rebocos das paredes dos edifícios e pintura das zonas reparadas;
- . Limpeza ou substituição das areias do espaço de jogo e recreio;



- . Pequenas reparações do mobiliário;
- . Pequenas reparações e tratamento dos pisos das salas;
- . Limpeza de valetas e sumidouros;
- . Pinturas de paredes, salas, hall, instalações sanitárias, etc.;
- . Substituição de pilhas/baterias em alarmes e campainhas;
- . Outras obras de reparação e conservação;
- . Apoio aos projetos educativos dos estabelecimentos de educação e ensino;
- . Aquisição do serviço de tarefeiras, motoristas e outros que se afigurem necessários para garantir o normal funcionamento das atividades.



Proposta de aquisição de terreno

Assembleia de Freguesia de Remelhe



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

PROPOSTA

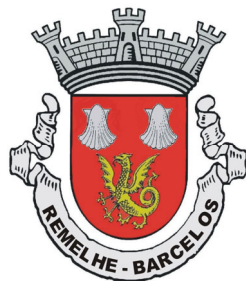
Pedido de autorização para aquisição de prédio rústico sito na Freguesia de Remelhe destinado à criação da “Nova Centralidade de Remelhe”

Considerando que:

- Junta de Freguesia de Remelhe assumiu, no âmbito do seu programa para o presente mandato, o compromisso de promover uma estratégia de desenvolvimento local sob o lema “**Remelhe Mais Futuro**”, assente na melhoria da qualidade de vida da população, na promoção de práticas de vida saudáveis, na criação de novos equipamentos e na fixação de pessoas e famílias na freguesia;
- Para a concretização desses objetivos, se revela de manifesto interesse público a criação de uma **nova centralidade em Remelhe**, capaz de acolher, no presente e no futuro, equipamentos, valências e espaços de utilização coletiva ao serviço da comunidade;
- A Junta de Freguesia sinalizou o prédio rústico **descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 44/Remelhe e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 328 da freguesia de Remelhe**, identificado como Bouça da Gaiteira, pertencente a Manuel Maria Paula Barbosa como tendo perfil para acolher esta nova centralidade de Remelhe;
- O terreno em causa, com cerca de **15.000 m²**, apresenta uma localização estratégica, por se encontrar adjacente à **EM 505**, via estruturante recentemente requalificada e com relevante projeção futura, bem como junto ao **Parque Desportivo de Remelhe**, na proximidade do **parque de merendas** e não muito distante da **EB1/JI de Remelhe**, reunindo, por isso, condições particularmente adequadas à prossecução daquele desígnio;
- Considerando que a aquisição deste imóvel constitui uma oportunidade relevante para a freguesia de Remelhe, permitindo concretizar uma política pública virada para os desafios do século XXI, valorizando o território e reforçando a atratividade da freguesia e diferenciando-a das demais freguesias do nosso concelho;
- Considerando, ainda, a disponibilidade demonstrada pelo vendedor para colaborar de forma construtiva na concretização deste negócio, em termos que permitem salvaguardar o interesse público da freguesia;

Assim,

A **Junta de Freguesia de Remelhe**, reunida em 2 de abril de 2026, deliberou submeter à apreciação e votação da **Assembleia de Freguesia de Remelhe**, nos termos legais aplicáveis, a presente proposta para autorização de aquisição do seguinte prédio:



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Prédio rústico, livre de quaisquer ónus ou encargos, sito na freguesia de Remelhe, concelho de Barcelos, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 44/Remelhe e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 328 da freguesia de Remelhe.

A aquisição será efetuada pelo **valor total de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros)**, nos seguintes termos de pagamento:

- a) **15.000,00 € (quinze mil euros)**, a título de sinal, a pagar na data da outorga do **contrato-promessa de compra e venda**;
- b) **60.000,00 € (sessenta mil euros)**, a pagar na data da outorga da **escritura pública de compra e venda**, a realizar até **31 de dezembro de 2026**.

Mais se propõe que a **Assembleia de Freguesia de Remelhe**, no exercício das competências que lhe são legalmente conferidas, delibere autorizar a Junta de Freguesia a proceder à aquisição do identificado prédio rústico, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor total de **75.000,00 € (setenta e cinco mil euros)**, nas condições acima descritas.

A presente autorização é solicitada **nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea e), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual**, segundo o qual compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, **autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis de valor superior ao limite fixado para a Junta de Freguesia e definir as respetivas condições gerais**.

Mais se propõe, ainda, que a Assembleia de Freguesia delibere **conferir poderes ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia Sr. Vítor Filipe Monteiro Fonseca** para, em representação da Freguesia de Remelhe, outorgar o **contrato-promessa de compra e venda**, a **escritura pública de compra e venda** e quaisquer outros documentos que se mostrem necessários ou convenientes à plena concretização do negócio ora submetido a aprovação.

Nestes termos, por se entender que a presente aquisição prossegue de forma clara o interesse público da freguesia, contribuindo para a criação de uma nova centralidade em Remelhe e para a concretização de um investimento estruturante para o seu desenvolvimento, deve a presente proposta ser aprovada pela **Assembleia de Freguesia de Remelhe**.

Remelhe, 2 de abril de 2026

Vítor Filipe Monteiro Fonseca
(Presidente de Junta)



Regulamento e tabela geral de taxas e licenças

Assembleia de Freguesia de Remelhe



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Vitor Filipe Monteiro Fonseca, presidente da Junta de Freguesia de Remelhe vem propor à Assembleia de Freguesia de Remelhe, a proposta do regulamento e tabela geral das taxas e licenças da freguesia de Remelhe, depois de aprovado pela Junta de Freguesia em reunião ordinária de 2 de abril de 2026, que a seguir se transcreve:

Regulamento e tabela geral das taxas e licenças

Preâmbulo

Para efeitos do disposto nos artigos 23º e 24º da Lei 73/2013 de 3 de setembro propõe a Junta de Freguesia de Remelhe à Assembleia de Freguesia de Remelhe a aprovação da seguinte proposta de regulamento e tabela geral das taxas.

Artigo 1.

A tabela geral de taxas a cobrar pela Junta de Freguesia é elaborada nos termos dos artigos 23º e 24º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, conjugados com o disposto na Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Artigo 2.

Sobre as taxas, incluindo as licenças, constantes da tabela anexa ao presente regulamento, não recaem quaisquer adicionais para o Estado, salvo os considerados obrigatórios por lei especial.

Artigo 3.

1. Em relação aos documentos de interesse particular, designadamente certidões, fotocópias e segundas vias, cuja emissão seja requerida com indicação de urgência, cobrar-se-á o dobro das taxas fixadas na tabela anexa ao presente regulamento, desde que o pedido seja satisfeito no prazo máximo de um dia a contar da data da entrada do requerimento.
2. No caso de se tratar de certidões ou fotocópias de atas da Junta de Freguesia ou da Assembleia de Freguesia, o prazo máximo será de dois dias.

Artigo 4.

Sempre que o pedido respeite à renovação de licenças, registos ou outros atos idênticos e seja efetuado fora dos prazos fixados para o efeito, as correspondentes taxas sofrerão um agravamento de 50%.



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Artigo 5.

As licenças terão o prazo de validade que delas obrigatoriamente constar.

Artigo 6.

Quando a opção seja a inclusão no registo e da taxa no próprio documento terá a Junta de freguesia que efetuar o seu registo no Livro de Registos da Junta de freguesia, identificado a data, o n.º de registo, o beneficiário, o objeto e a taxa.

Tabela de taxas

Em euros

CAPÍTULO I

Prestação de serviços diversos e documentação

Artigo 1.

Serviços diversos e documentação

1. Selo e assinatura	Gratuito
2. Requerimentos	2,00€
3. Certificação de fotocópia até quatro páginas	20,00€
4. Certificação de fotocópias a partir da 5.a página (cada)	2,50€
5. Segundas vias de alvarás	10,00€
6. Impressão de documentos (superiores a 5 páginas)	0,05€

Observações

- Os serviços poderão revalidar certidões caducadas, independentemente de despacho, desde que, solicitada dentro do respetivo prazo de validade, se verifique não ter ocorrido qualquer alteração à situação ou facto inicialmente certificados.
- As reproduções ou cópias em papel tamanho A3 correspondem, para efeitos de cálculo de taxa a pagar, a duas folhas tamanho A4.
- Por questões sociais ficam isentos de taxas e selo os seguintes atestados
 - Atestados de pobreza Isentos
 - Atestados para isenção de custas judiciais Isentos
 - Atestados para fins sociais Isentos
 - Atestados para visita a presos Isentos
 - Atestados de residência derivados da alteração da toponímia Isentos



[Handwritten signature]

Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

CAPÍTULO II Cemitérios

Artigo 2.º Cemitérios

- | | |
|---|------------|
| 1. Concessão de terrenos para sepulturas | 2.500,00€ |
| 2. Concessão de sepultura jazigo | 3.500,00€ |
| 3. Concessão de capela jazigo completa | 23.750,00€ |
| 4. Concessão de espaço para construção de capela jazigo, segundo (proposta n.º 1 de 20 de junho de 2025) | 3.750,00€ |
| 5. Taxa de conservação, limpeza e sepultura simples, por casal, viúvo ou viúva e solteiros proprietários de habitação (anual) | 5,00€ |
| 6. Abertura de fundações para falecidos não residentes e para falecidos residentes que estejam em incumprimento de taxa | 300,00€ |
| 7. Columbário | 500,00€ |

CAPÍTULO III Licenças

Artigo 3.º Licenças de caniços

1. Tem como base a Taxa N de Profilaxia Médica.
2. Taxa N 2018 é igual a 5,00 €.
3. Fórmula de cálculo:
 - 3.1 - Registo é igual a 25% Taxa N;
 - 3.2 - Licenças em geral é igual a 70% da Taxa N;
 - 3.3 - Licença categoria G (Potencialmente Perigoso) é igual ao dobro da Taxa N;
 - 3.4 - Licença categoria H (Perigoso) é igual ao triplo da Taxa N.

CAPÍTULO IV Diversos

Artigo 4.º

Uso de salas e equipamentos pertencentes à autarquia

- | | |
|---|-------------------------|
| 1. Uso da capela mortuária | 50,00€ |
| 2. Uso de salas na sede de junta, por dia (carácter pontual) | 35,00€ |
| 3. Uso de salas na sede de junta, por dia (carácter permanente) | Acordar entre as Partes |



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

4. Uso de salas na sede de junta, por associações sem fins lucrativos Gratuito
5. Observações:

5.1 Estão isentas do pagamento desta taxa, as coletividades e ou entidades públicas com sede na freguesia.

5.2 Quando as salas forem alugadas para ações de formação, as taxas terão o valor máximo previsto pelas entidades formadoras ou promotoras dessas ações, salvo deliberação em contrário da Junta de Freguesia, após requerimento dos interessados.

Artigo 5.º

Taxas Ocupação Maninhos

- | | |
|---|---------|
| 1. Ocupação por residentes (Depósito Caução) | 100,00€ |
| 2. Ocupação por não residentes (Taxa) | 50,00€ |
| 3. Ocupação por não residentes (Depósito Caução) | 250,00€ |
| 4. Observação: o tempo máximo de ocupação dos maninhos é de 30 dias; | |
| 5. Depósito indevido de resíduos de obras, jardinagem, entre outros, nos maninhos, sem a devida autorização da Junta de Freguesia | 250,00€ |

Artigo 6.º

Taxas Parque de merendas

- | | |
|---|--------|
| 1. Ocupação do espaço (diária) | 20,00€ |
| 2. Os residentes recenseados na Freguesia de Remelhe, bem como as coletividades da Freguesia de Remelhe que participam no fomento de atividades da Freguesia de Remelhe estão isentos do pagamento da taxa referida no número anterior. | |

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O presente regulamento e a respetiva tabela de taxas entrarão em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua aprovação na Assembleia de Freguesia.

Remelhe, 2 de abril de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Remelhe

VÍTOR FILIPE MONTEIRO FONSECA

Vítor Filipe Monteiro Fonseca



Regulamento do cemitério de Remelhe

Assembleia de Freguesia de Remelhe



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

REGULAMENTO DO CEMITÉRIO

PREÂMBULO

O presente Regulamento do Cemitério da Freguesia de Remelhe é elaborado ao abrigo das competências regulamentares das freguesias, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atual.

Considerando a necessidade de disciplinar a organização, funcionamento e utilização do cemitério da freguesia, garantindo o respeito pela dignidade dos falecidos, a saúde pública e a adequada gestão dos espaços.

O presente regulamento estabelece as regras aplicáveis ao cemitério da Freguesia de Remelhe.

Artigo 1.º

(Âmbito)

O presente regulamento aplica-se ao cemitério da freguesia de Remelhe.

Artigo 2º

(Finalidade)

O cemitério de Remelhe destina-se à inumação dos cadáveres e depósitos de cinzas.

Artigo 3.º

(Horário)

O cemitério funcionará diariamente, no seguinte horário:

1. Horário de Inverno: das 7h às 19h
2. Horário de Verão: das 7h às 21h.



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Artigo 4.º

(Competência)

A receção e inumação de cadáveres e depósitos de cinzas estão a cargo da Junta de Freguesia.

Artigo 5.º

(Autorizações)

Todos os atos executados no cemitério de Remelhe carecem de requerimento à Junta de Freguesia de Remelhe e aprovação da mesma.

Artigo 6.º

(Definições)

1 - Para efeitos do presente regulamento considera-se:

- a) Sepulturas temporárias - as destinadas a inumações por um período de três anos;
- b) Jazigos - terrenos cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida pela Junta de Freguesia a requerimento dos interessados;
- c) Capelas - Jazigo em que foi autorizado a edificação de um imóvel acima ou abaixo do solo, mediante as regras estabelecidas mediante presente regulamento;
- d) Columbários - estruturas agrupadas com uma largura máxima de 40cm cada, destinadas à colocação de cinzas depois da respetiva cremação.

Artigo 7.º

(Locais)

As inumações serão efetuadas em sepulturas temporárias, capelas, jazigos ou columbários.



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Artigo 8.º

(Prazos)

Nenhum cadáver pode ser inumado antes de 24h, salvo exceções legais.

Artigo 9º

(Sepulturas temporárias)

1 - As sepulturas temporárias destinam-se à inumação de cadáveres por um período de três anos, findos os quais é permitida a conservação das sepulturas, renováveis por dois períodos de dois anos, desde que observadas as disposições constantes neste regulamento.

2 - A Junta poderá suspender a faculdade a que se refere o número anterior, começando pelas sepulturas mais antigas nas seguintes situações:

- a) Sempre que o interesse público assim exija;
- b) Sempre que o espaço existente no cemitério destinado a sepulturas temporárias se encontre totalmente ocupado.

Artigo 10.º

(Concessões)

A concessão está sujeita às taxas previstas no Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças.

Artigo 11.º

(Prazos de exumações)

1 - Excetuando-se situações de autoridade judiciária, a abertura de qualquer sepultura ou jazigo só é permitida decorridos três anos após a inumação.

2 - Não estão contempladas no número anterior as aberturas para se realizar o segundo dos enterramentos, quando o primeiro de verifique a sepultura e meia.



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Artigo 12.º

(Concessão)

- 1 - Os direitos dos concessionários dos terrenos, de jazigos ou columbários, não poderão ser transmitidos por atos entre vivos, sem autorização da Junta de Freguesia e em caso de autorização, sem pagamento da taxa definida no Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças
- 2 - Compete à Junta de Freguesia, através da apresentação de provas, averiguar quem são os legítimos proprietários vivos das sepulturas e jazigos vendidos.
- 3 - Compete à Junta de Freguesia, na falta de provas a que se refere o ponto anterior, fazer aviso e publicações conforme previsto na lei, concedendo um prazo para a apresentação de documentos.
- 4- Frustrando-se a possibilidade enunciada no ponto anterior, deverá cada caso merecer uma análise individual e se possível fazer acordo para a sua legalização, mediante pagamento de uma taxa a combinar e aprovada em Assembleia de Freguesia.

Artigo 13.º

(Alvará)

- 1 - A concessão de terrenos será titulada por alvará emitido pela Junta de Freguesia.
- 2 - Do referido alvará constarão os elementos de identificação do concessionário e as referências da capela, jazigo ou columbário.

Artigo 14.º

(Transmissões)

- 1 - As transmissões de jazigos, capelas e columbários, averbar-se-ão a requerimentos dos interessados, devendo este ser instruído nos termos gerais de direito com os documentos comprovativos da transmissão e emissão do novo Alvará.



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

2 - As transmissões por morte das concessões a favor dos herdeiros do concessionário serão livremente admitidas nos termos gerais do direito, obedecendo ao pagamento das respetivas taxas.

Artigo 15º

(Taxas)

1 - A taxa de conservação, limpeza e sepultura simples é definida pela Junta de Freguesia, através do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças, sendo aplicada, no mínimo, por casal, viúvo ou viúva e solteiros proprietários de habitação.

2 - A falta de pagamento desta taxa implica o pagamento à Junta de Freguesia do custo das fundações da sepultura.

3 - A Junta de Freguesia pode isentar o pagamento das taxas previstas na tabela, em caso de comprovada insuficiência económica, que seja do conhecimento da mesma ou por deliberação do executivo.

Artigo 16º

(Pagamentos)

Os pagamentos são efetuados nos termos definidos no Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças

Artigo 17º

(Organização)

1 – O Cemitério é organizado em passeios, talhões, capelas e columbários, competindo à Junta de Freguesia a gestão global do Cemitério.

2 – As concessões devem ser seguidas.



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

3 – Os concessionários devem zelar pelas concessões, podendo perder a concessão caso a concedente entenda que o espaço concedido não está abandonado e não devidamente zelado.

4 – Para efeitos do disposto no número anterior, a concessão apenas será terminada, passados 30 dias sobre a publicação de edital, e caso se mantenha a situação de abandono e falta de zelo.

Artigo 18º

(Vigência)

O presente regulamento entra em vigor 30 (trinta) dias após a aprovação pela Assembleia de Freguesia, sendo revogado o anterior regulamento.

Remelhe, 2 de abril de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia

Vítor Filipe Monteiro Fonseca



Colaboração com a Fábrica da Igreja de Santa Marinha de Remelhe

Assembleia de Freguesia de Remelhe



*Fábrica da Igreja Paroquial Santa Marinha de Remelhe
Conselho Económico*

Exmo. Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Remelhe, Sr. Vítor Monteiro

Protocolo:

A Fábrica da Igreja e a Junta de Freguesia de Remelhe, renovam o protocolo sobre a utilização da água da residência Paroquial de Remelhe nos seguintes termos:

1. A Fábrica da Igreja Paroquial de Remelhe concede à Junta de Freguesia de Remelhe a serventia da água da residência Paroquial para o Cemitério e Casa Mortuária, podendo esta ser interrompida por avaria ou seca.
2. A Junta de Freguesia de Remelhe tomará o encargo de contribuir anualmente para as despesas com a importância de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros).
3. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para a conta da Caixa de Credita Agrícola, com o NIB: 0045 1040 4006 9042 2676 3 da Fábrica da Igreja Paroquial de Remelhe.
4. A Junta de Freguesia de Remelhe, compromete-se ainda a efetuar as limpezas necessárias no Parque da Igreja, entre outras colaborações como por exemplo a limpeza esporádica no (Passal) e a disponibilidade de meios técnicos para limpeza do Adro da Igreja.
5. O presente protocolo entra em vigor de imediato e cessará mediante pedido por escrito de uma das partes, sempre com atitude amigável

Sem outro assunto de momento subscrevemo-nos com toda a consideração e estima.

Remelhe, 19 de novembro de 2025

Presidente do Conselho Económico: _____

Secretário do Conselho Económico: _____

Tesoureiro do Conselho Económico: _____

Presidente da Junta de Freguesia: _____

Secretário da Junta de Freguesia: _____

Tesoureiro da Junta de Freguesia: _____





Colaboração com Associação de pais da Escola EB1/JI de Remelhe

Assembleia de Freguesia de Remelhe

ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

OUTORGANTES :

PRIMEIRA : Junta de Freguesia de Remelhe, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua dos Amiais, 960, freguesia de Remelhe, concelho de Barcelos, com número de identificação de Pessoa Coletiva 506809331, representada neste ato por **Vitor [redacted] Monteiro [redacted]** portador do cartão de cidadão nº [redacted], válido até 18.02.2030, contribuinte fiscal nº [redacted], Presidente da Junta de Freguesia no uso da sua competência, adiante designada por "Primeira Outorgante".

SEGUNDA : ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DA ESCOLA EB1 REMELHE, pessoa coletiva 503 269 700, com sede na Rua do Paranho, 4755-445 Remelhe, concelho de Barcelos, representada neste ato por **Tânia [redacted] Miranda**, portadora do cartão de cidadão [redacted], válido até 15.11.2028, contribuinte fiscal nº [redacted], Presidente de Direção e no uso da sua competência, adiante designada por "Segunda Outorgante".

Considerando:

1. Na data de 6 de Setembro de 2019, as aqui outorgantes subscreveram Protocolo através do qual a aqui primeira outorgante cedeu à segunda, pelo prazo de quinze anos o equipamento composto de viatura automóvel de marca Fiat, matrícula 44-ZD-26;
2. Que as aqui outorgantes acordaram entre si os direitos e obrigações estipulados no texto do referido protocolo, cuja cópia, faz parte integrante do presente contrato, como ANEXO A;

PELO PRESENTE DE COMUM ACORDO ADITAM O REFERIDO PROTOCOLO NOS SEGUINTESS TERMOS E CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. As outorgantes acordam no término da cessão da viatura marca Fiat, matrícula 44-

ZD-26, por parte da primeira outorgante à segunda outorgante com efeitos à data de 31.07.2026, data a partir da qual a segunda outorgante fará entrega da mesma, acompanhada das respetivas chaves, à primeira outorgante.

2. A partir de 1 de Agosto de 2026 a referida viatura deixa de estar na posse da segunda outorgante e passa a estar na posse e gestão da primeira outorgante, sua proprietária.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Como contrapartida do término antecipado da cessão acordada na data de 06.09.2019, a primeira outorgante obriga-se perante a segunda a outorgante a investir nas instalações da Escola Básica de Remelhe, designadamente na requalificação do parque infantil existente, o valor mínimo obrigatório de **10.000,00 €** (dez mil euros). Devendo a primeira outorgante suportar eventuais custos adicionais caso o investimento necessário ultrapasse esse valor.

2. O referido investimento será realizado em data a acordar entre as outorgantes, até 30.04.2029.

3. Em caso de incumprimento da realização do investimento no prazo referido no ponto anterior, obriga-se a primeira outorgante ao pagamento à segunda outorgante da quantia de **10.000,00 €** (dez mil euros) até final do mês de Maio de 2029.

CLÁUSULA TERCEIRA

A viatura supra referida ficará a partir da data da sua receção pela primeira outorgante, entre outros, ao serviço da comunidade da freguesia de Remelhe, designadamente da comunidade escolar e das atividades promovidas pela associação de pais, sempre sob a orientação e gestão da primeira outorgante.

Para constar se lavrou o presente contrato que por ser aceite por ambas as partes intervenientes vai ser assinado.

Remelhe, __ de _____ de 2026

Pela Primeira Outorgante:

VITOR FILIPE MOUTÃO FORSECA

Pela Segunda Outorgante:

Tânia Raia dos Santos Pinheiro



Proposta de aceitação de doação

Assembleia de Freguesia de Remelhe



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

PROPOSTA

Aceitação de doação, a favor do domínio público da Freguesia de Remelhe, de um caminho de servidão sito no antigo lugar do Monte da Freguesia de Remelhe

Conforme disposto na alínea a) do n.º 2 do Artigo 9º da Lei 75/2013¹, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, deliberar sobre a aceitação de “doações, legados e heranças a benefício de inventário” da Freguesia de Remelhe.

Os caminhos, as ruas e as estradas são bens do domínio público da Freguesia, por serem classificados como bens de utilidade pública.

Os Herdeiros de José Esteves (Mateus Esteves, NIF ; Joana Esteves, NIF ; Carlos Esteves, NIF ; Maria Brito, NIF) e o Sr. João Remelhe, NIF , na qualidade de consortes do caminho de servidão sito no antigo lugar do Monte desta Freguesia de Remelhe, adjacente à Rua do Lombão, melhor identificada no levantamento topográfico anexo à presente proposta, requereram à Junta de Freguesia de Remelhe a cedência do referido caminho ao domínio público da Freguesia de Remelhe.

Esta cedência possibilitará a fixação de população na nossa freguesia, o que é um objetivo do executivo da Junta de Freguesia de Remelhe.

A cedência é feita livre de quaisquer ónus ou encargos.

A Junta de Freguesia de Remelhe, na sua reunião de 2 de abril de 2026 aprovou a aceitação da doação ao domínio público da freguesia de Remelhe.

Assim,

¹ Com as alterações introduzidas: Retificação n.º 46-C/2013 de 01/11; Retificação n.º 50-A/2013 de 11/11; Lei n.º 25/2015 de 30/03; Lei n.º 69/2015 de 16/07; Lei n.º 7-A/2016, de 30/03; Lei n.º 42/2016, de 28/12



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Vem a Junta de Freguesia Remelhe propor à Assembleia de Freguesia Remelhe a aceitação da doação, a favor do domínio público da Freguesia de Remelhe, do caminho de servidão sito no antigo lugar do Monte, adjacente à Rua do Lombão, conforme declaração dos requerentes e levantamento topográfico em anexo.

Remelhe 10 de abril de 2026

A Junta de Freguesia

Vítor Filipe Monteiro Fonseca
(Presidente de Junta)



JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE

4755 - 452 REMELHE

DECLARAÇÃO

Cedência de Caminho de servidão para o domínio público

Requerentes:

1. Herdeiros de José [redacted] Esteves:
 - a. Mateus [redacted] Esteves NIF [redacted] ;
 - b. Joana [redacted] Esteves NIF [redacted] ;
 - c. Carlos [redacted] Esteves NIF [redacted] ;
 - d. Maria [redacted] Brito NIF [redacted] ;
2. João [redacted] Remelhe NIF [redacted] ,

Na qualidade de consortes do caminho de servidão sito no antigo lugar do Monte desta Freguesia de Remelhe, adjacente à Rua do Lombão, melhor identificada no levantamento topográfico anexo à presente declaração

requerem

Que a Junta de Freguesia de Remelhe, bem como a Assembleia de Freguesia de Remelhe aceitem em doação ao Domínio Público da Freguesia de Remelhe, o caminho acima identificado.

Remelhe, 2 de abril de 2026

Maria Júlia Foneci Brito Relatório da 25ª CA

Joana Brito Esteves Os Esteves

João Paulo Coimbra Remelhe

